

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município do Rio de Janeiro – RJ

Perfil Atuarial I

Data focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2021

Número da Nota Técnica Atuarial (NTA): 2020.001135.1

Viviana Duarte de Meireles – MIBA 1225 – Atuária responsável
Aline de Mendonça Brasilino – CONRE-2 10983
Mônica Christina O. A. Soares – MIBA 576

Versão 02

Data da elaboração: 07/04/2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Avaliação Atuarial anual tem como objetivo principal estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, a fim de atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial.

As despesas previdenciárias são compostas pelos valores dos benefícios previdenciários atuais e futuros e pelo custeio administrativo. Já as receitas previdenciárias são compostas pelos valores das contribuições mensais atuais e futuras dos segurados e do Município, assim como pelas receitas relativas ao Plano de Amortização vigente.

As receitas e despesas previdenciárias projetadas para os próximos 3 anos são:

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias
2022	R\$ 5.143.844.012,37	R\$ 6.062.065.282,25
2023	R\$ 5.024.204.364,27	R\$ 6.045.297.486,42
2024	R\$ 5.026.910.043,91	R\$ 6.019.399.740,39

O plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 27.913.097.777, o qual é aproximadamente 9,7 bilhões de reais inferior ao da Avaliação Atuarial 2021. Esta redução é explicada basicamente pelas alterações introduzidas pela lei nº 6.852, de 14 de abril de 2021, que altera a lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001.

Para que haja o equacionamento do déficit, será necessária a revisão do Plano de Amortização vigente, inclusive com o aporte de outros recursos ao fundo, levando-se em consideração os limites legais e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município.

SUMÁRIO

1.	Int	trodução	8
2.	Ba	se Normativa	9
2	2.1	Normas Gerais	9
2	2.2	Normas do Ente Federativo	9
3.	Pla	ano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	11
3	3.1	Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	11
3	3.2	Condições de Elegibilidade	12
4.	Re	gimes Financeiros e Métodos de Financiamento	13
2	1.1	Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	13
2	1.2	Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	13
2	1.3	Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	14
5.	Hip	póteses Atuariais e Premissas	15
	5.1	Tábuas Biométricas	15
5	5.2	Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	16
	5.3	Estimativas de Remunerações e Proventos	16
5	5.4	Taxa de Juros Atuarial	16
	5.5	Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	18
5	5.6	Composição do Grupo Familiar	21
Ç	5.7	Compensação Financeira (Previdenciária)	22
5	5.8	Demais Premissas e Hipóteses	23
6.	An	aálise da Base Cadastral	24
6	5.1	Dados Fornecidos e Sua Descrição	24
6	5.2	Servidores Afastados ou Cedidos	26
6	5.3	Análise da Qualidade da Base Cadastral	26
6	5.4	Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral	27
7.	Re	sultado Atuarial	33
7	7.1	Ativos Garantidores e Créditos a Receber	33
7	7.2	Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	33
7	7.3	Provisão de Benefícios Concedidos	34
7	7.4	Provisão de Benefícios a Conceder	35
-	7.5	Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos	35

	7.6	Coi	npensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder	36
	7.7	Res	sultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	36
	7.8	Val	or Atual das Remunerações Futuras	37
	7.9	An	álise de Sensibilidade à Variação da Taxa de Juros	38
8.	С	ustos	e Planos de Custeio	39
	8.1	Val	ores das Remunerações e Proventos Atuais	39
	8.2	Cu	stos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	39
	8.3	Cus	stos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativ	/ 0
		41		
	8.4	Cu	stos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio	
	Adr	ninistr	ativo	41
	8.5	Cu	stos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei	42
9.	E	quacio	namento do Déficit Atuarial	43
	9.1	Pri	ncipais Causas da Redução do Déficit Atuarial	43
	9.2	Cei	nários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit	43
	9	.2.1	Cenário para o Equacionamento do Déficit com Contribuição Suplementar Nivelad	a 44
	9	.2.2	Cenário para o Equacionamento do Déficit com Contribuição Suplementar Modelo	
		tual		
	А	luai	46	
		.2.3	Considerações sobre os Cenários Descritos	47
10	9	.2.3		
10	9	.2.3 Custe	Considerações sobre os Cenários Descritos	48
10	9).	.2.3 Custe 1 Lev	Considerações sobre os Cenários Descritos	48 48
10	9). 10.2	.2.3 Custe 1 Lev 2 Est	Considerações sobre os Cenários Descritos	48 48 49
	9 10.1 10.2 1.	.2.3 Custe 1 Lev 2 Est Análi	Considerações sobre os Cenários Descritos	48 48 49
11	9). 10.1 10.2 l.	.2.3 Custe 1 Lev 2 Est Análi Avali	Considerações sobre os Cenários Descritos	48 48 49 50
11 12 13	9 0. 10.2 10.2 1. 2.	.2.3 Custe 1 Lev 2 Est Análi Avali	Considerações sobre os Cenários Descritos	48 49 50 53
11 12 13	9 10.2 10.2 1	.2.3 Custe 1 Lev 2 Est Análi Avali Parec	Considerações sobre os Cenários Descritos io Administrativo antamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos imativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício se do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais ação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS	48 49 50 53 54
11 12 13	9 10.2 10.2 1	Custe Custe Lev Sextor Análi Avali Parectos	Considerações sobre os Cenários Descritos io Administrativo antamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos imativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício se do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais ação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS ser Atuarial	48 49 50 53 54 57
11 12 13	9 10.2 10.2 1. 2. Anexo	.2.3 Custo 1 Lev 2 Est Análi Avali Pareo 2 S	Considerações sobre os Cenários Descritos io Administrativo. rantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos imativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício. se do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais ação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS ser Atuarial. Conceitos e Definições	48 49 50 53 54 57
11 12 13	9 10.2 10.2 1. 2. Anexo Ane	.2.3 Custe 1 Lev 2 Est Análi Avali Parec exo I - 0 exo II - statíst	Considerações sobre os Cenários Descritos io Administrativo antamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos imativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício se do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais ação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS ser Atuarial Conceitos e Definições Estatísticas	48 49 50 53 54 57 60
11 12 13	9 10.2 10.2 1. 2. Anexo Ane	Custe Custe Lev Sexol- Custe Análi Avali Parec Custe Cust Custe Cust Custe Custe Custe Cust Cust Cust Cust Cust Cust Cust Cust	Considerações sobre os Cenários Descritos	48 49 50 53 54 57 60 60
11 12 13	9 10.2 10.2 10.2 Anexo E:	Custe Custe Lev Sexol- Custe Análi Avali Parec Custo II-	Considerações sobre os Cenários Descritos io Administrativo antamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos imativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício se do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais ação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS ser Atuarial Conceitos e Definições Estatísticas cas dos Servidores Ativos cas dos Servidores Aposentados	48 49 50 53 54 57 60 60
11 12 13	9 10.2 10.2 10.2 10.2 10.2 10.2 10.2 10.2	Custe Custe Lev Section Custe Leve Custe	Considerações sobre os Cenários Descritos io Administrativo rantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos imativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício se do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais ação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS ser Atuarial Conceitos e Definições Estatísticas icas dos Servidores Ativos icas dos Servidores Aposentados icas das Pensões	48495053545760666870

Affexo v - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta	/ 2
Anexo VI - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO .	88
Anexo VII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	89
Anexo VIII - Tábuas em Geral	90
ÍNDICE DE FIGURAS	
Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários	11
ÍNDICE DE GRÁFICOS	
Gráfico 1: Distribuição da População por Tipo de Segurado	25
Gráfico 2: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado	
Gráfico 3: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa de Juros Atuarial	
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	63
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município	63
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição	64
Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir	65
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada	66
Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	67
Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	68
Gráfico 11: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios	69
ÍNDICE DE QUADROS	
Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	14
Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador	15
Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos	27
Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos	28
Quadro 5: Tratamento da Base dos Inativos	29
Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Inativos	30
Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas	31
Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas	32

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Taxa de Crescimento Real	16
Tabela 2: Taxa de Juros Atuarial	18
Tabela 3: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente por Ano de Aposentadoria Estimada	19
Tabela 4: Futuras Elegibilidades	20
Tabela 5: Despesas Previdenciárias Executadas	20
Tabela 6: Despesas Previdenciárias Projetadas	21
Tabela 7: Probabilidade de Casados	21
Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial	23
Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido	23
Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado	24
Tabela 11: Proporção entre a Quantidade de Servidores Ativos /	25
Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado	25
Tabela 13: Idade Média por Tipo de Segurado	26
Tabela 14: Ativos Líquidos em 31/12/2021	33
Tabela 15: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	34
Tabela 16: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	35
Tabela 17: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	36
Tabela 18: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	36
Tabela 19: Outros Créditos em 31/12/2021	36
Tabela 20: Resultado Atuarial	37
Tabela 21: Valor Presente da Folha de Remunerações	37
Tabela 22: Valores das Remunerações e Proventos Atuais	39
Tabela 23: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	39
Tabela 24: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício,	41
Tabela 25: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro,	41
Tabela 26: Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	42
Tabela 27: Equacionamento do Déficit - Suplementar Nivelada	45
Tabela 28: Equacionamento do Déficit - Suplementar Modelo Atual	46
Tabela 29: Levantamento das Despesas Administrativas	48
Tabela 30: Estimativa de Despesas Administrativas	49
Tabela 31: Comparativo do Quantitativo de Segurados	50
Tabela 32: Comparativo das Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios	50

Tabela 33: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios	50
Tabela 34: Comparativo dos Resultados Atuariais	51
Tabela 35: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores	60
Tabela 36: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores	61
Tabela 37: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos	62
Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	62
Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município	63
Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição	64
Tabela 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir	65
Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada	65
Tabela 43: Estatísticas dos Servidores Aposentados	66
Tabela 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	67
Tabela 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio	67
Tabela 46: Estatísticas das Pensões	68
Tabela 47: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios	69

1. Introdução

A Lei nº. 9.717/98 e a Portaria MF nº 464/18 preveem a Avaliação Atuarial periódica do Plano de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social. Além disso, a Avaliação Atuarial é de suma importância para a identificação da situação do fundo de previdência e para uma possível revisão dos planos de custeio e de benefícios, com o intuito de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

No ano de 2021, com a entrada em vigor das Leis Municipais nº. 6.852 e nº. 6.982, houve significativas alterações no Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, como por exemplo a majoração das alíquotas de contribuição e a instituição do Regime de Previdência Complementar dos servidores do Município do Rio de Janeiro.

Esta Avaliação tem como objetivo analisar a viabilidade do plano de custeio em vigor a fim de atestar a sua manutenção, ou, se for o caso, propor novo plano de custeio que venha a promover o equilíbrio de longo prazo do plano.

O estudo foi desenvolvido em cinco etapas:

- ✓ Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Seleção das hipóteses e premissas financeiras e atuariais;
- ✓ Realização do cálculo atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos com a finalidade de propor novo plano de custeio; e
- ✓ Comparação dos resultados da presente Avaliação Atuarial com os resultados das três últimas Avaliações Atuariais do RPPS do Município do Rio de Janeiro realizadas.

2. Base Normativa

2.1 Normas Gerais

- ✓ Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- ✓ Instruções Normativas SPREV correlatas;
- ✓ Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- ✓ Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021; e
- ✓ Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

2.2 Normas do Ente Federativo

- ✓ Decreto Municipal nº 14.881, de 11 de junho de 1996;
- ✓ Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- ✓ Decreto Municipal nº 22.870, de 06 de maio de 2003;
- ✓ Decreto nº 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- ✓ Lei Municipal nº 4.814, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Lei Municipal nº. 5.300, de 13 de setembro de 2011;

- ✓ Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018;
- ✓ Lei Complementar Municipal nº. 193, de 24 de julho de 2018;
- ✓ Lei Municipal nº. 6.852, de 14 de abril de 2021; e
- ✓ Lei Municipal nº. 6.982, de 29 de junho de 2021.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

Para a elaboração da Avaliação Atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo RPPS, descritos abaixo, previstos na legislação do Município:

- ✓ Pensão por morte do servidor em atividade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez;
- ✓ Aposentadoria programada: voluntária por tempo de contribuição ou por idade ou compulsória; e
- ✓ Pensão por morte do servidor inativo.

A partir da entrada no RPPS, durante a fase laborativa do servidor, há a possibilidade de ocorrência dos seguintes eventos:

y Fase laborativa do servidor a

d i

Aposentadoria por invalidez Aposentadoria programada w

d_i

Pensão Pensão W

Pensão W

Pensão W

Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários

- y: idade de entrada do servidor ativo no RPPS;
- d: morte do servidor ativo;
- i: entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i: morte do servidor que se aposentou por invalidez;
- a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de aposentadoria programada (voluntária ou compulsória);
- d_a: morte do servidor que se aposentou voluntária ou compulsoriamente;
- w: extinção do benefício.

3.2 Condições de Elegibilidade

A morte do servidor em atividade (d) gera ao RPPS a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia e/ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor possuir dependentes.

Já a entrada em invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Quando o aposentado por invalidez vier a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão correspondente à sua aposentadoria, conforme as determinações legais do plano.

Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa vivo e válido, atingindo a idade (a), o mesmo torna-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja por tempo de contribuição, por idade ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível. O servidor receberá, a partir de sua aposentadoria, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos seus dependentes (caso os tenha), enquanto as exigências legais que o status de dependência em questão requer forem satisfeitas.

São segurados obrigatórios do Regime Próprio o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, bem como os aposentados e pensionistas decorrentes destes.

Consideram-se dependentes do segurado para obtenção dos benefícios previstos:

- Classe I o cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(a) filho(a) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de idade¹ ou inválido em qualquer idade, que viva sob a dependência econômica do segurado;
- Classe II os pais e o(a) irmão(ã) não emancipado(a), de qualquer condição, menor de idade¹ ou inválido em qualquer idade, que viva sob a dependência econômica do segurado.

¹ A idade do dependente classificado como menor de idade é de até 21 anos incompletos; no caso de universitário, até 25 anos incompletos.

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

O Regime financeiro de capitalização é o regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras, acrescido ao patrimônio do plano, é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Conforme o § 1º do art. 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte destes aposentados.

Nesta Avaliação Atuarial optou-se, de forma conservadora, por utilizar o Regime Financeiro de Capitalização para todos os tipos de benefícios.

4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Programada (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor em Atividade utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "AGREGADO". O cálculo do compromisso do plano, expresso no Valor Presente dos Benefícios Futuros, é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo Valor Presente das Remunerações Futuras. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição AGREGADO ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os participantes e o patrocinador.

4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

O quadro a seguir descreve os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados por tipo de benefício:

Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	Agregado

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Com base no Relatório de Análise das Hipóteses elaborado em 2021, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018, as tábuas de sobrevivência/mortalidade foram alteradas, enquanto que a taxa de crescimento real dos salários foi mantida, bem como a utilização da taxa de juros parâmetro considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Além disso, houve alteração do percentual de redução dos benefícios projetados em função da média (estudo atualizado anualmente) e do cálculo do COMPREV relativo aos Benefícios a Conceder.

5.1 Tábuas Biométricas

O quadro a seguir descreve as tábuas biométricas utilizadas em função do evento gerador:

Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador

Evento Gerador	Tábua Biométrica
Sobrevivência/Mortalidade de Válidos e Inválidos	AT-1949 suavizada em 27% (Segregada por sexo)
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

A tábua de sobrevivência/mortalidade que se mostrou mais aderente à massa de segurados do RPPS, e que fica acima do limite mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018², conforme estudo constante do Relatório de Análise das Hipóteses, foi a AT-1949 suavizada em 27%, levando à alteração da tábua utilizada nesta Avaliação Atuarial.

Quanto à entrada em invalidez, o referido estudo indicou a manutenção da tábua que já vinha sendo utilizada.

_

²O artigo 21, inciso I, letra a da Portaria MF nº 464/2018, estabelece que o limite mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

Conforme o estabelecido no inciso I do art. 23 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% (um por cento) a cada ano de projeção, percentual utilizado nesta Avaliação Atuarial.

Neste estudo, consideraram-se novos entrandos apenas para a projeção financeira, seguindo os parâmetros estabelecidos no art. 24 da Portaria MF nº 464/2018, adotando-se a premissa de reposição de segurados ativos definida no seu inciso II:

II - deverá ser utilizada exclusivamente sob a lógica de reposição de segurados ativos, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;

5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos

Foram utilizadas as seguintes taxas de crescimento real dos salários e dos benefícios:

Tabela 1: Taxa de Crescimento Real

Quesito	Premissa/Hipótese
Taxa de Real de Crescimento do Benefício	0,00% a.a.
Taxa Real de Crescimento da Remuneração	1,00% a.a.

De acordo com o inciso I do art. 25 da Portaria MF nº 464/2018, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

Para a hipótese da taxa real de crescimento das remunerações, o estudo constante do Relatório de Análise das Hipóteses apontou para um percentual médio de crescimento salarial real de 1% ao ano para os servidores ativos.

5.4 Taxa de Juros Atuarial

Adotamos a premissa da taxa de juros parâmetro, conforme orientação recebida em resposta a questionamento feito por este Instituto à Secretaria de Previdência, no Despacho nº 289/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, no qual se leem os trechos a seguir:

(...) de acordo com os dados do DRAA do exercício de 2021, que posicionou as provisões matemáticas em 31/12/2020, pode-se vislumbrar que o RPPS vem, na prática, operando em regime financeiro de repartição simples, destacando, porém, que, tal situação não caracteriza a existência de "Fundo em Repartição", uma vez que não houve a segregação de massa conforme disciplinado pelo artigo 56 da Portaria MF nº 464, de 2018.

(...)

(...) tem-se que a situação fática de se operar o 'Fundo em Capitalização' em regime de repartição se assemelha à gestão previdenciária do 'Fundo em Repartição', visto que, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 43 da multicitada Portaria, este Fundo também pode manter reservas, para o qual a norma vigente determina o uso da taxa de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

(...)

Ressalte-se que poder-se-ia interpretar que a situação posta é alcançada pelo disposto no inciso IV do art. 27 da referida portaria abaixo transcrito, pois nos parece pela descrição do caso, que o RPPS possuiria apenas imóveis a ele vinculados não contando com reservas garantidoras significativas, operando em repartição:

Art. 27. Deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios, como hipótese de taxa real de juros, nas seguintes situações:

I - instituição ou extinção de RPPS;

II - massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro;

III - Fundo em Repartição; e

IV - o RPPS ainda não possuir ativos garantidores do plano de benefícios.

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2021, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 12,6. A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social. Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 12,6, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2022, segundo o Anexo I da Portaria citada, é de

4,76%, observando-se uma redução de 0,62 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro em relação ao exercício de 2021.

Tabela 2: Taxa de Juros Atuarial

Taxa de Juros Atuarial	Valor
Taxa de Juros	4,76% a.a.

5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria

Com relação à idade de entrada no mercado de trabalho, utilizaram-se os dados cadastrais, conforme definido no caput do art. 28 da Portaria MF nº 464/2018.

No caso de servidores sem informação de tempo de serviço anterior que possuam idade de ingresso no ente superior a 25 anos, considerou-se que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, conforme § 1º do artigo citado acima.

Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, calcularamse, para cada servidor ativo, as idades de aposentadoria de acordo com o art. 40 da CF, o art. 6° da EC 41 e o art. 3° da EC 47. Feito isto, utilizou-se a premissa de que o servidor optará por aposentar-se com a menor das idades de aposentadoria obtidas pelos artigos citados acima, observada a data de ingresso no serviço público. Isto é:

- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público até a data da promulgação da EC 20, a idade de aposentadoria projetada foi a menor entre as calculadas conforme os artigos 40 da CF, 6° da EC 41 e 3° da EC 47;
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público entre a data da promulgação da EC 20 e a data da promulgação da EC 41, a idade de aposentadoria projetada foi a menor entre as calculadas conforme os artigos 40 da CF e 6° da EC 41;
- ✓ Para os servidores que ingressaram no serviço público após a data da promulgação da EC 41, a idade de aposentadoria projetada foi a calculada conforme o art. 40 da CF.

Vale ressaltar que, para o grupo que ingressou no serviço público até a data da publicação da EC 20, não foi utilizada a hipótese de aposentadoria prevista no art. 2º da EC 41, tendo em vista a perda do valor do benefício decorrente dos cálculos ali descritos.

Utilizou-se ainda um tempo médio durante o qual o servidor permanece no serviço público mesmo após reunir as condições para se aposentar (tempo médio em abono). Este tempo é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e provém de um estudo atualizado anualmente pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária - CIP do PREVI-RIO. Para esta Avaliação Atuarial utilizamos o tempo médio em abono de 4 anos para todos os segurados ativos. Vale ressaltar que para o servidor que já está em abono permanência considerou-se que a idade de aposentadoria do mesmo é a idade do ativo mais o tempo que falta para atingir 4 anos em abono.

Abaixo temos os 7.397 segurados ativos considerados como risco iminente (já estão em abono permanência) distribuídos por ano de aposentadoria estimada.

Tabela 3: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente por Ano de Aposentadoria Estimada

Ano de Aposentadoria	Quantidade
2022	5.127
2023	656
2024	733
2025	652
2025	229
Total	7.397

Na tabela a seguir temos a projeção do quantitativo das futuras elegibilidades, conforme premissas adotadas para a estimativa da idade de aposentadoria.

Tabela 4: Futuras Elegibilidades

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Estimada	Quantidade
0 anos	5.164
1 ano	715
2 anos	826
3 anos	776
4 anos	11.710
5 anos	5.379
De 6 a 10 anos	17.019
De 11 a 15 anos	17.587
De 16 a 20 anos	12.622
De 21 a 25 anos	7.987
De 26 a 30 anos	4.054
Mais de 30 anos	1.517
Total	85.356

Obs.: Nas quatro primeiras faixas, temos uma divergência de quantidade em relação à tabela anterior, por conta de servidores que faleceram ou se aposentaram no mês da base cadastral utilizada ou que completarão 75 anos de idade nos respectivos períodos.

A seguir, temos o histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas previdenciárias e, na sequência, o comportamento das despesas previdenciárias projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial, contendo também, em montante e em percentual, as variações anuais projetadas para o referido período relativo aos anos iniciais da projeção.

Tabela 5: Despesas Previdenciárias Executadas

Ano	Valor	
2018	4.847.864.967,57	
2019	5.382.105.214,82	
2020	5.560.392.972,29	
2021	5.700.530.525,50	

Fonte: FINCON

Tabela 6: Despesas Previdenciárias Projetadas

Ano	Ano Valor Variação		Variação %
2022	6.062.065.282,25	-	-
2023	6.045.297.486,42	-16.767.795,83	-0,28%
2024	6.019.399.740,39	-25.897.746,03	-0,43%
2025	5.974.609.267,72	-44.790.472,67	-0,74%
2026	6.502.268.745,00	527.659.477,28	8,83%
2027	6.650.270.939,66	148.002.194,66	2,28%

5.6 Composição do Grupo Familiar

Para os servidores ativos, foram descartados os dependentes cadastrados na base e mantida a premissa adotada na Avaliação Atuarial 2021: considerou-se que os servidores são casados com o sexo oposto (homem três anos mais velho que a mulher), de acordo com uma probabilidade a cada idade (vide tabela a seguir).

Tabela 7: Probabilidade de Casados

Faixa de Idade	Probabilidade de Estar Casado
De 0 a 24 anos	0,00%
25 anos	11,74%
26 anos	20,88%
27 anos	26,23%
28 anos	30,03%
29 anos	32,97%
30 anos	35,37%
31 anos	37,41%
32 anos	39,17%
33 anos	40,72%
34 anos	42,11%
35 anos	43,37%
36 anos	44,52%
37 anos	45,57%
38 anos	46,55%
39 anos	47,46%
40 anos	48,31%
41 anos	49,11%
42 anos	49,86%

Faixa de Idade	Probabilidade de Estar Casado
43 anos	50,58%
44 anos	51,25%
45 anos	51,90%
46 anos	52,51%
47 anos	53,10%
48 anos	53,66%
49 anos	54,20%
50 anos	54,71%
51 anos	55,21%
52 anos	55,69%
53 anos	56,15%
54 anos	56,60%
55 anos	57,03%
56 anos	57,45%
57 anos	57,86%
58 anos	58,25%
59 anos	58,64%
60 anos	59,01%
Mais de 60 anos	59,01%

Para os servidores inativos, consideraram-se os dependentes cadastrados na base com algumas ressalvas expostas no item 6.4 "Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral".

5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)

Considerou-se no cálculo uma estimativa de Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber conforme descrições abaixo:

- ✓ Para efeito do cálculo do COMPREV referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se individualmente o percentual do benefício que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o respectivo Valor Presente dos Benefícios Futuros;
- ✓ A estimativa de COMPREV referente aos Benefícios a Conceder foi feita individualmente da seguinte forma:
 - Fator COMPREV Tempo: proporção do tempo de contribuição ao RGPS com relação ao tempo total até a elegibilidade;
 - Valor do benefício a ser pago pelo RGPS: fator COMPREV Tempo multiplicado pelo benefício médio pago pelo RGPS;
 - Valor Presente do COMPREV na data da avaliação: série de pagamentos do benefício a ser pago pelo RGPS trazida a valor presente.

5.8 Demais Premissas e Hipóteses

Além das hipóteses atuariais já descritas anteriormente, também foram utilizadas as premissas abaixo:

Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial

Quesito	Premissa/Hipótese
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	100,00%
Redução dos Benefícios Projetados em Função da Média ³	22,54%
Redução dos Benefícios Projetados em Função de Parcelas Não Incorporáveis	5,43%
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	1,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.

O valor estimado do benefício a conceder corresponde ao valor da remuneração integral de contribuição do servidor no cargo efetivo, atualizada até a data da elegibilidade para a aposentadoria pela taxa de crescimento salarial adotada no estudo, com as seguintes aplicações:

- ✓ Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis, para todos que possuem integralidade;
- ✓ Redução dos benefícios projetados em função da média das remunerações de contribuição, para quem não tem direito à integralidade; e
- ✓ Limitação ao respectivo teto do benefício.

Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido

Quesito	Valor
Benefício Projetado Médio	4.591,87

³ Este percentual é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e é obtido a partir de um estudo atualizado anualmente.

⁴ A despesa administrativa será de 1,00% apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos.

6. Análise da Base Cadastral

6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição

As características relativas à população, como tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados em um estudo atuarial.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário.

A base de dados utilizada nesta avaliação foi a do mês de agosto de 2021, e contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município e seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o art. 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta Avaliação Atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

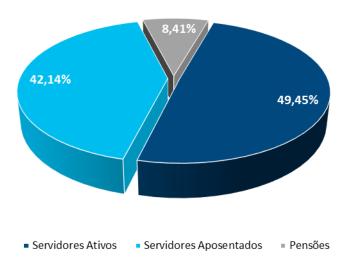
A seguir são evidenciadas as principais características da população analisada, através de tabelas, gráficos e quadros, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas. Todos as tabelas, gráficos e quadros foram feitos a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Tipo de Segurado

Ativos	Aposentados	Pensões⁵
85.356	72.729	14.522

⁵ Foram informadas 16.908 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.522 pensões. Fonte: Informações extraídas do sistema ERGON, com tratamentos descritos no item 6.4.

Gráfico 1: Distribuição da População por Tipo de Segurado



Analisando a composição da população de segurados do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 50,55% da mesma. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,98 servidor ativo para cada aposentadoria ou pensão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 11: Proporção entre a Quantidade de Servidores Ativos / Quantidade de Aposentados e Pensões

Ativos	Aposentadorias + Pensões	Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões
49,45%	50,55%	0,98

Abaixo temos as despesas por tipo de segurado:

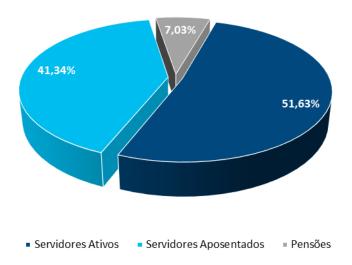
Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado

Tipo de Segurado	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração/ Provento Médio
Servidores Ativos	456.453.528,23	85.356	5.347,64
Servidores Aposentados	365.452.530,21	72.729	5.024,85
Pensões	62.136.095,31	14.522	4.278,76
Total	884.042.153,76	172.607	5.121,71

Obs.: Os valores apresentados representam apenas os gastos com remunerações de contribuição, no caso de ativos, e proventos, no caso de aposentados e pensões.

Fonte: Informações extraídas do sistema ERGON, com tratamentos descritos no item 6.4.

Gráfico 2: Distribuição da Despesa com Pessoal por Tipo de Segurado



Considerando as informações constantes da Tabela 12: Remuneração/Provento por Tipo de Segurado, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 93,68% da folha mensal de remunerações de contribuição dos servidores ativos.

Abaixo temos as idades médias por tipo de segurado:

Tabela 13: Idade Média por Tipo de Segurado

Tipo de Segurado	Idade Média
Servidores Ativos	49,31
Servidores Aposentados	70,45
Pensionistas	66,27

6.2 Servidores Afastados ou Cedidos

Os servidores afastados ou cedidos estão presentes na base de dados utilizada, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 38 da Portaria MF nº 464/2018.

6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral

A base de dados do Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, conforme exposto no item 6.4.

6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Foram necessários adotar alguns tratamentos e/ou premissas para o ajuste técnico da base cadastral, conforme exposto abaixo:

Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos

Fato Gerador	Tratamento
Servidor com data de início de abono no ano de	O servidor de matrícula 130.138-1 está com data de
2026	início de abono permanência em 29/06/2026. Alteramos
2020	para 26/06/2016, que verificamos ser a data correta
Servidores com data de ingresso no ente no mês	Desfizemos o pró-rata para a "BASE DE CÁLCULO
e com seus respectivos valores de remuneração	MENSAL DO SERVIDOR" e para a "REMUNERAÇÃO
de contribuição e remuneração total com pró-rata	MENSAL TOTAL DO SERVIDOR"
Servidores com valor de remuneração de	
contribuição e remuneração total abaixo do	Ajustamos para o salário mínimo nacional
salário mínimo nacional	
Servidores exonerados no mês (tipo de	Excluímos esses servidores da base de dados, pois não
situação=12)	serão utilizados no cálculo

Obs.: Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos

Inconsistências	Premissas a Serem Utilizadas	Quantidade de Servidores Afetados pela Premissa
Data de início de exercício no cargo atual e/ou data de ingresso na carreira atual anteriores à data de ingresso no ente	Nesses casos, a informação correta da data de ingresso no ente é a data de início no cargo/na carreira. Manter conforme a base, pois o tempo entre as datas de início no cargo/na carreira e a data de ingresso no ente está dentro do tempo de contribuição do servidor para outros RPPSs, o que fará com que a data de ingresso no serviço público e a data de ingresso no mercado de trabalho fiquem corretas	3.610
Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados	Considerar que todos os servidores são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar as informações cadastrais de cônjuge	85.356
Remuneração de contribuição com valor superior ao teto remuneratório específico	Manter o dado original como correto	342
Servidor com cônjuge menor de 18 anos	Ver premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados", pois a mesma irá sanar esta inconsistência	80
Servidores admitidos no ente com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no ente com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	63
Servidores admitidos no mercado de trabalho com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	570
Servidores admitidos no serviço público com menos de 18 anos	Considerar que o servidor entrou no serviço público com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias	113
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Ver premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados", pois a mesma irá sanar esta inconsistência	19.364
Servidores com contribuição previdenciária informada diferente da contribuição calculada	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Salários Futuros e do Valor Presente dos Benefícios Futuros	884
Servidores com situação funcional "outros" (situação funcional 11)	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que se aposentaram no mês e que ainda não estão na base de inativos. Considerar que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo	36
Servidores falecidos (situação funcional 13)	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que faleceram no mês e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Calcular somente a reseva matemática dos dependentes	18
Servidores sem informação de tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente (tempos de contribuição do servidor para o RGPS e para outros RPPS, anteriores à admissão no ente, não informados)	Caso a idade de ingresso no serviço público (que será igual à idade de ingresso no ente) seja inferior a 25 anos, manter conforme a base. Caso contrário, considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as alterações necessárias	53.818
Servidores solteiros, viúvos, separados ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Ver premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados", pois a mesma irá sanar esta inconsistência	8.879

Obs.: As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no quadro anterior.

Quadro 5: Tratamento da Base dos Inativos

Fato Gerador	Tratamento
Benefícios de aposentadoria com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensões especiais com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA" e "PENSÃO ESPECIAL INATIVO"
Benefícios de aposentadoria que deveriam ser pela média e estão calculados pela integralidade	Consideramos uma redução de 22,54% (conforme estudo da CIP) no valor do benefício mensal de aposentadoria, atribuindo valor de pensão especial inativo nos casos em que a aposentadoria tiver se dado antes de 25/07/2018 (Lei Complementar nº 193 de 24/07/2018)
Benefícios de aposentadoria que estão abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando também o valor da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO", quando for o caso
Cônjuges com ano de nascimento de 1900, 1901 ou 1902	Apagamos as informações referentes ao cônjuge do inativo
Cônjuges menores de 18 anos	As matrículas 003.739-0, 087.946-0, 154.800-7, 217.992-7, 262.928-5 e 900.146-2 apresentavam no campo "D1 - DATA DE NASCIMENTO DEPENDENTE" a data de um filho do aposentado, e não cônjuge. Transferimos todas as informações dos campos relativos a D1 para os campos relativos a D2, exceto quando o dependente 2 já era o mais novo

Obs.: Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Inativos

Inconsistências	Premissas a Serem Utilizadas	Quantidade de Inativos Afetados pela Premissa
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Considerar que o servidor é casado com o sexo oposto e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher	29.164
Aposentados solteiros, viúvos, separados ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes aposentados são casados e utilizar o cadastro do cônjuge	3.270
Dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Não é utilizado no cálculo	193
Inativo válido com benefício inferior ao teto do INSS ou inválido com benefício inferior a dois tetos do INSS e com valor de contribuição	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Benefícios Futuros	4
Inativo válido com benefício superior ao teto do INSS ou inválido com benefício superior a dois tetos do INSS e sem valor de contribuição	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Benefícios Futuros	11
Inativos falecidos no mês	Calcular somente a reseva matemática dos dependentes	120
Valor do benefício superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	3

Obs.: As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no quadro anterior.

Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas

Fato Gerador	Tratamento
	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma
Pensionistas falecidos no mês	matrícula instituidora, quando houver, proporcionalmente
	aos seus percentuais de cota
Pensionistas temporários com idade superior a 24 anos	Consideramos como pensões vitalícias
Pensionistas temporários com menos de 21 anos e com data de término de pensão antes de completarem 21 anos	Consideramos que os pensionistas receberão pensão até completarem 21 anos
Pensionistas temporários que terão o término de pensão após completarem 24 anos	Consideramos como pensões vitalícias
Pensões com data de início de	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO
benefício no mês e com seus com seus	BENEFÍCIO", "VALOR TOTAL DA PENSÃO", "REDUTOR DE
respectivos valores de benefício e	PENSÃO", "PENSÃO ESPECIAL INATIVO" e "PENSÃO
pensões especiais com pró-rata	ESPECIAL PENSÃO"
Pensões com somatórios dos	Consideramos que o percentual faltante pode ser revertido a
percentuais individuais inferiores a	qualquer momento aos outros pensionistas da mesma pensão, quando houver; logo, redistribuímos o percentual
100%	faltante entre os outros pensionistas da mesma pensão,
	proporcionalmente aos seus percentuais de cota
Pensões que deveriam ser pela média	Consideramos uma redução de 22,54% (conforme estudo da
e estão calculadas pela integralidade	CIP) no valor total da pensão
	Consideramos que o "VALOR TOTAL DA PENSÃO" é o maior
Somatórios dos valores do benefício	valor entre os valores do campo "VALOR TOTAL DA PENSÃO"
mensal diferentes do campo "VALOR	dos pensionistas de uma mesma pensão, e recalculamos o
TOTAL DA PENSÃO"	"VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO" a partir dos percentuais de cota
Valor total da pensão (cotas	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando
consolidadas) inferior ao salário	também o valor da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO", quando for
mínimo	o caso

Obs.: Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas

Inconsistências	Premissas a Serem Utilizadas	Quantidade de Pensionistas Afetados pela Premissa
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior ao teto do INSS ou	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial	
inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior a dois tetos do INSS e com	calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentual do Valor Presente dos Benefícios Futuros	5
contribuição previdenciária Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL		
DA PENSÃO" superior ao teto do INSS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior a dois tetos do INSS e sem contribuição previdenciária	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentual do Valor Presente dos Benefícios Futuros	2
"VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior ao seu respectivo teto	Manter conforme a base	9

Obs.: As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no quadro anterior.

7. Resultado Atuarial

7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber

O patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (ativo do plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (passivo do plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. A tabela a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS posicionado em 31/12/2021.

Tabela 14: Ativos Líquidos em 31/12/2021

Discriminação	Valor
Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras)	R\$ 149.308.988,01
Créditos realizáveis (curto e longo prazo)	R\$ 1.127.139.980,94
Imóveis para Investimento (Capital imobilizado)	R\$ 765.670.523,37
Total	R\$ 2.042.119.492,32

7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

A Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Já a Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Ou seja, a Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC) é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos

compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

O Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) e o Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) compõem a Reserva Matemática, onde:

- ✓ VPBF corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);
- ✓ VPCF corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

7.3 Provisão de Benefícios Concedidos

Tabela 15: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentados	R\$ 52.267.894.802
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 1.157.955.486
(3) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensionistas	R\$ 7.736.900.740
(4) Valor Presente das Contribuições Futura - Pensionistas	R\$ 244.411.182
(5) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 719.838.243
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 57.882.590.631

^{*}No valor desta discriminação está incluído o valor do estoque de COMPREV de R\$ 50.773.548,32.

7.4 Provisão de Benefícios a Conceder

Tabela 16: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 42.248.854.591
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria Programada - Aposentados e Pensionistas	R\$ 1.116.241.343
(3) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 3.491.615.978
(4) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.705.043.840
(5) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez - Aposentados e Pensionistas	R\$ 15.872.778
(6) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte de Ativos	R\$ 1.415.763.963
(7) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Pensionistas	R\$ 29.493.992
(8) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos	R\$ 5.983.709.119
(9) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente sobre Ativos	R\$ 11.967.418.237
(10) Valor Presente da Despesa da Taxa de Administração	R\$ 427.407.794
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1) - (2) - (3) + (4) - (5) + (6) - (7) - (8) - (9) + (10)	R\$ 23.192.718.742

7.5 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos

O cálculo da COMPREV dos Benefícios Concedidos foi feito conforme explicitado no item 5.7 "Compensação Financeira (Previdenciária)", tanto para as aposentadorias quanto para as pensões. Além disso, para obtermos a COMPREV total relativa aos Benefícios Concedidos, adicionamos ainda o valor do estoque de COMPREV, conforme exposto a seguir:

Tabela 17: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
Aposentadorias	R\$ 599.577.381
Pensões	R\$ 69.487.313
Estoque de COMPREV	R\$ 50.773.548
Total	R\$ 719.838.243

7.6 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder

O cálculo do COMPREV dos Benefícios a Conceder foi feito conforme explicitado no item 5.7. A partir da divisão do valor total obtido de COMPREV pelo VPBF das aposentadorias programadas, chegamos a um % de COMPREV, conforme exposto abaixo:

Tabela 18: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Discriminação	Valor
COMPREV Benefícios a Conceder (Ativos)	R\$ 3.491.615.978
% de COMPREV	8,26%

7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O resultado atuarial é obtido pela diferença entre a soma do patrimônio da entidade com outros créditos e a Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC).

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº. 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, conforme tabela a seguir.

Tabela 19: Outros Créditos em 31/12/2021

Discriminação	Valor
Amortização dos Financiamentos Imobiliários	R\$ 292.159.162
Juros a receber - Financiamento Imobiliário	R\$ 91.543.342
Valor Presente dos Aluguéis a Receber	R\$ 1.144.678.458
Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura	R\$ 41.786.654.653
Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties	R\$ 7.805.056.489
Total	R\$ 51.120.092.103

Importante registrar que o § 5º do art. 3º da Portaria MF nº 464/2018 determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da Avaliação Atuarial.

Desta forma, a tabela seguinte apresenta o resultado atuarial considerando o plano de custeio e o plano para o equacionamento do déficit vigentes em lei na data focal da Avaliação Atuarial.

Tabela 20: Resultado Atuarial

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 57.882.590.631
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 23.192.718.742
(3) Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC) (1 + 2)	R\$ 81.075.309.372
(4) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.042.119.492
(5) Saldo do Sistema (4 - 3)	-R\$ 79.033.189.880
(6) Outros créditos	R\$ 51.120.092.103
Resultado Atuarial (5 + 6)	-R\$ 27.913.097.777

Dessa forma, o plano apresenta Déficit Técnico Atuarial de R\$ 27.913.097.777, considerando o plano de custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial. Como o plano está deficitário, o resultado atuarial corresponde ao valor necessário para a amortização do Déficit Técnico Atuarial.

7.8 Valor Atual das Remunerações Futuras

A seguir temos o Valor Atual (ou Presente) das Remunerações Futuras. Este valor é utilizado para o cálculo do valor presente da contribuição patronal (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos) e do valor presente da contribuição do servidor enquanto ativo (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos).

Tabela 21: Valor Presente da Folha de Remunerações

Discriminação	Valor
Valor Presente das Remunerações Futuras	R\$ 42.740.779.419,62

7.9 Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa de Juros

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm no resultado atuarial, serão realizadas a seguir algumas simulações quanto à variação da taxa de juros atuarial considerada no cálculo.

Considerando a taxa de juros atuarial de 4,76% ao ano, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 27.913.097.777. As oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,76%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do valor apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

58,64

49,78

42,31

36,16

31,12

27,91

23,60

0% 1,00% 2,00% 3,00% 4,00% 4,76% 6,00%

Déficit Técnico Atuarial

Gráfico 3: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa de Juros Atuarial

8. Custos e Planos de Custeio

8.1 Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Abaixo temos os valores mensais e anuais das remunerações e proventos atuais por tipo de segurado.

Tabela 22: Valores das Remunerações e Proventos Atuais

Discriminação	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 456.453.528,23	R\$ 5.933.895.867,05
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 61.934.958,13	R\$ 805.154.455,69
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 15.340.801,91	R\$ 199.430.424,78
TOTAL	R\$ 533.729.288,27	R\$ 6.938.480.747,52

8.2 Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

O plano de custeio atual do RPPS do Município do Rio de Janeiro é:

Tabela 23: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo sobre o qual Incide Contribuição	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	R\$ 5.933.895.867,05	27,00%	R\$ 1.602.151.884,10
Taxa de Administração	R\$ 5.933.895.867,05	1,00%	R\$ 59.338.958,67
Ente Federativo - Total	R\$ 5.933.895.867,05	28,00%	R\$ 1.661.490.842,77
Segurados Ativos	R\$ 5.933.895.867,05	14,00%	R\$ 830.745.421,39
Aposentados	R\$ 805.154.455,69	14,00%	R\$ 112.721.623,80
Pensionistas	R\$ 199.430.424,78	14,00%	R\$ 27.920.259,47
TOTAL	-	-	R\$ 2.632.878.147,43

O valor anual da base de cálculo sobre o qual incide contribuição, no caso do ente, da taxa de administração e dos ativos, equivale à folha anual de remunerações de

contribuição. No caso de aposentados e pensionistas, equivale ao somatório da parcela da base de contribuição (benefício total somado às respectivas pensões especiais) que exceder o teto do RGPS.

Além da contribuição normal (patronal) do Município de 28%, constante na tabela acima, o Tesouro Municipal também possui uma contribuição suplementar de 35% da remuneração de contribuição percebida pelos servidores ativos, respeitando o teto previsto na Lei Municipal nº 5.300/2011. Assim, a contribuição municipal é segmentada em 27,00% para o custo normal, 1,00% para a taxa de administração e 35,00% para o custo suplementar.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro desta contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da norma previdenciária.

Conforme exposto na tabela anterior, os servidores ativos contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos mesmos.

Os servidores aposentados e pensionistas possuem como base de contribuição o benefício total (no caso dos pensionistas é o valor total da pensão) somado às respectivas pensões especiais, visto que a alíquota de contribuição também incide sobre elas, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 193, de 24 de julho de 2018.

Sobre a parcela da pensão especial incidirá contribuição destinada ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, no mesmo percentual aplicado aos servidores ativos, sempre que a soma do seu valor com os proventos de inatividade ou com a pensão por morte, concedidos com base na Lei nº 3.344/2001, exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Desta forma, os aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidentes apenas sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto do RGPS; no caso de aposentado ou pensionista portador de doença incapacitante, a alíquota incidirá apenas sobre a parcela da base de contribuição que exceder dois tetos do RGPS.

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

Tabela 24: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 2.082.204.059,75	35,09%
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 166.742.473,86	2,81%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 93.162.165,11	1,57%
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 7.714.064,63	0,13%
Pensão por Morte do Servidor	Capitalização	R\$ 83.074.542,14	1,40%
Custo Normal Anual Líquido		R\$ 2.432.897.305,49	41,00%
Custeio Administrativo		R\$ 59.338.958,67	1,00%
Custo Normal Anual Total		R\$ 2.492.236.264,16	42,00%

OBS.: Esta tabela refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

8.4 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Tabela 25: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 2.432.897.305,49	41,00%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custo Normal Anual Líquido	R\$ 2.432.897.305,49	41,00%
Custeio Administrativo	R\$ 59.338.958,67	1,00%
Custo Normal Anual Total	R\$ 2.492.236.264,16	42,00%

OBS.: Esta tabela refere-se somente às contribuições dos ativos e do ente.

8.5 Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei

Não há previsão de alteração das alíquotas de custeio normal, uma vez que, ainda no ano de 2021, entrou em vigor a Lei Municipal nº. 6.852, que, entre outras alterações que trouxe para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, estabeleceu a majoração das alíquotas de contribuição, conforme tabela a seguir.

Tabela 26: Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Categorias	Alíquota Avaliação Atuarial 2021	Alíquota Avaliação Atuarial 2022 (Alíquota Vigente)
Ente Federativo	21,00%	27,00%
Taxa de Administração	1,00%	1,00%
Ente Federativo - Total	22,00%	28,00%
Segurados Ativos	11,00%	14,00%
Aposentados	11,00%	14,00%
Pensionistas	11,00%	14,00%

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

9.1 Principais Causas da Redução do Déficit Atuarial

O déficit calculado na Avaliação Atuarial 2021 (base 2020) foi de aproximadamente R\$ 37,6 bilhões, enquanto que o calculado na Avaliação Atuarial 2022 (base 2021) foi de aproximadamente R\$ 27,9 bilhões. Desta forma, observamos uma redução do déficit de aproximadamente R\$ 9,7 bilhões.

Esta redução é explicada basicamente pelas alterações a seguir, introduzidas pela lei nº 6.852/2021, que altera a lei nº 3.344/2001:

- √ aumento das alíquotas de contribuição normal;
- ✓ prorrogação até 2055 da contribuição suplementar;
- ✓ cessão permanente ao FUNPREVI de uma parcela mensal de R\$ 28.921.800,60, atualizada anualmente a partir de janeiro de 2021, referente aos direitos pertinentes às receitas de royalties a que o Município do Rio de Janeiro faz jus;
- ✓ revogação do § 6º do art. 33 da lei nº 3.344, levando a um incremento no patrimônio líquido do FUNPREVI.

A redução do déficit teria sido ainda maior não fosse a redução da taxa atuarial de juros de 5,38% (Avaliação Atuarial 2021) para 4,76%.

9.2 Cenários com as Possibilidades de Equacionamento do Déficit

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº. 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, que incluiu, entre outras receitas, a contribuição suplementar do município.

Art. 33. Como medida adicional de suporte financeiro ao plano atuarial, o FUNPREVI será financiado, pelo prazo de trinta e cinco anos, a contar de 1º de janeiro de 2021, através de contribuição suplementar e de aportes de instrumentos mobiliários e imobiliários. (Redação dada pela Lei nº 6.852/2021)

§ 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual. (Redação dada pela Lei nº 5300/2011)

Além disso, o art. 2º da Lei Municipal nº. 6.852/2021 diz que "Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2055 as medidas previstas no § 1º, do art. 33 e no Parágrafo único, do art. 33-B, da Lei nº 3.344, de 2001".

O valor presente correspondente ao plano de equacionamento vigente, conforme explicitado na Tabela 19: Outros Créditos em 31/12/2021, é de R\$ 51.120.092.103. Porém, mesmo aplicando-se o plano de equacionamento, o fundo ainda apresenta um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 27.913.097.777.

Para que houvesse o equacionamento do déficit de forma integral, seria necessária a revisão do plano de equacionamento vigente, substituindo-se a contribuição suplementar atual, de 35% da remuneração de contribuição dos servidores ativos e valor presente de R\$ 41.789.654.653, por uma nova contribuição suplementar, de alíquota superior. Ao retirarmos a contribuição suplementar atual do resultado atuarial, temos um déficit de R\$ 69.699.752.429,37 a ser equacionado.

9.2.1 Cenário para o Equacionamento do Déficit com Contribuição Suplementar Nivelada

Definindo-se, por 34 anos, em substituição à contribuição suplementar vigente, uma nova contribuição suplementar nivelada de R\$ 4.177.192.245,66, equivalente à alíquota de 70,40% da folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos informada nesta Avaliação, chegamos ao equacionamento do déficit de forma integral, conforme mostrado na tabela a seguir.

Tabela 27: Equacionamento do Déficit - Suplementar Nivelada

Ano	Saldo Inicial	Contribuição Suplementar	Saldo Final
2022	-R\$ 69.699.752.429,37	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 68.839.997.954,61
2023	-R\$ 68.839.997.954,61	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 67.939.319.166,85
2024	-R\$ 67.939.319.166,85	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 66.995.768.068,79
2025	-R\$ 66.995.768.068,79	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 66.007.303.938,46
2026	-R\$ 66.007.303.938,46	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 64.971.788.915,53
2027	-R\$ 64.971.788.915,53	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 63.886.983.377,51
2028	-R\$ 63.886.983.377,51	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 62.750.541.095,88
2029	-R\$ 62.750.541.095,88	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 61.560.004.161,64
2030	-R\$ 61.560.004.161,64	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 60.312.797.669,33
2031	-R\$ 60.312.797.669,33	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 59.006.224.147,99
2032	-R\$ 59.006.224.147,99	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 57.637.457.727,04
2033	-R\$ 57.637.457.727,04	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 56.203.538.024,44
2034	-R\$ 56.203.538.024,44	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 54.701.363.744,00
2035	-R\$ 54.701.363.744,00	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 53.127.685.967,82
2036	-R\$ 53.127.685.967,82	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 51.479.101.129,49
2037	-R\$ 51.479.101.129,49	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 49.752.043.652,85
2038	-R\$ 49.752.043.652,85	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 47.942.778.240,32
2039	-R\$ 47.942.778.240,32	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 46.047.391.794,16
2040	-R\$ 46.047.391.794,16	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 44.061.784.953,16
2041	-R\$ 44.061.784.953,16	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 41.981.663.226,53
2042	-R\$ 41.981.663.226,53	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 39.802.527.705,71
2043	-R\$ 39.802.527.705,71	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 37.519.665.334,10
2044	-R\$ 37.519.665.334,10	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 35.128.138.713,60
2045	-R\$ 35.128.138.713,60	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 32.622.775.425,97
2046	-R\$ 32.622.775.425,97	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 29.998.156.845,85
2047	-R\$ 29.998.156.845,85	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 27.248.606.421,31
2048	-R\$ 27.248.606.421,31	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 24.368.177.396,56
2049	-R\$ 24.368.177.396,56	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 21.350.639.950,23
2050	-R\$ 21.350.639.950,23	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 18.189.467.721,46
2051	-R\$ 18.189.467.721,46	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 14.877.823.694,60
2052	-R\$ 14.877.823.694,60	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 11.408.545.412,07
2053	-R\$ 11.408.545.412,07	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 7.774.129.483,28
2054	-R\$ 7.774.129.483,28	R\$ 4.177.462.690,40	-R\$ 3.966.715.356,28
2055	-R\$ 3.966.715.356,28	R\$ 4.177.462.690,40	R\$ 21.931.683,16

Definições:

Saldo Inicial 2022: valor do déficit técnico atuarial sem o valor presente da contribuição suplementar;

Saldo Inicial 2023 em diante: Saldo Final do ano anterior;

Saldo Final: Saldo Inicial com juros (-) Contribuição Suplementar.

9.2.2 Cenário para o Equacionamento do Déficit com Contribuição Suplementar Modelo Atual

Definindo-se, por 34 anos, em substituição à contribuição suplementar vigente, uma nova contribuição suplementar de valor inicial R\$ 2.839.252.683,51, equivalente à alíquota de 47,85% da folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos informada nesta Avaliação, chegamos ao equacionamento do déficit de forma integral, conforme mostrado na tabela a seguir.

Tabela 28: Equacionamento do Déficit - Suplementar Modelo Atual

	Californial of	Contribuição	Calda Elast
Ano	Saldo Inicial	Suplementar	Saldo Final
2022	-R\$ 69.699.752.429,37	R\$ 2.839.252.683,51	-R\$ 70.178.207.961,51
2023	-R\$ 70.178.207.961,51	R\$ 2.887.366.383,49	-R\$ 70.631.324.276,98
2024	-R\$ 70.631.324.276,98	R\$ 2.974.054.834,58	-R\$ 71.019.320.477,99
2025	-R\$ 71.019.320.477,99	R\$ 3.063.346.293,38	-R\$ 71.336.493.839,37
2026	-R\$ 71.336.493.839,37	R\$ 3.155.318.927,39	-R\$ 71.576.792.018,73
2027	-R\$ 71.576.792.018,73	R\$ 3.250.053.251,59	-R\$ 71.733.794.067,23
2028	-R\$ 71.733.794.067,23	R\$ 3.347.632.198,94	-R\$ 71.800.690.465,89
2029	-R\$ 71.800.690.465,89	R\$ 3.448.141.192,98	-R\$ 71.770.262.139,09
2030	-R\$ 71.770.262.139,09	R\$ 3.551.668.222,65	-R\$ 71.634.858.394,26
2031	-R\$ 71.634.858.394,26	R\$ 3.658.303.919,35	-R\$ 71.386.373.734,48
2032	-R\$ 71.386.373.734,48	R\$ 3.768.141.636,24	-R\$ 71.016.223.488,00
2033	-R\$ 71.016.223.488,00	R\$ 3.881.277.530,07	-R\$ 70.515.318.195,96
2034	-R\$ 70.515.318.195,96	R\$ 3.997.810.645,28	-R\$ 69.874.036.696,81
2035	-R\$ 69.874.036.696,81	R\$ 4.117.843.000,81	-R\$ 69.082.197.842,76
2036	-R\$ 69.082.197.842,76	R\$ 4.241.479.679,39	-R\$ 68.129.030.780,69
2037	-R\$ 68.129.030.780,69	R\$ 4.368.828.919,55	-R\$ 67.003.143.726,30
2038	-R\$ 67.003.143.726,30	R\$ 4.500.002.210,42	-R\$ 65.692.491.157,25
2039	-R\$ 65.692.491.157,25	R\$ 4.630.626.543,43	-R\$ 64.188.827.192,91
2040	-R\$ 64.188.827.192,91	R\$ 4.769.706.139,57	-R\$ 62.474.509.227,72
2041	-R\$ 62.474.509.227,72	R\$ 4.912.962.953,18	-R\$ 60.535.332.913,77
2042	-R\$ 60.535.332.913,77	R\$ 5.060.522.445,83	-R\$ 58.356.292.314,63
2043	-R\$ 58.356.292.314,63	R\$ 5.212.513.847,31	-R\$ 55.921.537.981,50
2044	-R\$ 55.921.537.981,50	R\$ 5.369.070.268,78	-R\$ 53.214.332.920,64
2045	-R\$ 53.214.332.920,64	R\$ 5.530.328.819,36	-R\$ 50.217.006.348,31
2046	-R\$ 50.217.006.348,31	R\$ 5.696.430.726,20	-R\$ 46.910.905.124,29
2047	-R\$ 46.910.905.124,29	R\$ 5.867.521.458,19	-R\$ 43.276.342.750,02
2048	-R\$ 43.276.342.750,02	R\$ 6.043.750.853,31	-R\$ 39.292.545.811,61
2049	-R\$ 39.292.545.811,61	R\$ 6.225.273.249,90	-R\$ 34.937.597.742,34
2050	-R\$ 34.937.597.742,34	R\$ 6.412.247.621,80	-R\$ 30.188.379.773,08
2051	-R\$ 30.188.379.773,08	R\$ 6.604.837.717,61	-R\$ 25.020.508.932,67
2052	-R\$ 25.020.508.932,67	R\$ 6.803.212.204,03	-R\$ 19.408.272.953,83
2053	-R\$ 19.408.272.953,83	R\$ 7.007.544.813,66	-R\$ 13.324.561.932,77
2054	-R\$ 13.324.561.932,77	R\$ 7.218.014.497,08	-R\$ 6.740.796.583,69
2055	-R\$ 6.740.796.583,69	R\$ 7.434.805.579,63	R\$ 373.147.078,56

Definições:

Saldo Inicial 2022: valor do déficit técnico atuarial sem o valor presente da contribuição suplementar;

Saldo Inicial 2023 em diante: Saldo Final do ano anterior;

Saldo Final: Saldo Inicial com juros (-) Contribuição Suplementar.

Para a simulação deste plano de equacionamento, foi revista também a tabela de pisos e tetos de valores mensais de contribuição suplementar do anexo I da lei nº 5.300/2011, de forma que o crescimento real do piso e do teto total aumente de 2% para 3%.

Atendendo ao disposto no art. 61 da supracitada portaria, que trata de outras formas de modelagem atuarial, considerando o porte e perfil do regime próprio, nos termos do § 2º do art. 2º e art. 77, o estudo técnico deverá ser encaminhado para aprovação prévia da Secretaria de Previdência, após a devida apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS e demonstração da adoção de medidas que visem assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

9.2.3 Considerações sobre os Cenários Descritos

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira, conforme descrito no art. 64 da Portaria MF nº 464/2018:

Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

10. Custeio Administrativo

Conforme art. 19 da lei 4.814/2008:

O percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício.

Segundo art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações trazidas pela Portaria nº 19.451/2020:

A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

 (\dots)

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

(...)

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

Assim, a despesa administrativa de 1,00% apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, adotada nesta Avaliação, respeita ambas as normas acima.

10.1 Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos

Tabela 29: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos

Ano	Despesas Administrativas
2019	R\$ 18.336.955,23
2020	R\$ 24.382.906,50
2021	R\$ 30.325.281,00

Fonte: FINCON - Execução Orçamentária da Despesa por Ação.

10.2 Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Tabela 30: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Ano	Estimativa de Despesas Administrativas
2022	R\$ 55.576.439,25

11. Análise do Comparativo das últimas Avaliações Atuariais

Passamos a descrever agora as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas Avaliações Atuariais.

Foram utilizadas para esta análise as informações que constam dos Relatórios das Avaliações Atuariais anteriores, além da base de dados utilizada para este estudo.

Tabela 31: Comparativo do Quantitativo de Segurados

Ano-base*	Quantitativo de Segurados		
Ano-base	Ativos	Aposentados	Pensões
2018	90.011	70.463	13.755
2019	88.419	71.874	14.054
2020	88.330	72.395	14.550
2021	85.356	72.729	14.522

^{*} Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a Avaliação Atuarial.

Tabela 32: Comparativo das Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios

Ano-base	Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios*			
Allo-base	Ativos	Aposentados	Pensões	
2018	R\$ 431.285.239,85	R\$ 321.709.102,84	R\$ 51.849.709,53	
2019	R\$ 468.388.306,98	R\$ 355.572.291,94	R\$ 57.296.319,64	
2020	R\$ 467.936.418,90	R\$ 361.454.514,19	R\$ 60.844.296,15	
2021	R\$ 456.453.528,23	R\$ 365.452.530,21	R\$ 62.136.095,31	

^{*}Folhas referentes ao mês do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Tabela 33: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios

Ano-base	Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios			
Allo-base	Ativos	Aposentados	Pensões	
2018	R\$ 4.791,47	R\$ 4.565,65	R\$ 3.769,52	
2019	R\$ 5.297,37	R\$ 4.947,16	R\$ 4.076,87	
2020	R\$ 5.297,59	R\$ 4.992,81	R\$ 4.181,74	
2021	R\$ 5.347,64	R\$ 5.024,85	R\$ 4.278,76	

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2021 com o de 2020:

- ✓ Houve redução de 2.974 servidores ativos (3,37%), aumento de 334 aposentados (0,46%) e redução de 28 pensões (0,19%) de Set/2020 a Ago/2021;
- ✓ A folha de remunerações de contribuição dos ativos apresentou redução de 2,45%, enquanto as folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas apresentaram aumento de 1,11% e 2,12%, respectivamente.

Vale ressaltar que o último reajuste salarial pelo IPCA-E foi concedido em Fev/19, referente ao IPCA-E acumulado de Set/16 até Jan/19.

Tabela 34: Comparativo dos Resultados Atuariais

Discriminação	Ano-base				
Discriminação	2018	2019	2020	2021	
(1) VPBF Aposentados	R\$ 45.768.201.885	R\$ 47.401.163.527	R\$ 49.702.843.812	R\$ 52.267.894.802	
(2) VPCF Aposentados	R\$ 828.434.804	R\$ 968.670.091	R\$ 957.620.960	R\$ 1.157.955.486	
(3) VPBF Pensionistas	R\$ 6.475.764.096	R\$ 5.815.921.548	R\$ 7.188.832.587	R\$ 7.736.900.740	
(4) VPCF Pensionistas	R\$ 142.817.942	R\$ 120.073.431	R\$ 202.383.703	R\$ 244.411.182	
(5) VP COMPREV a					
Receber Aposentados e	R\$ 667.312.196	R\$ 684.598.485	R\$ 722.083.891	R\$ 719.838.243	
Pensionistas					
(6) RMBC	R\$ 50.605.401.039	R\$ 51.443.743.069	R\$ 55.009.587.845	R\$ 57.882.590.631	
(1) - (2) + (3) - (4) - (5)	NŞ 30.603.401.039	NŞ 31.443.743.009	NŞ 55.005.567.645	KŞ 57.862.590.031	
(7) VPBF Ativos	R\$ 31.651.588.410	R\$ 37.597.196.212	R\$ 40.123.939.927	R\$ 45.369.662.394	
(8) VPCF Ativos*	R\$ 11.819.815.420	R\$ 14.835.532.984	R\$ 14.525.795.704	R\$ 18.685.327.674	
(9) VP COMPREV a	R\$ 2.530.281.897	R\$ 2.149.224.000	R\$ 2.667.275.893	R\$ 3.491.615.978	
Receber Ativos	NŞ 2.330.261.697	NŞ 2.149.224.000	NŞ 2.007.273.093	NŞ 3.491.013.976	
(10) RMBaC	R\$ 17.301.491.093	R\$ 20.612.439.228	R\$ 22.930.868.330	R\$ 23.192.718.742	
(7) - (8) - (9)	NŞ 17.301.491.095	NŞ 20.012.433.228	NŞ 22.930.808.330	NŞ 23.132.718.742	
(11) Reserva					
Matemática Total	R\$ 67.906.892.132	R\$ 72.056.182.297	R\$ 77.940.456.175	R\$ 81.075.309.372	
(6) + (10)					
(12) Ativo Líquido do	P¢ 627 220 420	DĆ 774 020 402	P¢ 627 520 250	PĆ 2 042 440 402	
Plano	R\$ 627.338.430	R\$ 771.929.483	R\$ 627.529.359	R\$ 2.042.119.492	
(13) Outros Créditos	R\$ 36.454.685.041	R\$ 36.708.004.082	R\$ 39.733.732.891	R\$ 51.120.092.103	
4.0.					
(14) Resultado Atuarial	-R\$ 30.824.868.662	-R\$ 34.576.248.732	-R\$ 37.579.193.925	-R\$ 27.913.097.777	
(12) + (13) - (11)					

^{*}O valor presente da taxa de administração não foi considerado nesta discriminação.

Dos dados dispostos nas tabelas acima, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2021 com o de 2020:

- ✓ Houve um aumento de 5,22% na RMBC, provocado basicamente pela redução da taxa de juros atuarial. Outro fator que contribuiu foi o aumento no quantitativo de aposentados;
- ✓ O aumento de 1,14% na RMBaC é explicado pela redução da taxa de juros atuarial, porém este aumento não foi maior devido à majoração das alíquotas de contribuição normal;
- ✓ O Resultado Atuarial de 2022 (ano-base 2021) apresentou uma redução de 25,% com relação ao Resultado Atuarial de 2021 (ano-base 2020), explicada basicamente pelas alterações introduzidas pela lei nº 6.852/2021, que altera a lei nº 3.344/2001.

12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

O estabelecimento do Perfil Atuarial considera o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial. O Perfil Atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, baseada em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

De acordo com a "ISP Resultado 2021 Consolidado" (publicada em 09/12/2021), que deu subsídios para a elaboração do "ISP 2021 - Relatório do Indicador de Situação Previdenciária", o Perfil Atuarial do RPPS do Município do Rio de Janeiro é o Perfil Atuarial I.

O impacto do Perfil Atuarial nas Avaliações Atuariais é descrito no § 2º do art. 77 da Portaria MF nº 464/2018:

A partir da definição do porte e do perfil de risco atuarial de cada RPPS, poderão ser aplicados, conforme previsto no § 2º do art. 2º, parâmetros distintos dos estabelecidos nesta Portaria, conforme critérios definidos por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, e poderão ser apresentados modelos de estruturação atuarial nos termos do art. 61.

Conforme o acima exposto e de acordo com as Instruções Normativas SPREV nº 009, de 21/12/2018, e nº 10, republicada em 26/08/2019, que tiveram seus prazos prorrogados por um ano pela Portaria nº 18.084, de 29/07/2020, o RPPS do Município do Rio de Janeiro, por ter Perfil Atuarial I, deve encaminhar à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda:

- ✓ Relatório de Análise das Hipóteses: a cada 4 (quatro) anos, tendo o último envio sido feito em 2021, relativo à Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2020;
- ✓ Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio: com periodicidade anual, tendo o primeiro envio sido feito em 2021.

13. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Para elaboração desta Avaliação Atuarial, adotaram-se o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento agregado para todos os benefícios previdenciários: aposentadoria programada, pensão decorrente de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez, pensão decorrente de aposentadoria por invalidez e pensão por morte do servidor em atividade.

Além disso, para a realização do cálculo, consideraram-se todas as hipóteses e premissas descritas no item 5 "Hipóteses Atuariais e Premissas".

Ainda, a idade de aposentadoria estimada para entrada em benefício de aposentadoria programada foi calculada conforme consta no item 5.5 "Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria", obtendo-se as seguintes idades médias:

- ✓ Servidores do sexo feminino professor: 57 anos;
- ✓ Servidores do sexo feminino não professor: 62 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino professor: 61 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino não professor: 65 anos;
- ✓ Grupo todo: 61 anos.

Com relação à base de dados apresentada, a mesma consistiu de dados amplos e atualizados, com qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, entretanto apresentou algumas inconsistências que foram sanadas através da adoção de premissas descritas no item 6.4.

As contribuições estão definidas da seguinte forma:

- ✓ Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição;
- ✓ Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela da base de contribuição excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS;

- ✓ Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidentes sobre a parcela da base de contribuição excedente ao dobro do teto dos benefícios pagos pelo RGPS; e
- ✓ Contribuições mensais do Município: 28,00% sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos, sendo 27,00% para o custo normal e 1,00% para a taxa de administração.

Além das receitas de contribuições descritas acima, o RPPS ainda possui um Ativo Líquido, em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.042.119.492.

Ainda, existem outras expectativas de receitas relativas ao plano de equacionamento instituído através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº. 6.852/2021. Estas receitas possuem, em 31 de dezembro de 2021, o valor presente de R\$ 51.120.092.103. Vale ressaltar que o plano de equacionamento é composto, dentre outras receitas, de uma contribuição suplementar de 35% incidentes sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011). Estas receitas que compõem o plano de equacionamento estão descritas no item 7.7 "Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício".

Vale ressaltar que se considerou uma estimativa de compensação previdenciária (COMPREV) a receber, conforme explicitado nos itens 7.5 "Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos" e 7.6 "Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder". Há ainda um valor de estoque de COMPREV, cujo valor presente em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 50.773.548,32, que foi alocado na COMPREV dos benefícios concedidos.

Com o exposto acima, o plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 27.913.097.777, o qual é aproximadamente R\$ 9,7 bilhões inferior ao da Avaliação Atuarial 2021. Esta redução é explicada basicamente pelas alterações introduzidas pela lei nº 6.852/2021, que altera a lei nº 3.344/2001.

Para que haja o equacionamento do déficit de forma integral, será necessária a revisão do plano de equacionamento vigente, definindo-se, por 34 anos, uma contribuição suplementar de valor inicial R\$ 2.839.252.683,51, equivalente a 47,85% da folha anual de remunerações de contribuição dos servidores ativos informada nesta Avaliação, em substituição à contribuição suplementar vigente, conforme item

9.2.2 "Cenário para o Equacionamento do Déficit com Contribuição Suplementar Modelo Atual".

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira. Vale ressaltar que é de suma importância adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico.

Este é o nosso parecer.

Viviana Duarte de meireles Viviana Duarte de Meireles

MIBA 1225

Aline de Mendonça Brasilino

CONRE-2 10983

Mônica Christina O. A. Soares

MIBA 576

Anexos

Anexo I - Conceitos e Definições

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou Avaliação Atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na Avaliação Atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os

resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da Avaliação Atuarial.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC): corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC): corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa de juros atuarial, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC): corresponde à conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração

de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Resultado atuarial: corresponde à soma da Reservas Matemática Total (RMBC + RMBaC) com o patrimônio da entidade e outros créditos.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da Avaliação Atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

VPBF: corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);

VPCF: corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual pela taxa de juros atuarial, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

Anexo II - Estatísticas

Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma Avaliação Atuarial.

Todas as análises estatísticas foram feitas a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

A seguir serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos não professores e do total dos ativos.

Tabela 35: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores

	Se		
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade	32.373	6.080	38.453
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 173.043.852,07	R\$ 29.977.544,92	R\$ 203.021.396,99
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.345,31	R\$ 4.930,52	R\$ 5.279,73
Idade Média Atual	47,33	48,19	47,46
Idade Média de Admissão no Município	32,71	33,33	32,81
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57,06	60,98	57,68

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 45,05% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como por exemplo a sua distribuição por sexo, sendo 84,19% do grupo composto por mulheres.

Tabela 36: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores

Discriminação	Se	Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	IOldi
Quantidade	28.744	18.159	46.903
Folha Mensal de			
Remunerações de	R\$ 134.998.539,99	R\$ 118.433.591,26	R\$ 253.432.131,25
Contribuição			
Remuneração de	R\$ 4.696,58	R\$ 6.522,03	R\$ 5.403,32
Contribuição Média	K\$ 4.090,36	K\$ 0.322,03	NŞ 3.403,32
Idade Média Atual	50,62	51,13	50,82
Idade Média de Admissão	34,18	34,87	24.45
no Município	54,10	34,67	34,45
ldade Média de	61,66	65,28	63,06
Aposentadoria Projetada	01,00	03,26	03,06

Como pode ser observado na tabela anterior, a distribuição por sexo dos servidores ativos não professores aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, com as mulheres representando 61,28%. Nota-se, ainda, ao compararmos o sexo feminino ao sexo masculino, que a remuneração é inferior em 27,99% e a idade média é de meio ano a menos.

Verifica-se que as mulheres professoras, em média, entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens não professores, enquanto que as não professoras se aposentarão cerca de 4 anos antes que os homens não professores.

A tabela seguinte demonstra as estatísticas dos servidores professores e não professores do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Tabela 37: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos

	Se		
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade	61.117	24.239	85.356
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	308.042.392	148.411.136	R\$ 456.453.528,23
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 5.040,21	R\$ 6.122,82	R\$ 5.347,64
Idade Média Atual	48,88	50,39	49,31
Idade Média de Admissão no Município	33,41	34,49	33,71
Idade Média de Aposentadoria Projetada	59,22	64,20	60,64

Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,60% do contingente total de servidores ativos. Em relação à remuneração, verifica-se que os homens percebem remuneração de contribuição média superior à das mulheres em 21,48%.

As tabelas e gráficos seguintes mostram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	132	0,15%	0,15%
26 a 30	1.907	2,23%	2,39%
31 a 35	6.649	7,79%	10,18%
36 a 40	12.002	14,06%	24,24%
41 a 45	13.435	15,74%	39,98%
46 a 50	13.390	15,69%	55,67%
51 a 55	13.704	16,06%	71,72%
56 a 60	12.379	14,50%	86,22%
61 a 65	7.363	8,63%	94,85%
66 a 70	3.297	3,86%	98,71%
71 a 75	1.098	1,29%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

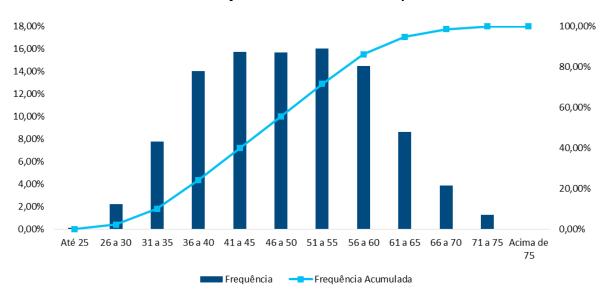
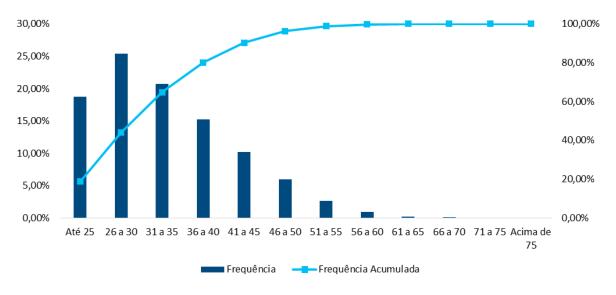


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município

Idade de Admissão no Município (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	15.978	18,72%	18,72%
26 a 30	21.663	25,38%	44,10%
31 a 35	17.671	20,70%	64,80%
36 a 40	13.033	15,27%	80,07%
41 a 45	8.722	10,22%	90,29%
46 a 50	5.120	6,00%	96,29%
51 a 55	2.238	2,62%	98,91%
56 a 60	755	0,88%	99,79%
61 a 65	172	0,20%	100,00%
66 a 70	4	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município



A menor e a maior idade de admissão registradas no Município do Rio de Janeiro foram 18 e 69 anos, respectivamente, sendo que 64,80% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

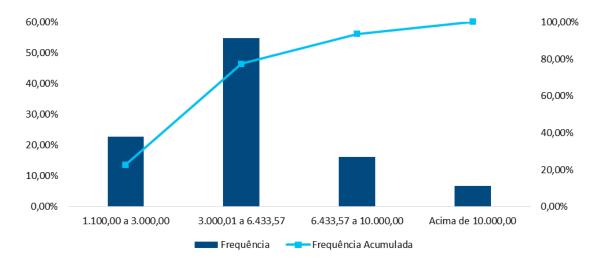
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um RPPS, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e ente devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

A tabela seguinte apresenta uma análise dos servidores ativos por faixa de remuneração de contribuição:

Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição

Intervalo (em R\$)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 3.000,00	19.357	22,68%	22,68%
3.000,01 a 6.433,57	46.643	54,65%	77,32%
6.433,58 a 10.000,00	13.718	16,07%	93,39%
Acima de 10.000,00	5.638	6,61%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição



Observa-se que a maior frequência de servidores, 54,65%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.000,01 a R\$ 6.433,57 (teto do RGPS), e uma parcela de 22,68% percebe remuneração de contribuição superior ao teto do RGPS.

Tabela 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	24.570	28,79%	28,79%
6 a 10	17.019	19,94%	48,72%
11 a 15	17.587	20,60%	69,33%
16 a 20	12.622	14,79%	84,12%
21 a 25	7.987	9,36%	93,47%
26 a 30	4.054	4,75%	98,22%
31 a 35	1.338	1,57%	99,79%
Acima de 35	179	0,21%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada

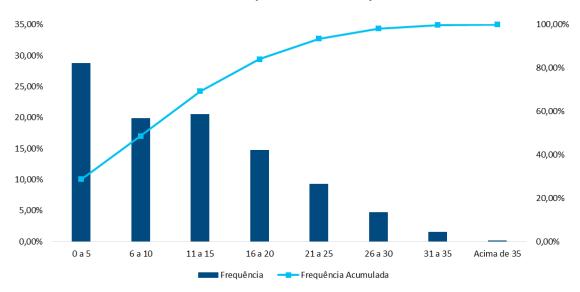


Tabela 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada

Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Quantitativo Feminino	Quantitativo Masculino	Total
Inferior a 50	1	2	3
50 a 55	20.558	0	20.558
56 a 60	23.357	4.468	27.825
61 a 65	9.072	14.380	23.452
66 a 70	5.097	3.408	8.505
71 a 75	3.032	1.981	5.013
Acima de 75	0	0	0

OBS.: Os servidores que estão com idade de aposentadoria projetada inferior a 50 anos são servidores que se aposentaram e ainda não estão na base de inativos ou que faleceram e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Nesses casos, considerou-se que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo.

25.000 100,00% 20.000 80,00% 15.000 60,00% 10.000 40,00% 5.000 20.00% 0,00% 0 Até 49 Acima de 75

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Aposentadoria Projetada

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Estima-se, também, que 56,69% da população de servidores aposentar-se-ão até os 60 anos de idade.

---- Frequência Acumulada do Total

Masculino

Estatísticas dos Servidores Aposentados

Feminino

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas ao grupo de servidores aposentados.

Tabela 43: Estatísticas dos Servidores Aposentados

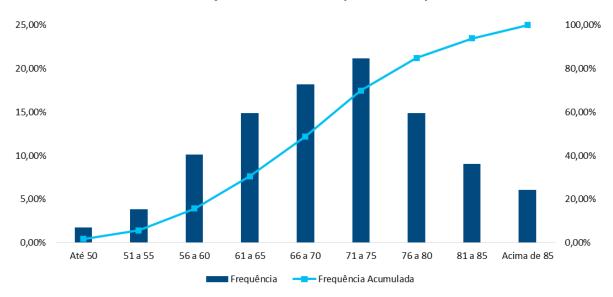
	Sexo			
Discriminação	Feminino	Masculino	Total	
Quantidade	62.872	9.857	72.729	
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 303.891.503,91	R\$ 61.561.026,30	R\$ 365.452.530,21	
Benefício Médio	R\$ 4.833,50	R\$ 6.245,41	R\$ 5.024,85	
Idade Mínima Atual	23,00	29,00	23,00	
Idade Média Atual	70,20	72,02	70,45	
Idade Máxima Atual	107,00	113,00	113,00	

A tabela anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 13,55% do contingente total.

Tabela 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Faixa Etária (em anos)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 50	1.282	1,76%	1,76%
51 a 55	2.797	3,85%	5,61%
56 a 60	7.349	10,10%	15,71%
61 a 65	10.840	14,90%	30,62%
66 a 70	13.213	18,17%	48,79%
71 a 75	15.419	21,20%	69,99%
76 a 80	10.855	14,93%	84,91%
81 a 85	6.567	9,03%	93,94%
Acima de 85	4.407	6,06%	100,00%

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



A tabela seguinte apresenta uma análise dos servidores aposentados por faixa de benefício:

Tabela 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio

Intervalo (em R\$)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 3.000,00	18.121	24,92%	24,92%
3.000,01 a 6.433,57	43.609	59,96%	84,88%
6.433,58 a 10.000,00	6.959	9,57%	94,45%
Acima de 10.000,00	4.040	5,55%	100,00%

70,00% 100,00% 60,00% 80,00% 50,00% 60,00% 40,00% 30,00% 40,00% 20,00% 20,00% 10,00% 0,00% 0,00% Acima de 10.000,00 1.100,00 a 3.000,00 3.000,01 a 6.433,57 6.433,58 a 10.000,00

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 59,96%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.000,01 até R\$ 6.433,57 (teto do RGPS).

---- Frequência Acumulada

Frequência

Estatísticas das Pensões

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas às pensões. Foram informadas 16.908 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.522 pensões.

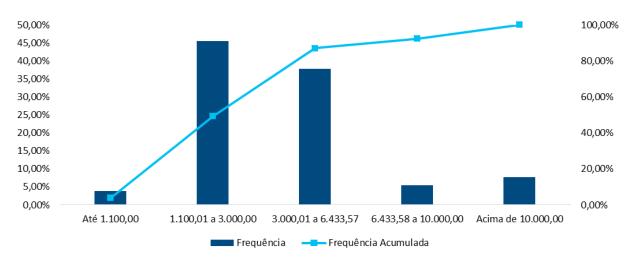
Tabela 46: Estatísticas das Pensões

Discriminação	Total		
Quantidade	14.522		
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 62.136.095,31		
Benefício Médio	R\$ 4.278,76		
Idade Mínima Atual	0,00		
Idade Média Atual	66,27		
Idade Máxima Atual	108,00		

Tabela 47: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios

Intervalo (em R\$)	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.100,00	560	3,86%	3,86%
1.100,01 a 3.000,00	6.594	45,41%	49,26%
3.000,01 a 6.433,57	5.478	37,72%	86,99%
6.433,58 a 10.000,00	777	5,35%	92,34%
Acima de 10.000,00	1.113	7,66%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios



A maior concentração dos valores das pensões encontra-se na segunda faixa considerada, de R\$ 1.100,01 a R\$ 3.000,00: 45,41%.

Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar

ALIAÇÃO ATUARIAL 2022	BASE 2021				
	ATIVO				
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)			
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0			
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS — CURTO PRAZO	0			
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS — LONGO PRAZO	0			
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.042.119.492			
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS — CURTO PRAZO	0			
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0			
	TOTAL DO ATIVO	2.042.119.492			
	PASSIVO				
2.2.7.2.1.00.00 + (4) + (5) + (6) - (7) + (8)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	29.955.217.269			
+ (9)					
	PLANO FINANCEIRO	т			
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0			
2.2.7.2.1.01.01	(+) A POSENTA DORIA S/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	(
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE				
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1			
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	(
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1			
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	'			
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1			
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1			
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR				
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1			
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	57.882.590.63			
2.2.7.2.1.03.01	(+) A POSENTA DORIA S/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	60.004.795.54			
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUÇÕES DO ENTE				
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.157.955.48			
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	244.411.18			
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	719.838.24			
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	(
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	23.192.718.74			
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	45.369.662.39			
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	11.540.010.44			
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	7.145.317.23			
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.491.615.97			
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	(
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	51.120.092.10			
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	51.120.092.10			
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	(
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	1			
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1			
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE Resultado Atuarial_retificado ativo liquido SUPERAVITÁRIO				
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	(
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	(
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS				
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO				
	SITUAÇÃO ATUARIAL				
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL				

NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização em vigor, R\$ 41.786.654.652,63, acrescido de outras expectativas de receitas, a seguir:

- Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 7.805.056.488,81;
- Valor Presente dos Alugueis a Receber: R\$ 1.144.678.457,76;
- Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 292.159.162,41; e
- Juros a receber Financiamento Imobiliário: R\$ 91.543.341,51.

Anexo IV - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

Mês/Ano	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC)
Dez/2021	R\$ 57.882.590.630,51	R\$ 23.192.718.741,68	R\$ 81.075.309.372,18
Jan/2022	R\$ 57.674.657.262,29	R\$ 23.424.305.686,82	R\$ 81.098.962.949,11
Fev/2022	R\$ 57.466.723.894,08	R\$ 23.655.892.631,97	R\$ 81.122.616.526,05
Mar/2022	R\$ 57.258.790.525,86	R\$ 23.887.479.577,12	R\$ 81.146.270.102,98
Abr/2022	R\$ 57.050.857.157,65	R\$ 24.119.066.522,27	R\$ 81.169.923.679,91
Mai/2022	R\$ 56.842.923.789,43	R\$ 24.350.653.467,41	R\$ 81.193.577.256,85
Jun/2022	R\$ 56.634.990.421,22	R\$ 24.582.240.412,56	R\$ 81.217.230.833,78
Jul/2022	R\$ 56.427.057.053,01	R\$ 24.813.827.357,71	R\$ 81.240.884.410,72
Ago/2022	R\$ 56.219.123.684,79	R\$ 25.045.414.302,86	R\$ 81.264.537.987,65
Set/2022	R\$ 56.011.190.316,58	R\$ 25.277.001.248,00	R\$ 81.288.191.564,58
Out/2022	R\$ 55.803.256.948,36	R\$ 25.508.588.193,15	R\$ 81.311.845.141,52
Nov/2022	R\$ 55.595.323.580,15	R\$ 25.740.175.138,30	R\$ 81.335.498.718,45
Dez/2022	R\$ 55.387.390.211,94	R\$ 25.971.762.083,45	R\$ 81.359.152.295,38

Anexo V - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Remunerações e Beneficios - Ativos (valores em R\$)							
		Benefício	Benefício				Benefício
	Base de cálculo dos	aposentadoria	aposentadoria por	Benefício pensão	Benefícios futuros	Base de cálculo dos	aposentadoria
	servidores ativos	programada com	invalidez com	de ativos - ativos	dos servidores	servidores ativos	programada com
Ano	atuais	reversão - ativos	reversão - ativos	atuais	ativos atuais	futuros	reversão - ativos
	(1)	atuais	atuais	(4)	(5)=(2)+(3)+(4)	(6)	futuros
		(2)	(3)				(7)
2022	5.287.476.368,00	520.768.331,00	12.678.377,00	10.232.522,00		270.167.557,00	0,00
2023	5.173.668.344,00	588.595.647,00	25.993.204,00	20.831.065,00		284.677.598,00	0,00
2024	5.055.088.632,00	658.240.011,00	39.829.557,00	31.702.522,00	,	326.950.007,00	0,00
2025	4.944.349.776,00	717.600.152,00	54.334.248,00	42.892.238,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	366.214.996,00	0,00
2026	4.182.437.816,00	1.366.399.527,00	64.713.589,00	51.427.371,00		924.374.184,00	0,00
2027	3.836.667.284,00	1.645.543.619,00	73.859.861,00	59.123.799,00	1.778.527.279,00	1.167.154.382,00	0,00
2028	3.557.768.308,00	1.860.844.025,00	82.212.848,00	66.222.077,00	2.009.278.950,00	1.350.057.906,00	0,00
2029	3.320.445.552,00	2.033.907.441,00	90.085.940,00	72.911.372,00	2.196.904.753,00	1.503.000.407,00	40.407,00
2030	3.096.117.360,00	2.191.939.888,00	97.470.806,00	79.221.020,00	2.368.631.714,00	1.655.755.985,00	40.245,00
2031	2.851.324.020,00	2.364.700.605,00	104.208.492,00	85.012.553,00	2.553.921.650,00	1.828.492.397,00	5.069.667,00
2032	2.610.729.744,00	2.530.875.644,00	110.254.839,00	90.247.438,00	2.731.377.921,00	2.003.140.701,00	10.936.845,00
2033	2.366.532.444,00	2.695.152.306,00	115.589.544,00	94.899.118,00	2.905.640.968,00	2.182.177.866,00	12.692.595,00
2034	2.124.057.992,00	2.853.143.412,00	120.203.519,00	98.959.208,00	3.072.306.139,00	2.368.418.527,00	16.401.325,00
2035	1.899.446.052,00	2.993.400.344,00	124.031.748,00	102.383.164,00	3.219.815.256,00	2.537.378.056,00	18.399.538,00
2036	1.677.408.390,00	3.128.495.758,00	127.059.584,00	105.180.516,00	3.360.735.858,00	2.702.816.960,00	21.089.622,00
2037	1.480.301.752,00	3.237.059.523,00	129.466.122,00	107.457.419,00	3.473.983.064,00	2.842.759.451,00	23.396.991,00
2038	1.308.857.988,00	3.317.722.035,00	131.307.545,00	109.245.158,00	3.558.274.738,00	2.969.019.903,00	28.353.448,00
2039	1.140.647.008,00	3.390.895.129,00	132.534.735,00	110.518.135,00	3.633.947.999,00	3.092.311.636,00	32.119.398,00
2040	983.281.164,00	3.449.786.443,00	133.168.648,00	111.291.063,00	3.694.246.154,00	3.215.091.283,00	83.850.312,00
2041	835.124.852,00	3.496.298.832,00	133.215.618,00	111.583.021,00	3.741.097.471,00	3.331.224.667,00	141.139.922,00
2042	712.122.942,00	3.516.223.228,00	132.790.794,00	111.491.377,00	3.760.505.399,00	3.419.363.950,00	183.297.164,00
2043	594.800.366,00	3.525.973.516,00	131.897.229,00	111.001.037,00	3.768.871.782,00	3.501.914.861,00	223.195.519,00
2044	491.278.296,00	3.518.991.986,00	130.544.012,00	110.114.374,00	3.759.650.372,00	3.574.786.744,00	264.997.498,00
2045	404.299.963,00	3.493.790.266,00	128.758.678,00	108.843.840,00	3.731.392.784,00	3.630.605.333,00	306.925.683,00
2046	322.210.595,00	3.459.116.865,00	126.537.175,00	107.186.639,00	3.692.840.679,00	3.681.539.084,00	348.852.174,00
2047	254.647.044,00	3.407.379.479,00	123.905.627,00	105.163.287,00		3.720.513.825,00	391.634.874,00
2048	191.266.368,00	3.347.218.649,00	120.852.197,00	102.784.972,00	3.570.855.818,00	3.759.841.851,00	443.443.204,00
2049	147.978.020,00	3.266.615.535,00	117.489.888,00	100.126.569,00	-	3.775.917.635,00	485.900.405,00
2050	112.656.184,00	3.175.120.118,00	113.855.057,00	97.215.115,00	·	3.796.006.867,00	571.297.801,00
2051	83.442.686,00	3.074.808.433,00	109.973.479,00	94.072.664,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3.820.366.456,00	682.822.761,00
2052	59.461.713,00	2.966.788.029,00	105.881.708,00	90.724.287,00		3.841.153.270,00	786.957.785,00
2053	41.096.932,00	2.851.297.511,00	101.601.648,00	87.186.846,00		3.843.593.863,00	855.896.669,00
2054	26.675.570,00	2.730.211.018,00	97.176.337,00	83.497.564,00	-	3.851.872.845,00	958.197.786,00
2055	16.348.067,00	2.604.081.096,00	92.643.167,00	79.689.059,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3.850.388.810,00	1.039.485.399,00
2056	9.923.188,00	•	88.043.826,00	75.799.768,00		3.869.875.517,00	1.188.064.329,00
2057	5.390.629,00	2.341.174.721,00	83.406.969,00	71.855.474,00		3.876.180.693,00	1.299.405.662,00
2058	2.804.879,00	2.207.343.676,00	78.763.273,00	67.885.700,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3.886.438.325,00	1.422.759.939,00
2030	2.004.079,00	2.207.343.070,00	70.703.273,00	07.003.700,00	2.333.332.043,00	3.300.430.323,00	1.722.733.339,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

			Kemunerações e Be	nefícios - Ativos (val	ores em KŞ)		
Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2059	1.539.537,00	2.073.240.384,00	74.143.736,00	63.918.147,00	2.211.302.267,00	3.879.587.945,00	1.499.156.049,00
2060	891.326,00	1.940.133.834,00	69.569.138,00	59.974.288,00		3.887.058.990,00	1.615.209.558,00
2061	388.112,00	1.809.007.569,00	65.060.172,00	56.074.996,00		3.884.814.196,00	1.702.238.726,00
2062	180.850,00	1.680.289.168,00	60.635.588,00	52.239.434,00	1.793.164.190,00	3.890.006.695,00	1.815.898.011,00
2063	97.196,00	1.554.627.461,00	56.311.774,00	48.486.351,00	1.659.425.586,00	3.890.379.522,00	1.899.160.487,00
2064	17.460,00	1.432.610.254,00	52.103.331,00	44.833.257,00	1.529.546.842,00	3.893.870.712,00	1.984.476.762,00
2065	0,00	1.314.588.543,00	48.022.204,00	41.295.437,00	1.403.906.184,00	3.894.539.721,00	2.059.262.634,00
2066	0,00	1.200.968.172,00	44.081.750,00	37.886.432,00	1.282.936.354,00	3.898.973.910,00	2.142.323.316,00
2067	0,00	1.092.067.058,00	40.289.787,00	34.617.695,00		3.894.265.150,00	2.201.136.292,00
2068	0,00	988.159.219,00	36.655.110,00	31.498.365,00	1.056.312.694,00	3.901.122.567,00	2.306.700.081,00
2069	0,00	889.472.601,00	33.186.323,00	28.536.220,00	951.195.144,00	3.898.537.416,00	2.370.082.695,00
2070	0,00	796.201.474,00	29.890.541,00	25.736.198,00	851.828.213,00	3.901.646.707,00	2.433.460.851,00
2071	0,00	708.513.560,00	26.771.668,00	23.101.127,00	758.386.355,00	3.900.585.611,00	2.500.323.480,00
2072	0,00	626.510.693,00	23.835.491,00	20.633.045,00	670.979.229,00	3.897.582.279,00	2.552.389.923,00
2073	0,00	550.285.203,00	21.087.890,00	18.330.515,00	589.703.608,00	3.894.836.308,00	2.589.789.857,00
2074	0,00	479.891.089,00	18.528.803,00	16.193.555,00	514.613.447,00	3.900.803.131,00	2.670.348.493,00
2075	0,00	415.321.735,00	16.162.322,00	14.219.137,00	445.703.194,00		2.751.515.911,00
2076	0,00	356.540.682,00	13.988.296,00	12.404.652,00	382.933.630,00	3.921.389.160,00	2.827.935.286,00
2077	0,00	303.448.884,00	12.005.529,00	10.746.246,00	326.200.659,00	3.917.204.880,00	2.854.353.012,00
2078	0,00	255.908.700,00	10.213.191,00	9.239.167,00	275.361.058,00	3.913.703.845,00	2.875.542.341,00
2079	0,00	213.729.657,00	8.606.733,00	7.879.421,00	230.215.811,00	3.909.752.826,00	2.877.804.385,00
2080	0,00	176.667.994,00	7.180.211,00	6.660.324,00	190.508.529,00	3.912.876.896,00	2.909.898.489,00
2081	0,00	144.442.623,00	5.925.847,00	5.577.420,00	155.945.890,00	3.899.855.654,00	2.893.324.239,00
2082	0,00	116.730.317,00	4.835.583,00	4.622.807,00	126.188.707,00	3.909.220.603,00	2.943.197.455,00
2083	0,00	93.177.689,00	3.898.146,00	3.790.377,00	100.866.212,00	3.902.811.972,00	2.947.518.602,00
2084	0,00	73.406.643,00	3.101.788,00	3.071.625,00	79.580.056,00	3.894.261.336,00	2.942.272.380,00
2085	0,00	57.030.230,00	2.434.808,00	2.458.460,00	61.923.498,00	3.890.886.506,00	2.936.764.983,00
2086	0,00	43.655.358,00	1.883.961,00	1.940.874,00	47.480.193,00	3.894.093.635,00	2.968.534.277,00
2087	0,00	32.894.742,00	1.435.273,00	1.511.054,00	35.841.069,00	3.882.690.508,00	2.953.359.566,00
2088	0,00	24.375.144,00	1.075.152,00	1.158.801,00	26.609.097,00	3.882.869.653,00	2.959.666.797,00
2089	0,00	17.744.092,00	791.986,00	874.254,00	19.410.332,00	3.874.159.400,00	2.947.989.473,00
2090	0,00	12.676.423,00	572.370,00	648.308,00	13.897.101,00	3.886.680.304,00	2.994.986.499,00
2091	0,00	8.878.228,00	405.311,00	472.174,00	9.755.713,00	3.878.120.563,00	2.968.052.576,00
2092	0,00	6.088.766,00	281.565,00	337.074,00	6.707.405,00	3.881.975.071,00	2.984.460.303,00
2093	0,00	4.084.264,00	191.113,00	235.799,00	4.511.176,00	3.869.497.703,00	2.954.978.951,00
2094	0,00	2.677.172,00	126.887,00	161.383,00	2.965.442,00	3.880.132.445,00	2.976.099.523,00
2095	0,00	1.712.329,00	82.126,00	107.990,00	1.902.445,00	3.869.111.404,00	2.945.329.348,00
2096	0,00	1.067.307,00	51.866,00	70.580,00	1.189.753,00	3.873.548.003,00	2.971.428.379,00

Remunerações e Benefícios — Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2022	4.686.707.189,00	776.102.424,00	5.462.809.613,00
2023	4.612.346.826,00	742.947.285,00	5.355.294.111,00
2024	4.526.323.217,00	709.484.047,00	5.235.807.264,00
2025	4.429.337.748,00	677.339.234,00	5.106.676.982,00
2026	4.322.349.768,00	646.310.370,00	4.968.660.138,00
2027	4.205.995.466,00	615.709.978,00	4.821.705.444,00
2028	4.081.422.274,00	585.652.899,00	4.667.075.173,00
2029	3.949.089.320,00	556.932.504,00	4.506.021.824,00
2030	3.809.794.429,00	528.766.042,00	4.338.560.471,00
2031	3.664.445.807,00	501.359.168,00	4.165.804.975,00
2032	3.513.556.929,00	474.730.300,00	3.988.287.229,00
2033	3.358.319.267,00	449.172.499,00	3.807.491.766,00
2034	3.198.947.253,00	424.619.527,00	3.623.566.780,00
2035	3.036.978.726,00	401.078.423,00	3.438.057.149,00
2036	2.872.916.181,00	378.432.519,00	3.251.348.700,00
2037	2.707.616.655,00	356.632.454,00	3.064.249.109,00
2038	2.542.062.489,00	335.595.218,00	2.877.657.707,00
2039	2.377.332.621,00	315.413.249,00	2.692.745.870,00
2040	2.214.262.004,00	296.086.117,00	2.510.348.121,00
2041	2.053.645.004,00	277.595.730,00	2.331.240.734,00
2042	1.896.361.927,00	259.893.339,00	2.156.255.266,00
2043	1.743.402.917,00	242.968.667,00	1.986.371.584,00
2044	1.595.385.009,00	226.814.476,00	1.822.199.485,00
2045	1.452.948.904,00	211.411.780,00	1.664.360.684,00
2046	1.316.685.070,00	196.748.771,00	1.513.433.841,00
2047	1.187.020.089,00	182.814.026,00	1.369.834.115,00
2048	1.064.389.913,00	169.595.327,00	1.233.985.240,00
2049	949.070.273,00	157.079.042,00	1.106.149.315,00
2050	841.268.898,00	145.250.849,00	986.519.747,00
2051	741.129.992,00	134.094.641,00	875.224.633,00
2052	648.713.671,00	123.591.666,00	772.305.337,00
2053	564.023.976,00	113.722.459,00	677.746.435,00
2054	486.978.705,00	104.465.780,00	591.444.485,00
2055	417.453.463,00	95.798.457,00	513.251.920,00
2056	355.253.719,00	87.695.961,00	442.949.680,00
2057	300.121.469,00	80.132.926,00	380.254.395,00
2058	251.733.867,00	73.083.786,00	324.817.653,00

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2059	209.709.776,00	66.522.385,00	276.232.161,00
2060	173.611.362,00	60.423.110,00	234.034.472,00
2061	142.950.474,00	54.760.303,00	197.710.777,00
2062	117.207.231,00	49.509.623,00	166.716.854,00
2063	95.836.176,00	44.647.509,00	140.483.685,00
2064	78.288.537,00	40.151.724,00	118.440.261,00
2065	64.023.122,00	36.000.960,00	100.024.082,00
2066	52.524.289,00	32.175.787,00	84.700.076,00
2067	43.314.090,00	28.657.914,00	71.972.004,00
2068	35.963.635,00	25.430.602,00	61.394.237,00
2069	30.097.720,00	22.478.055,00	52.575.775,00
2070	25.397.684,00	19.785.747,00	45.183.431,00
2071	21.601.786,00	17.340.143,00	38.941.929,00
2072	18.500.549,00	15.128.267,00	33.628.816,00
2073	15.931.439,00	13.137.541,00	29.068.980,00
2074	13.772.003,00	11.355.520,00	25.127.523,00
2075	11.931.303,00	9.769.639,00	21.700.942,00
2076	10.344.114,00	8.367.440,00	18.711.554,00
2077	8.962.257,00	7.135.939,00	16.098.196,00
2078	7.751.356,00	6.062.035,00	13.813.391,00
2079	6.685.470,00	5.132.342,00	11.817.812,00
2080	5.745.406,00	4.333.301,00	10.078.707,00
2081	4.916.354,00	3.651.449,00	8.567.803,00
2082	4.185.627,00	3.073.460,00	7.259.087,00
2083	3.542.927,00	2.586.382,00	6.129.309,00
2084	2.979.369,00	2.178.052,00	5.157.421,00
2085	2.487.305,00	1.836.977,00	4.324.282,00
2086	2.059.794,00	1.552.727,00	3.612.521,00
2087	1.690.737,00	1.315.968,00	3.006.705,00
2088	1.374.399,00	1.118.513,00	2.492.912,00
2089	1.105.543,00	953.310,00	2.058.853,00
2090	879.176,00	814.498,00	1.693.674,00
2091	690.624,00	697.228,00	1.387.852,00
2092	535.414,00	597.644,00	1.133.058,00
2093	409.205,00	512.732,00	921.937,00
2094	307.939,00	440.068,00	748.007,00
2095	227.848,00	377.841,00	605.689,00
2096	165.471,00	324.492,00	489.963,00

				Remune	rações e Benefícios -	Total (valores em R\$)				
Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Beneficios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Beneficios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2022	5.287.476.368,00	543.679.230,00	270.167.557,00	0,00	5.462.809.613,00	52.874.763,68	2.701.675,57	6.059.363.606,68	2.701.675,57	6.062.065.282,25
2023	5.173.668.344,00	635.419.916,00	284.677.598,00	0,00	5.355.294.111,00	51.736.683,44	2.846.775,98	6.042.450.710,44	2.846.775,98	6.045.297.486,42
2024	5.055.088.632,00	729.772.090,00	326.950.007,00	0,00	5.235.807.264,00	50.550.886,32	3.269.500,07	6.016.130.240,32	3.269.500,07	6.019.399.740,39
2025	4.944.349.776,00	814.826.638,00	366.214.996,00	0,00	5.106.676.982,00	49.443.497,76	3.662.149,96	5.970.947.117,76	3.662.149,96	5.974.609.267,72
2026	4.182.437.816,00	1.482.540.487,00	924.374.184,00	0,00	4.968.660.138,00	41.824.378,16	9.243.741,84	6.493.025.003,16	9.243.741,84	6.502.268.745,00
2027	3.836.667.284,00	1.778.527.279,00	1.167.154.382,00	0,00	4.821.705.444,00	38.366.672,84	11.671.543,82	6.638.599.395,84	11.671.543,82	6.650.270.939,66
2028	3.557.768.308,00	2.009.278.950,00	1.350.057.906,00	0,00	4.667.075.173,00	35.577.683,08	13.500.579,06	6.711.931.806,08	13.500.579,06	6.725.432.385,14
2029	3.320.445.552,00	2.196.904.753,00	1.503.000.407,00	40.407,00	4.506.021.824,00	33.204.455,52	15.030.004,07	6.736.131.032,52	15.070.411,07	6.751.201.443,59
2030	3.096.117.360,00	2.368.631.714,00	1.655.755.985,00	40.245,00	4.338.560.471,00	30.961.173,60	16.557.559,85	6.738.153.358,60	16.597.804,85	6.754.751.163,45
2031	2.851.324.020,00	2.553.921.650,00	1.828.492.397,00	5.069.667,00	4.165.804.975,00	28.513.240,20	18.284.923,97	6.748.239.865,20	23.354.590,97	6.771.594.456,17
2032	2.610.729.744,00	2.731.377.921,00	2.003.140.701,00	10.936.845,00	3.988.287.229,00	26.107.297,44	20.031.407,01	6.745.772.447,44	30.968.252,01	6.776.740.699,45
2033	2.366.532.444,00	2.905.640.968,00	2.182.177.866,00	12.692.595,00	3.807.491.766,00	23.665.324,44	21.821.778,66	6.736.798.058,44	34.514.373,66	6.771.312.432,10
2034	2.124.057.992,00	3.072.306.139,00	2.368.418.527,00	16.401.325,00	3.623.566.780,00	21.240.579,92	23.684.185,27	6.717.113.498,92	40.085.510,27	6.757.199.009,19
2035	1.899.446.052,00	3.219.815.256,00	2.537.378.056,00	18.399.538,00	3.438.057.149,00	18.994.460,52	25.373.780,56	6.676.866.865,52	43.773.318,56	6.720.640.184,08
2036	1.677.408.390,00	3.360.735.858,00	2.702.816.960,00	21.089.622,00	3.251.348.700,00	16.774.083,90	27.028.169,60	6.628.858.641,90	48.117.791,60	6.676.976.433,50
2037	1.480.301.752,00	3.473.983.064,00	2.842.759.451,00	23.396.991,00	3.064.249.109,00	14.803.017,52	28.427.594,51	6.553.035.190,52	51.824.585,51	6.604.859.776,03
2038	1.308.857.988,00	3.558.274.738,00	2.969.019.903,00	28.353.448,00	2.877.657.707,00	13.088.579,88	29.690.199,03	6.449.021.024,88	58.043.647,03	6.507.064.671,91
2039	1.140.647.008,00	3.633.947.999,00	3.092.311.636,00	32.119.398,00	2.692.745.870,00	11.406.470,08	30.923.116,36	6.338.100.339,08	63.042.514,36	6.401.142.853,44
2040	983.281.164,00	3.694.246.154,00	3.215.091.283,00	83.850.312,00	2.510.348.121,00	9.832.811,64	32.150.912,83	6.214.427.086,64	116.001.224,83	6.330.428.311,47
2041	835.124.852,00	3.741.097.471,00	3.331.224.667,00	141.139.922,00	2.331.240.734,00	8.351.248,52	33.312.246,67	6.080.689.453,52	174.452.168,67	6.255.141.622,19
2042	712.122.942,00	3.760.505.399,00	3.419.363.950,00	183.297.164,00	2.156.255.266,00	7.121.229,42	34.193.639,50	5.923.881.894,42	217.490.803,50	6.141.372.697,92
2043	594.800.366,00	3.768.871.782,00	3.501.914.861,00	223.195.519,00	1.986.371.584,00	5.948.003,66	35.019.148,61	5.761.191.369,66	258.214.667,61	6.019.406.037,27
2044	491.278.296,00	3.759.650.372,00	3.574.786.744,00	264.997.498,00	1.822.199.485,00	4.912.782,96	35.747.867,44	5.586.762.639,96	300.745.365,44	5.887.508.005,40
2045	404.299.963,00	3.731.392.784,00	3.630.605.333,00	306.925.683,00	1.664.360.684,00	4.042.999,63	36.306.053,33	5.399.796.467,63	343.231.736,33	5.743.028.203,96
2046	322.210.595,00	3.692.840.679,00	3.681.539.084,00	348.852.174,00	1.513.433.841,00	3.222.105,95	36.815.390,84	5.209.496.625,95	385.667.564,84	5.595.164.190,79
2047	254.647.044,00	3.636.448.393,00	3.720.513.825,00	391.634.874,00	1.369.834.115,00	2.546.470,44	37.205.138,25	5.008.828.978,44	428.840.012,25	5.437.668.990,69
2048	191.266.368,00	3.570.855.818,00	3.759.841.851,00	443.443.204,00	1.233.985.240,00	1.912.663,68	37.598.418,51	4.806.753.721,68	481.041.622,51	5.287.795.344,19
2049	147.978.020,00	3.484.231.992,00	3.775.917.635,00	485.900.405,00	1.106.149.315,00	1.479.780,20	37.759.176,35	4.591.861.087,20	523.659.581,35	5.115.520.668,55
2050	112.656.184,00	3.386.190.290,00	3.796.006.867,00	571.297.801,00	986.519.747,00	1.126.561,84	37.960.068,67	4.373.836.598,84	609.257.869,67	4.983.094.468,51
2051	83.442.686,00	3.278.854.576,00	3.820.366.456,00	682.822.761,00	875.224.633,00	834.426,86	38.203.664,56	4.154.913.635,86	721.026.425,56	4.875.940.061,42
2052	59.461.713,00	3.163.394.024,00	3.841.153.270,00	786.957.785,00	772.305.337,00	594.617,13	38.411.532,70	3.936.293.978,13	825.369.317,70	4.761.663.295,83
2053	41.096.932,00	3.040.086.005,00	3.843.593.863,00	855.896.669,00	677.746.435,00	410.969,32	38.435.938,63	3.718.243.409,32	894.332.607,63	4.612.576.016,95
2054	26.675.570,00	2.910.884.919,00	3.851.872.845,00	958.197.786,00	591.444.485,00	266.755,70	38.518.728,45	3.502.596.159,70	996.716.514,45	4.499.312.674,15
2055	16.348.067,00	2.776.413.322,00	3.850.388.810,00	1.039.485.399,00	513.251.920,00	163.480,67	38.503.888,10	3.289.828.722,67	1.077.989.287,10	4.367.818.009,77
2056	9.923.188,00	2.637.459.095,00	3.869.875.517,00	1.188.064.329,00	442.949.680,00	99.231,88	38.698.755,17	3.080.508.006,88	1.226.763.084,17	4.307.271.091,05
2057	5.390.629,00	2.496.437.164,00	3.876.180.693,00	1.299.405.662,00	380.254.395,00	53.906,29	38.761.806,93	2.876.745.465,29	1.338.167.468,93	4.214.912.934,22
2058	2.804.879,00	2.353.992.649,00	3.886.438.325,00	1.422.759.939,00	324.817.653,00	28.048,79	38.864.383,25	2.678.838.350,79	1.461.624.322,25	4.140.462.673,04
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								

2005 388.132,00 399.136,00 1390.142.737,00 3.884.814.810,00 1.702.238.726,00 197.1077,00 3.881,12 38.848.141,00 21.2787.395,12 174.108.6867.95 388.848.014.170,00 21.002.180,00 21					Remune	erações e Benefícios -	Total (valores em R\$)				
2005 388.132.00 1930.142.737.00 3.884.081.495.00 1.052.387.760.00 197.1077.700 3.881.12 38.485.014.05 1230.142.737.00 3.884.081.495.00 170.2387.760.00 197.1077.700 3.881.12 38.486.141.05 127.887.395.12 174.1086.867.65 58.889.347.650.00 197.1077.00 3.881.12 38.880.01.05 127.887.395.12 174.1086.867.65 58.889.347.650.00 197.107.00 1.085.00 197.107.00 197	Ano	servidores ativos atuais	dos servidores ativos atuais	servidores ativos futuros	dos servidores ativos futuros	de aposentados e pensionistas atuais	administrativas ativos atuais	administrativas ativos futuros	(geração atual)	(geração futura)	(geração atual e futura)
2006 388.112.00 1.930.122.737.00 3.884.814.196.00 1.702.238.726.00 197.10.777.00 3.881.12 38.848.141.96 2.127.857.395.12 1.741.086.867.96 3.868.944.263.00 2.102.2022 180.850.00 1.793.1641.90.00 3.890.066.95.10 3.890.066.95.10 3.890.066.95.10 3.890.066.95.10 3.890.066.95.10 3.890.066.95 3.890.0	2059	1.539.537,00	2.211.302.267,00	3.879.587.945,00	1.499.156.049,00	276.232.161,00	15.395,37	38.795.879,45	2.487.549.823,37	1.537.951.928,45	4.025.501.751,82
2062 108.850.00 1.793.164.190.00 3.890.066.695.00 1.815.898.011.00 166.716.854.00 1.808.50 38.900.066.95 1.959.882.852.50 1.854.798.077.55 3.814.860.392.645 971.96 3.8903.795.22 1.799.910.242.96 1.938.064.282.12 3.739.794.527.18 2.799.010.242.96 1.799.01.242.96 1.799.01.	2060	891.326,00	2.069.677.260,00	3.887.058.990,00	1.615.209.558,00	234.034.472,00	8.913,26	38.870.589,90	2.303.720.645,26	1.654.080.147,90	3.957.800.793,16
2061 97.196.00 1.699.425.586.00 3.890.379.522.00 1.899.160.487.00 104.483.685.00 971.96 38.993.795.22 1.799.910.242.96 1.938.064.282.22 3.737.974.525.18 2.066 1.74.60 1.529.546.842.00 3.893.870.712.00 1.984.476.762.00 118.440.62.00 1.74.60 38.993.7712 1.647.0872.77.60 2.023.415.469.12 3.671.402.746.77 2.066 0.00 1.429.396.849.00 3.898.397.712 0.005.826.2634.00 0.000.24.082.00 0.00 38.984.597.21 1.063.930.266.00 2.086.080.31.21 3.671.402.746.77 2.067.00 0.00 38.984.255.724 3.093.930.266.00 2.086.080.31.21 3.067.081.30 2.067.091.3897.21 0.00 38.987.272 1.00.00 3.894.255.50 0.389.877.391.00 2.409.078.945.30 3.479.076.00 0.00 38.984.255.50 0.367.091.3897.31 0.00 0	2061	388.112,00	1.930.142.737,00	3.884.814.196,00	1.702.238.726,00	197.710.777,00	3.881,12	38.848.141,96	2.127.857.395,12	1.741.086.867,96	3.868.944.263,08
17.460.00 1.529.546.842,00 3.893.870.712,00 1.984.476.762,00 118.440.261,00 174,60 38.938.707,12 1.647.987.277,60 2.023.415.469,12 3.671.402.746,72 2.005 0.00 1.403.960.184,00 3.894.539.772,00 2.059.262.634,00 1.00.024.082,00 0.00 38.945.397.21 1.503.993.056,00 2.098.206.031,21 3.602.1188.397,21 2.005.000 0.00 1.66.974.540,00 3.894.26515,00 2.201.136.292,00 71.972.004,00 0.00 38.942.6515,00 2.280.078.943,00 3.458.949.845,10 0.000 1.066.974.540,00 3.901.122.557,00 2.006.700.081,00 61.394.37,00 0.00 38.942.6515,00 2.280.078.943,00 3.469.248.375,00 0.00 38.942.6515,00 0.00 3.909.206.000 0.00 3.909.206.000 0.00 3.909.206.000 0.00 3.909.206.000 0.00 3.909.206.000 0.00	2062	180.850,00	1.793.164.190,00	3.890.006.695,00	1.815.898.011,00	166.716.854,00	1.808,50	38.900.066,95	1.959.882.852,50	1.854.798.077,95	3.814.680.930,45
2065 0.00 1.463.966184,00 3.894.539,721,00 2.659.262.634,00 100.024.082,00 0.00 38.345.397,21 1.503.930.266,00 2.098.208.031,21 3.602.188.297,21 2.066 0.00 1.282.936.345,00 3.898.273.91,00 2.142.223.316,00 84.700.076,00 0.00 38.987.391,00 1.367.836.430,00 2.181.131.055,10 3.449.948.51,00 2.098.208.031,21 3.469.949.85,10 2.067.00 0.00	2063	97.196,00	1.659.425.586,00	3.890.379.522,00	1.899.160.487,00	140.483.685,00	971,96	38.903.795,22	1.799.910.242,96	1.938.064.282,22	3.737.974.525,18
2066 0,00 1,282,936,354,00 3,898,973,910,00 2,142,323,316,00 84,700,076,00 0,00 38,989,739,10 1,367,636,430,00 2,181,313,055,10 3,548,949,485,10 2,000 1,166,974,540,00 3,894,265,150,00 2,201,136,292,00 7,1972,004,00 0,00 38,942,651,50 1,238,446,544,00 2,240,078,945,50 3,479,025,487,50 2,000 0,00	2064	17.460,00	1.529.546.842,00	3.893.870.712,00	1.984.476.762,00	118.440.261,00	174,60	38.938.707,12	1.647.987.277,60	2.023.415.469,12	3.671.402.746,72
2067 0,00	2065	0,00	1.403.906.184,00	3.894.539.721,00	2.059.262.634,00	100.024.082,00	0,00	38.945.397,21	1.503.930.266,00	2.098.208.031,21	3.602.138.297,21
2068 0,00	2066	0,00	1.282.936.354,00	3.898.973.910,00	2.142.323.316,00	84.700.076,00	0,00	38.989.739,10	1.367.636.430,00	2.181.313.055,10	3.548.949.485,10
2069 0,00 951.195.144,00 3.898.537.416,00 2.370.082.695,00 52.575.775,00 0,00 38.985.374,16 1.003.770.919,00 2.409.068.069,16 3.412.838.988.16 2070 0,00 851.828.213,00 3.901.646.707,00 2.433.460.851,00 4.183.431,00 0,00 33.901.6467,07 897.011.644,00 2.472.477.318,07 3.369.488.952,07 2071 0,00 758.386.355,00 3.909.585.611,00 2.509.323.480,00 38.941.929,00 0,00 39.905.856,611 797.338.284,00 2.593.339.361,11 3.36.657.620,11 2072 0,00 670.979.229,00 3.897.852.279,00 2.552.389.929.30 3.36.288.816,00 0,00 38.975.822,79 704.668.045,00 2.599.335.745,79 3.255.973.790,79 2073 0,00 599.703.608,00 3.894.383.08,00 2.599.789.857,00 2.9068.980,00 0,00 38.94.836.08 618.772.888,00 2.628.738.220,00 3.247.510.808,00 2074 0,00 514.613.447,00 3.909.814.427,00 2.751.515.911,00 21.700.942,00 0,00 39.931.4427 467.404.136,00 2.790.699.055,27 3.258.013.191,27 2075 0,00 445.703.194,00 3.999.314.427,00 2.751.515.911,00 21.700.942,00 0,00 39.931.4427 467.404.136,00 2.769.069.9055,27 3.258.013.191,27 2076 0,00 326.200.659,00 3.917.204.880,00 2.887.353.012,00 16.098.196,00 0,00 39.13.891,60 401.645.184,00 2.867.1491.77,60 3.268.784.361,60 2077 0,00 326.200.659,00 3.917.204.880,00 2.875.542.31,00 1.881.391,00 0,00 39.13.703.84.50 2.891.525.060.808,00 2078 0,00 275.361.058,00 3.917.204.880,00 2.875.542.31,00 1.881.391,00 0,00 39.127.048,00 2.916.901.913.26 3.158.935.362.60 2079 0,00 230.215.811,00 3.909.752.826,00 2.875.842.31,00 1.881.391,00 0,00 39.12.764.80,90 2.916.901.913.26 3.158.935.362.60 2081 0,00 190.508.529,00 3.912.876.886,00 2.998.884.89,00 1.078.707,00 0,00 39.12.768,96 200.587.236,00 2.948.277.579,80 3.368.486.54 2082 0,00 126.188.707,00 3.999.216.603,00 2.943.177.455,00 2.942.727.880,00 0.00 3.999.266,00 133.447.794,00 2.992.288.661.03 3.115.737.455,00	2067	0,00	1.166.974.540,00	3.894.265.150,00	2.201.136.292,00	71.972.004,00	0,00	38.942.651,50	1.238.946.544,00	2.240.078.943,50	3.479.025.487,50
2070 0.00 851.828.213.00 3.901.646.707.00 2.433.460.851.00 45.183.431.00 0.00 39.016.467.07 897.011.644.00 2.472.477.318.07 3.369.488.962.07 2071 0.00 758.386.355.00 3.900.585.611.00 2.500.323.480.00 38.941.929.00 0.00 39.005.856.11 797.328.284.00 2.593.329.336.11 3.336.657.620.11 2072 0.00 670.979.229.00 3.897.582.279.00 2.552.389.923.00 33.628.816.00 0.00 38.975.822.779 704.608.045.00 2.591.365.745.779 3.295.973.790.79 2073 0.00 589.703.608.00 3.894.836.308.00 2.589.789.857.00 29.068.980.00 0.00 38.948.363.08 618.772.588.00 2.628.738.220.08 3.247.510.808.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.5127.523.00 0.00 39.008.031.31 539.740.970.00 2.799.356.524.31 3.249.097.494.31 2.275 0.00 445.703.194.00 3.309.331.427.00 2.2770.942.00 0.00 39.093.144.77 467.404.136.00 2.790.690.955.77 3.258.013.191.77 2.275 0.00 326.206.659.00 3.391.204.880.00 2.854.353.012.00 16.098.196.00 0.00 39.172.048.00 401.645.184.00 2.867.1491.776.00 2.368.794.314.00 2.275.248.00 2.275.542.341.00 13.813.391.00 0.00 39.137.038.45 2.291.744.90 2.914.679.379.45 3.208.382.824.55 2.2779 0.00 2.279.558.00 3.912.876.896.00 2.877.804.385.00 1.817.812.00 0.00 39.137.038.45 2.291.744.90 2.914.679.379.45 3.208.383.828.45 2.289 2.289.00 3.921.876.986.00 2.289.382.845.00 3.908.282.945.00 2.291.382.845.00	2068	0,00	1.056.312.694,00	3.901.122.567,00	2.306.700.081,00	61.394.237,00	0,00	39.011.225,67	1.117.706.931,00	2.345.711.306,67	3.463.418.237,67
2071 0.00 758.386.355.00 3.905.856.611.00 2.500.323.480.00 38.941.929.00 0.00 39.005.856.11 797.328.284.00 2.539.329.336.11 3.336.657.620.11 2072 0.00 670.979.229.00 3.897.852.279.00 2.552.389.923.00 33.628.816.00 0.00 38.975.822.79 704.608.045.00 2.591.365.745.79 3.295.973.790.79 2.707.200.00 2.590.836.308.00 2.589.789.870.00 2.906.898.00 0.00 0.00 38.948.363.08 618.772.588.00 2.628.738.220.08 3.247.510.808.08 2.570.00 2.008.31.31 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.348.493.00 2.570.00 0.00 39.008.031.31 539.740.970.00 2.709.356.524.31 3.249.097.494.31 2.009.00 2.000.00 2.000.00 2.000.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.91.60 0.00 3.91.238.81.60 0.00 3.91.23	2069	0,00	951.195.144,00	3.898.537.416,00	2.370.082.695,00	52.575.775,00	0,00	38.985.374,16	1.003.770.919,00	2.409.068.069,16	3.412.838.988,16
2072 0,00 670.979.229,00 3.897.582.279,00 2.552.389.923,00 33.628.816,00 0,00 38.975.822,79 704.608.045,00 2.591.365.745,79 3.295.973.790,79 2073 0,00 589.703.608,00 3.894.836.308,00 2.589.788.957,00 29.968.980,00 0,00 38.948.363,08 618.772.588,00 2.628.738.220,08 3.247.510.808,00 2074 0,00 514.613.447,00 3.900.803.131,0 2.670.348.493,00 2.517.523,00 0,00 39.093.144.27 467.404.136,00 2.799.356.524,31 3.249.074.494,31 2075 0,00 382.933.630,00 3.921.389.160,00 2.827.935.286,00 18.711.554,00 0,00 39.931.44.27 467.404.136,00 2.867.149.177,60 3.268.074.409,00 2.893.525.660,00 3.258.231.58,01 2.893.525.660,00 3.258.231.58,01 2.893.225.660,00 3.913.703.845,00 2.877.836.108,00 2.877.836.385,00 1.817.812,00 0,00 39.975.282,60 2.893.525.660,00 3.258.231.58,01 2.893.225.660,00 3.258.231.58,00 2.893.225.660,00 3.258.231.58,00 2.893.227.600,00 3.246.734.449,00 2.983.228.660,00 2	2070	0,00	851.828.213,00	3.901.646.707,00	2.433.460.851,00	45.183.431,00	0,00	39.016.467,07	897.011.644,00	2.472.477.318,07	3.369.488.962,07
2073 0,00 589,703,608,00 3.894,836,308,00 2.589,789,857,00 29,068,980,00 0,00 38,948,363,08 618,772,588,00 2.628,738,220,08 3.247,510,808,08 2074 0,00 514,613,447,00 3.900,803,131,00 2.670,348,439,300 25,127,523,00 0,00 39,093,144,27 467,404,136,00 2.790,690,955,27 3.258,013,111,00 2.070,00 0,00 39,093,144,27 467,404,136,00 2.790,690,955,27 3.258,013,111,00 2.070,00 0,00 39,093,144,27 467,404,136,00 2.790,690,955,27 3.258,013,111,00 2.070,00 0,00 39,138,100,00 2.827,935,286,00 18,711,554,00 0,00 39,138,100,00 2.867,943,616,00 11,698,196,00 0,00 39,137,048,80 2.867,149,177,60 3.268,794,316,00 2.070,00 39,114,427,00 2.914,679,379,45 3.268,794,316,160 2.070,00 39,137,038,45 289,174,449,00 2.914,679,379,45 3.203,853,819,159,159,159,159,159,159,159,159,159,1	2071	0,00	758.386.355,00	3.900.585.611,00	2.500.323.480,00	38.941.929,00	0,00	39.005.856,11	797.328.284,00	2.539.329.336,11	3.336.657.620,11
2074 0,00 514.613.447,00 3.908.03.131,00 2.670.348.493.00 25.127.523,00 0,00 39.008.031,31 539.740.970,00 2.709.356.524,31 3.249.097.494,31 2075 0,00 445.703.194,00 3.999.314.427,00 2.751.515.911,00 21.700.942,00 0,00 39.093.144,27 467.404.136,00 2.790.609.055,27 3.258.013.191,27 2076 0,00 382.933.630,00 3.921.389.160,00 2.827.935.286,00 18.711.554,00 0,00 39.127.048,80 342.298.855,00 2.895.255,063,00 3.923.285.255,063,00 3.923.285.255,063,00 3.933.703.845,00 2.875.542.341,00 13.813.391,00 0,00 39.137.048,80 342.298.855,00 3.993.255,063,00 3.993.258.265,00 3.993.2876.855,00	2072	0,00	670.979.229,00	3.897.582.279,00	2.552.389.923,00	33.628.816,00	0,00	38.975.822,79	704.608.045,00	2.591.365.745,79	3.295.973.790,79
2075 0,00 445,703.194,00 3.909.314,427,00 2.751,515.911,00 21,700.942,00 0,00 39,093.144,27 467,404.136,00 2.790.609.055,27 3.258.013.191,27 2076 0,00 382,933.630,00 3.921.3891.60,00 2.827,935.286,00 18.711.554,00 0,00 39,213.891,60 401.645.184,00 2.867.149,177,60 3.268.794.361,60 2078 0,00 275.361.058,00 3.917.204.880,00 2.887.542.341,00 13.813.391,00 0,00 39,177.048,80 342.298.855,00 2.893.525.660,80 3.233.853.823.915,80 2079 0,00 275.361.058,00 3.917.03485,00 2.875.542,341,00 13.813.391,00 0,00 39,177.044,80 2.991.4679.379,45 3.203.853.823.915,80 2079 0,00 230.215.811,00 3.907.528,26 0.00 190.508.529,00 3.912.876.896,00 2.999.898.489,00 10.078.707,00 0,00 39,128.768,96 20.0587.236,00 2.949.027.257,96 3.149.614.493,96 2081 0,00 155,948.90,00 3.899.855.654,00 2.993.324.279,00 8.567.803,00 0,00 39,092.206,03 133	2073	0,00	589.703.608,00	3.894.836.308,00	2.589.789.857,00	29.068.980,00	0,00	38.948.363,08	618.772.588,00	2.628.738.220,08	3.247.510.808,08
2076 0,00 382.933.630,00 3.921.389.160,00 2.827.935.286,00 18.711.554,00 0,00 39.213.891,60 401.645.184,00 2.867.149.177,60 3.268.794.361,60 2077 0,00 326.200.659,00 3.917.204.880,00 2.854.353.012,00 16.098.196,00 0,00 39.172.048,80 342.298.855,00 2.893.525.060,80 3.235.823.915,80 2078 0,00 275.361.058,00 3.913.703.845,00 2.875.542.341,00 13.813.391,00 0,00 39.137.038.45 289.174.449,00 2.914.679.379,45 3.203.853.828,45 2079 0,00 230.215.811,00 3.999.752.826,00 2.877.804.385,00 11.817.812,00 0,00 39.097.528,26 242.033.623,00 2.914.679.379,45 3.158.9355.536,62 2081 0,00 155.945.890,00 3.898.856,54,00 2.899.324.239,00 8.567.803,00 0,00 39.922.663,30 2.914.679.379,45 3.149.614.493,96 2082 0,00 126.188.707,00 3.99.220.603,00 2.943.197.405,00 2.967.518.602,00 0.00 39.922.603,3 133.447.794,00 2.982.289.661,03 3.115.737.455,03	2074	0,00	514.613.447,00	3.900.803.131,00	2.670.348.493,00	25.127.523,00	0,00	39.008.031,31	539.740.970,00	2.709.356.524,31	3.249.097.494,31
2077 0.00 326.200.659,00 3.917.204.880,00 2.854.353.012,00 16.098.196,00 0.00 39.172.048,80 342.298.855,00 2.893.525.066,80 3.235.823.915,80 2078 0.00 275.361.058,00 3.913.703.845,00 2.875.542.341,00 13.813.391,00 0,00 39.137.038,45 289.174.449,00 2.914.679.379,45 3.203.853.828,45 2079 0.00 230.215.811,00 3.909.752.826,00 2.877.804.385,00 11.817.812,00 0.00 39.975.2826,6 242.033.623,00 2.916.901.913,6 3.158.935.536,26 2080 0.00 190.508.529,00 3.912.876.896,00 2.999.898.489,00 10.078.707,00 0.00 39.928.766,96 200.587.236,00 2.949.027.257,96 3.149.614.493,96 2081 0.00 155.945.890,00 3.899.855.654,00 2.893.324.239,00 8.567.803,00 0.00 38.998.556,54 164.513.693,00 2.949.227.2579,55 3.096.836.488,54 2082 0.00 156.188.707,00 3.902.811.972,00 2.947.518.602,00 6.129.309,00 0.00 39.028.119,72 106.995.521,00 2.986.546.721,72	2075	0,00	445.703.194,00	3.909.314.427,00	2.751.515.911,00	21.700.942,00	0,00	39.093.144,27	467.404.136,00	2.790.609.055,27	3.258.013.191,27
2078 0,00 275.361.058,00 3.913.703.845,00 2.875.542.341,00 13.813.391,00 0,00 39.137.038,45 289.174.449,00 2.914.679.379,45 3.203.853.828,45 2079 0,00 230.215.811,00 3.909.752.826,00 2.877.804.385,00 11.817.812,00 0,00 39.097.528,26 242.033.623,00 2.916.901.913,26 3.158.935.536,26 2080 0,00 190.508.529,00 3.912.876.896,00 2.999.898.489,00 10.078.707,00 0,00 39.128.768,96 200.587.236,00 2.949.027.257,96 3.149.614.493,96 2081 0,00 155.945.890,00 3.899.855.654,00 2.893.324.239,00 8.567.803,00 0,00 38.998.556,54 164.513.693,00 2.992.322.795,54 3.096.836.488,54 2082 0,00 126.188.707,00 3.902.811.972 0.00 39.028.119,72 106.995.521,00 2.982.289.6661,03 3.115.737.455,03 2084 0,00 79.580.056,00 3.894.261.336,00 2.942.272.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085	2076	0,00	382.933.630,00	3.921.389.160,00	2.827.935.286,00	18.711.554,00	0,00	39.213.891,60	401.645.184,00	2.867.149.177,60	3.268.794.361,60
2079 0,00 230.215.811,00 3.909.752.826,00 2.877.804.385,00 11.817.812,00 0,00 39.097.528,26 242.033.623,00 2.916.901.913,26 3.158.935.536,26 2080 0,00 190.508.529,00 3.912.876.896,00 2.999.898.489,00 10.078.707,00 0,00 39.128.768,96 200.587.236,00 2.949.027.257,96 3.149.614.493,96 2081 0,00 155.945.890,00 3.899.855.654,00 2.893.324.239,00 8.567.803,00 0,00 38.998.556,54 164.513.693,00 2.932.322.795,54 3.096.836.488,54 2082 0,00 126.188.707,00 3.999.220.603,00 2.943.197.455,00 7.259.087,00 0,00 39.028.119,72 06.995.521,00 2.982.289.661,03 3.115.737.455,03 2083 0,00 100.866.212,00 3.902.8119,72 0.942.272.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085 0,00 61.923.498,00 3.894.893.655,00 2.945.6498,30 4.324.282,00 0,00 38.940.936,35 51.092.714,00 3.074.752.213,35 3.085.85	2077	0,00	326.200.659,00	3.917.204.880,00	2.854.353.012,00	16.098.196,00	0,00	39.172.048,80	342.298.855,00	2.893.525.060,80	3.235.823.915,80
2080 0,00 190.508.529,00 3.912.876.896,00 2.999.027.257,96 3.149.614.493,96 2081 0,00 155.945.890,00 3.899.855.654,00 2.893.324.239,00 8.567.803,00 0,00 38.998.556,54 164.513.693,00 2.992.322.795,54 3.096.836.488,54 2082 0,00 126.188.707,00 3.909.220.603,00 2.943.197.455,00 7.259.087,00 0,00 39.092.206,03 133.447.794,00 2.982.289.661,03 3.115.737.455,03 2083 0,00 100.866.212,00 3.902.2811.972,00 2.947.518.602,00 6.129.309,00 0,00 39.028.119,72 106.995.521,00 2.986.546.721,72 3.093.542.242,72 2084 0,00 79.580.056,00 3.894.261.336,00 2.942.722.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085 0,00 61.923.498,00 3.894.093.635,00 2.936.654.983,00 4.324.282,00 0,00 38.940.936,35 51.092.714,00 3.074.757,33 3.058.567.927,35 2086 0,00 47.480.193,00 3.882.690.508,00	2078	0,00	275.361.058,00	3.913.703.845,00	2.875.542.341,00	13.813.391,00	0,00	39.137.038,45	289.174.449,00	2.914.679.379,45	3.203.853.828,45
2081 0,00 155.945.890,00 3.899.855.654,00 2.893.324.239,00 8.567.803,00 0,00 38.998.556,54 164.513.693,00 2.932.322.795,54 3.096.836.488,54 2082 0,00 126.188.707,00 3.909.220.603,00 2.943.197.455,00 7.259.087,00 0,00 39.022.06,03 133.447.794,00 2.982.289.661,03 3.115.737.455,03 2083 0,00 100.866.212,00 3.902.811.972,00 2.947.518.602,00 6.129.309,00 0,00 39.028.119,72 106.995.521,00 2.986.546.721,72 3.093.542.242,72 2084 0,00 79.580.056,00 3.894.261.336,00 2.942.272.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085 0,00 61.923.498,00 3.894.6983,00 4.324.282,00 0,00 38.908.865,06 66.247.780,00 2.975.673.848,06 3.041.921.628,06 2086 0,00 47.480.193,00 3.882.690.508,00 2.953.3595.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,00 3.992.186.471,08 3.007.475.213,35 3.058.567.927,35	2079	0,00	230.215.811,00	3.909.752.826,00	2.877.804.385,00	11.817.812,00	0,00	39.097.528,26	242.033.623,00	2.916.901.913,26	3.158.935.536,26
2082 0,00 126.188.707,00 3.909.22.6603,00 2.943.197.455,00 7.259.087,00 0,00 39.092.206,03 133.447.794,00 2.982.289.661,03 3.115.737.455,03 2083 0,00 100.866.212,00 3.902.811.972,00 2.947.518.602,00 6.129.309,00 0,00 39.028.119,72 106.995.521,00 2.986.546.721,72 3.093.542.242,72 2084 0,00 79.580.056,00 3.894.261.336,00 2.942.272.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085 0,00 61.923.498,00 3.894.093.635,00 2.936.764.983,00 4.324.282,00 0,00 38.908.865,06 66.247.780,00 2.975.673.848,06 3.041.921.628,06 2086 0,00 47.480.193,00 3.882.690.508,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,08 38.847.7740,00 2.992.186.471,08 3.013.034.245,08 2087 0,00 35.841.069,00 3.882.869.553,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.828.696,53 29.102.009,00 2.998.495.493,53 3.027.5	2080	0,00	190.508.529,00	3.912.876.896,00	2.909.898.489,00	10.078.707,00	0,00	39.128.768,96	200.587.236,00	2.949.027.257,96	3.149.614.493,96
2083 0,00 100.866.212,00 3.902.811.972,00 2.947.518.602,00 6.129.309,00 0,00 39.028.119,72 106.995.521,00 2.986.546.721,72 3.093.542.242,72 2084 0,00 79.580.056,00 3.894.261.336,00 2.942.272.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085 0,00 61.923.498,00 3.890.886.506,00 2.936.764.983,00 4.324.282,00 0,00 38.908.865,06 66.247.780,00 2.975.673.848,06 3.041.921.628,06 2086 0,00 47.480.193,00 3.894.093.635,00 2.968.534.277,00 3.612.521,00 0,00 38.940.936,35 51.092.714,00 3.007.475.213,35 3.058.567.927,35 2087 0,00 35.841.069,00 3.882.690.508,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,08 38.847.774,00 2.992.186.471,08 3.031.034.245,08 2088 0,00 26.609.097,00 3.882.869.653,00 2.959.666.797,00 2.492.912,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.	2081	0,00	155.945.890,00	3.899.855.654,00	2.893.324.239,00	8.567.803,00	0,00	38.998.556,54	164.513.693,00	2.932.322.795,54	3.096.836.488,54
2084 0,00 79.580.056,00 3.894.261.336,00 2.942.272.380,00 5.157.421,00 0,00 38.942.613,36 84.737.477,00 2.981.214.993,36 3.065.952.470,36 2085 0,00 61.923.498,00 3.890.886.506,00 2.936.764.983,00 4.324.282,00 0,00 38.908.865,06 66.247.780,00 2.975.673.848,06 3.041.921.628,06 2086 0,00 47.480.193,00 3.894.093.635,00 2.968.534.277,00 3.612.521,00 0,00 38.940.936,35 51.092.714,00 3.007.475.213,35 3.058.567.927,35 2087 0,00 35.841.069,00 3.882.690.508,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,08 38.847.774,00 2.992.186.471,08 3.031.034.245,08 2088 0,00 26.609.097,00 3.882.869.653,00 2.959.666.797,00 2.492.912,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.252,00 2089 0,00 19.410.332,00 3.874.159.400,00 2.947.989.473,00 2.058.853,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.25	2082	0,00	126.188.707,00	3.909.220.603,00	2.943.197.455,00	7.259.087,00	0,00	39.092.206,03	133.447.794,00	2.982.289.661,03	3.115.737.455,03
2085 0,00 61.923.498,00 3.890.886.506,00 2.936.764.983,00 4.324.282,00 0,00 38.908.865,06 66.247.780,00 2.975.673.848,06 3.041.921.628,06 2086 0,00 47.480.193,00 3.894.093.635,00 2.968.534.277,00 3.612.521,00 0,00 38.940.936,33 51.092.714,00 3.007.475.213,35 3.058.567.927,35 2087 0,00 35.841.069,00 3.882.690.508,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,08 38.847.774,00 2.992.186.471,08 3.031.034.245,08 2088 0,00 26.6699.097,00 3.882.869.653,00 2.959.666.797,00 2.492.912,00 0,00 38.828.696,53 29.102.009,00 2.998.495.493,53 3.027.597.502,53 2089 0,00 19.410.332,00 3.874.159.400,00 2.947.989.473,00 2.058.853,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.252,00 2090 0,00 13.897.101,00 3.886.680.304,00 2.994.986.499,00 1.693.674,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.038.853.302,04 3.049.444.0	2083	0,00	100.866.212,00	3.902.811.972,00	2.947.518.602,00	6.129.309,00	0,00	39.028.119,72	106.995.521,00	2.986.546.721,72	3.093.542.242,72
2086 0,00 47.480.193,00 3.894.093.635,00 2.968.534.277,00 3.612.521,00 0,00 38.940.936,35 51.092.714,00 3.007.475.213,35 3.058.567.927,35 2087 0,00 35.841.069,00 3.882.690.508,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,08 38.847.774,00 2.992.186.471,08 3.031.034.245,08 2088 0,00 26.609.097,00 3.882.869.653,00 2.959.666.797,00 2.492.912,00 0,00 38.828.696,53 29.102.009,00 2.998.495.493,53 3.027.597.502,53 2089 0,00 19.410.332,00 3.874.159,400,00 2.947.989.473,00 2.058.853,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.252,00 2090 0,00 13.897.101,00 3.886.680.304,00 2.994.986.499,00 1.693.674,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.038.853.302,04 3.049.444.077,04 2091 0,00 9.755.713,00 3.878.120.563,00 2.968.052.576,00 1.387.852,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.006.833.781,63 3.017.977.346	2084	0,00	79.580.056,00	3.894.261.336,00	2.942.272.380,00	5.157.421,00	0,00	38.942.613,36	84.737.477,00	2.981.214.993,36	3.065.952.470,36
2087 0,00 35.841.069,00 3.882.690.508,00 2.953.359.566,00 3.006.705,00 0,00 38.826.905,08 38.847.774,00 2.992.186.471,08 3.031.034.245,08 2088 0,00 26.609.097,00 3.882.869.653,00 2.959.666.797,00 2.492.912,00 0,00 38.828.696,53 29.102.009,00 2.998.495.493,53 3.027.597.502,53 2089 0,00 19.410.332,00 3.874.159,400,00 2.947.989.473,00 2.058.853,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.252,00 2090 0,00 13.897.101,00 3.886.680.304,00 2.994.986.499,00 1.693.674,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.038.853.302,04 3.049.444.077,04 2091 0,00 9.755.713,00 3.878.120.563,00 2.968.052.576,00 1.387.852,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.006.833.781,63 3.017.977.346,63 2092 0,00 6.707.405,00 3.881.975.071,00 2.984.460.303,00 1.133.058,00 0,00 38.819.750,71 7.840.463,00 3.023.280.053,71 3.031.120.516,7	2085	0,00	61.923.498,00	3.890.886.506,00	2.936.764.983,00	4.324.282,00	0,00	38.908.865,06	66.247.780,00	2.975.673.848,06	3.041.921.628,06
2088 0,00 26.609.097,00 3.882.869.653,00 2.959.666.797,00 2.492.912,00 0,00 38.828.696,53 29.102.009,00 2.998.495.493,53 3.027.597.502,53 2089 0,00 19.410.332,00 3.874.159,400,00 2.947.989.473,00 2.058.853,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.252,00 2090 0,00 13.897.101,00 3.886.680.304,00 2.994.986.499,00 1.693.674,00 0,00 38.866.803,04 15.590.775,00 3.033.853.302,04 3.049.444.077,04 2091 0,00 9.755.713,00 3.878.120.563,00 2.968.052.576,00 1.387.852,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.006.833.781,63 3.017.977.346,63 2092 0,00 6.707.405,00 3.881.975.071,00 2.984.460.303,00 1.133.058,00 0,00 38.819.750,71 7.840.463,00 3.023.280.053,71 3.031.120.516,71 2093 0,00 4.511.176,00 3.869.497.703,00 2.954.978.951,00 921.937,00 0,00 38.891.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45 <td>2086</td> <td>0,00</td> <td>47.480.193,00</td> <td>3.894.093.635,00</td> <td>2.968.534.277,00</td> <td>3.612.521,00</td> <td>0,00</td> <td>38.940.936,35</td> <td>51.092.714,00</td> <td>3.007.475.213,35</td> <td>3.058.567.927,35</td>	2086	0,00	47.480.193,00	3.894.093.635,00	2.968.534.277,00	3.612.521,00	0,00	38.940.936,35	51.092.714,00	3.007.475.213,35	3.058.567.927,35
2089 0,00 19.410.332,00 3.874.159.400,00 2.947.989.473,00 2.058.853,00 0,00 38.741.594,00 21.469.185,00 2.986.731.067,00 3.008.200.252,00 2090 0,00 13.897.101,00 3.886.680.304,00 2.994.986.499,00 1.693.674,00 0,00 38.866.803,04 15.590.775,00 3.033.853.302,04 3.049.444.077,04 2091 0,00 9.755.713,00 3.878.120.563,00 2.968.052.576,00 1.387.852,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.006.833.781,63 3.017.977.346,63 2092 0,00 6.707.405,00 3.881.975.071,00 2.984.460.303,00 1.133.058,00 0,00 38.819.750,71 7.840.463,00 3.023.280.053,71 3.031.120.516,71 2093 0,00 4.511.176,00 3.869.497.703,00 2.954.978.951,00 921.937,00 0,00 38.694.977,03 5.433.113,00 2.993.673.928,03 2.999.107.041,03 2094 0,00 2.965.442,00 3.880.132.445,00 2.976.099.523,00 748.007,00 0,00 38.801.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45	2087	0,00	35.841.069,00	3.882.690.508,00	2.953.359.566,00	3.006.705,00	0,00	38.826.905,08	38.847.774,00	2.992.186.471,08	3.031.034.245,08
2090 0,00 13.897.101,00 3.886.680.304,00 2.994.986.499,00 1.693.674,00 0,00 38.866.803,04 15.590.775,00 3.033.853.302,04 3.049.444.077,04 2091 0,00 9.755.713,00 3.878.120.563,00 2.968.052.576,00 1.387.852,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.006.833.781,63 3.017.977.346,63 2092 0,00 6.707.405,00 3.881.975.071,00 2.984.460.303,00 1.133.058,00 0,00 38.819.750,71 7.840.463,00 3.023.280.053,71 3.031.120.516,71 2093 0,00 4.511.176,00 3.869.497.703,00 2.954.978.951,00 921.937,00 0,00 38.694.977,03 5.433.113,00 2.993.673.928,03 2.999.107.041,03 2094 0,00 2.965.442,00 3.880.132.445,00 2.976.099.523,00 748.007,00 0,00 38.801.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45 2095 0,00 1.902.445,00 3.869.111.404,00 2.945.329.348,00 605.689,00 0,00 38.691.114,04 2.508.134,00 2.984.020.462,04 2.986.528.596,04 <	2088	0,00	26.609.097,00	3.882.869.653,00	2.959.666.797,00	2.492.912,00	0,00	38.828.696,53	29.102.009,00	2.998.495.493,53	3.027.597.502,53
2091 0,00 9.755.713,00 3.878.120.563,00 2.968.052.576,00 1.387.852,00 0,00 38.781.205,63 11.143.565,00 3.006.833.781,63 3.017.977.346,63 2092 0,00 6.707.405,00 3.881.975.071,00 2.984.460.303,00 1.133.058,00 0,00 38.819.750,71 7.840.463,00 3.023.280.053,71 3.031.120.516,71 2093 0,00 4.511.176,00 3.869.497.703,00 2.954.978.951,00 921.937,00 0,00 38.694.977,03 5.433.113,00 2.993.673.928,03 2.999.107.041,03 2094 0,00 2.965.442,00 3.880.132.445,00 2.976.099.523,00 748.007,00 0,00 38.801.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45 2095 0,00 1.902.445,00 3.869.111.404,00 2.945.329.348,00 605.689,00 0,00 38.691.114,04 2.508.134,00 2.984.020.462,04 2.986.528.596,04	2089	0,00	19.410.332,00	3.874.159.400,00	2.947.989.473,00	2.058.853,00	0,00	38.741.594,00	21.469.185,00	2.986.731.067,00	3.008.200.252,00
2092 0,00 6.707.405,00 3.881.975.071,00 2.984.460.303,00 1.133.058,00 0,00 38.819.750,71 7.840.463,00 3.023.280.053,71 3.031.120.516,71 2093 0,00 4.511.176,00 3.869.497.703,00 2.954.978.951,00 921.937,00 0,00 38.694.977,03 5.433.113,00 2.993.673.928,03 2.999.107.041,03 2094 0,00 2.965.442,00 3.880.132.445,00 2.976.099.523,00 748.007,00 0,00 38.801.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45 2095 0,00 1.992.445,00 3.869.111.404,00 2.945.329.348,00 605.689,00 0,00 38.691.114,04 2.508.134,00 2.984.020.462,04 2.986.528.596,04	2090	0,00	13.897.101,00	3.886.680.304,00	2.994.986.499,00	1.693.674,00	0,00	38.866.803,04	15.590.775,00	3.033.853.302,04	3.049.444.077,04
2093 0,00 4.511.176,00 3.869.497.703,00 2.954.978.951,00 921.937,00 0,00 38.694.977,03 5.433.113,00 2.993.673.928,03 2.999.107.041,03 2094 0,00 2.965.442,00 3.880.132.445,00 2.976.099.523,00 748.007,00 0,00 38.801.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45 2095 0,00 1.902.445,00 3.869.111.404,00 2.945.329.348,00 605.689,00 0,00 38.691.114,04 2.508.134,00 2.984.020.462,04 2.986.528.596,04	2091	0,00	9.755.713,00	3.878.120.563,00	2.968.052.576,00	1.387.852,00	0,00	38.781.205,63	11.143.565,00	3.006.833.781,63	3.017.977.346,63
2094 0,00 2.965.442,00 3.880.132.445,00 2.976.099.523,00 748.007,00 0,00 38.801.324,45 3.713.449,00 3.014.900.847,45 3.018.614.296,45 2095 0,00 1.902.445,00 3.869.111.404,00 2.945.329.348,00 605.689,00 0,00 38.691.114,04 2.508.134,00 2.984.020.462,04 2.986.528.596,04	2092	0,00	6.707.405,00	3.881.975.071,00	2.984.460.303,00	1.133.058,00	0,00	38.819.750,71	7.840.463,00	3.023.280.053,71	3.031.120.516,71
2095 0,00 1.902.445,00 3.869.111.404,00 2.945.329.348,00 605.689,00 0,00 38.691.114,04 2.508.134,00 2.984.020.462,04 2.986.528.596,04	2093	0,00	4.511.176,00	3.869.497.703,00	2.954.978.951,00	921.937,00	0,00	38.694.977,03	5.433.113,00	2.993.673.928,03	2.999.107.041,03
	2094	0,00	2.965.442,00	3.880.132.445,00	2.976.099.523,00	748.007,00	0,00	38.801.324,45	3.713.449,00	3.014.900.847,45	3.018.614.296,45
2096 0,00 1.189.753,00 3.873.548.003,00 2.971.428.379,00 489.963,00 0,00 38.735.480,03 1.679.716,00 3.010.163.859,03 3.011.843.575,03	2095	0,00	1.902.445,00	3.869.111.404,00	2.945.329.348,00	605.689,00	0,00	38.691.114,04	2.508.134,00	2.984.020.462,04	2.986.528.596,04
	2096	0,00	1.189.753,00	3.873.548.003,00	2.971.428.379,00	489.963,00	0,00	38.735.480,03	1.679.716,00	3.010.163.859,03	3.011.843.575,03

Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)

		Receitas –	Ente e outros crédi	tos (valores em k3)		
Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)
2022	1.480.493.383,04	75.646.915,96	1.950.214.188,15	383.237.411,99	212.818.617,73	2.546.270.217,87
2023	1.448.627.136,32	79.709.727,44	1.972.627.921,51	383.237.411,99	108.717.413,14	2.464.582.746,63
2024	1.415.424.816,96	91.546.001,96	2.012.080.479,94	383.237.411,99	100.499.950,61	2.495.817.842,53
2025	1.384.417.937,28	102.540.198,88	2.052.322.089,53	383.237.411,99	92.163.234,19	2.527.722.735,72
2026	1.171.082.588,48	258.824.771,52	2.093.368.531,33	383.237.411,99	87.445.154,89	2.564.051.098,20
2027	1.074.266.839,52	326.803.226,96	2.135.235.901,95	383.237.411,99	82.637.738,04	2.601.111.051,99
2028	996.175.126,24				80.788.705,78	2.641.966.737,76
2029	929.724.754,56	420.840.113,96	,	,	75.767.544,10	2.680.504.388,48
2030	866.912.860,80	463.611.675,80	,	383.237.411,99	71.511.133,52	2.720.677.966,55
2031	798.370.725,60	511.977.871,16		383.237.411,99	68.994.575,36	2.763.479.996,81
2032	731.004.328,32	560.879.396,28		383.237.411,99	66.483.765,18	2.807.194.146,82
2033	662.629.084,32	611.009.802,48		383.237.411,99	66.616.138,61	2.854.475.979,64
2034	594.736.237,76			383.237.411,99	65.468.629,06	2.901.420.918,67
2035	531.844.894,56	710.465.855,68		383.237.411,99	60.942.190,35	2.945.948.777,52
2036	469.674.349,20	756.788.748,80	2.550.743.946,33	383.237.411,99	59.836.348,70	2.993.817.707,01
2037	414.484.490,56	795.972.646,28		383.237.411,99	59.789.001,97	3.041.553.486,44
2038	366.480.236,64	831.325.572,84	2.650.497.613,93	383.237.411,99	62.134.982,11	3.095.870.008,03
2039	319.381.162,24	865.847.258,08	2.703.507.566,21	383.237.411,99	59.649.432,21	3.146.394.410,40
2040	275.318.725,92	900.225.559,24	2.757.577.717,53	383.237.411,99	56.377.061,85	3.197.192.191,37
2041	233.834.958,56	932.742.906,76	2.812.729.271,88	383.237.411,99	55.973.442,26	3.251.940.126,13
2042	199.394.423,76	957.421.906,00	2.868.983.857,32	383.237.411,99	56.730.290,17	3.308.951.559,48
2043	166.544.102,48	980.536.161,08	2.926.363.534,47	383.237.411,99	55.842.773,09	3.365.443.719,55
2044	137.557.922,88	1.000.940.288,32	2.984.890.805,15	383.237.411,99	55.695.925,40	3.423.824.142,54
2045	113.203.989,64	1.016.569.493,24	3.044.588.621,26	383.237.411,99	55.695.925,40	3.483.521.958,65
2046	90.218.966,60	1.030.830.943,52	3.105.480.393,68	383.237.411,99	55.695.925,40	3.544.413.731,07
2047	71.301.172,32	1.041.743.871,00	3.167.590.001,56	383.237.411,99	55.695.925,40	3.606.523.338,95
2048	53.554.583,04	1.052.755.718,28	3.230.941.801,59	383.237.411,99	55.695.925,40	3.669.875.138,98
2049	41.433.845,60	1.057.256.937,80	3.295.560.637,62	383.237.411,99	55.695.925,40	3.734.493.975,01
2050	31.543.731,52	1.062.881.922,76	3.361.471.850,37	383.237.411,99	55.695.925,40	3.800.405.187,76
2051	23.363.952,08	1.069.702.607,68	3.428.701.287,38	383.237.411,99	55.695.925,40	3.867.634.624,77
2052	16.649.279,64	1.075.522.915,60	3.497.275.313,13	383.237.411,99	55.695.925,40	3.936.208.650,52
2053	11.507.140,96	1.076.206.281,64	3.567.220.819,39	383.237.411,99	55.695.925,40	4.006.154.156,78
2054	7.469.159,60	1.078.524.396,60	3.638.565.235,78	383.237.411,99	55.695.925,40	4.077.498.573,17
2055	4.577.458,76	1.078.108.866,80	3.711.336.540,49	383.237.411,99	55.695.925,40	4.150.269.877,88
2056	2.778.492,64	1.083.565.144,76	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2057	1.509.376,12	1.085.330.594,04	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2058	785.366,12	1.088.202.731,00	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39

Receitas – Ente e outros créditos (valores em R\$)

				tos (valores em R\$)		
Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	ite normal ente normal ivos atuais ativos futuros		Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total de outros créditos (6)=(3)+(4)+(5)
2059	431.070,36	1.086.284.624,60	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2060	249.571,28	1.088.376.517,20	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2061	108.671,36	1.087.747.974,88	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2062	50.638,00	1.089.201.874,60	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2063	27.214,88	1.089.306.266,16	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2064	4.888,80	1.090.283.799,36	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2065	0,00	1.090.471.121,88	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2066	0,00	1.091.712.694,80	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2067	0,00	1.090.394.242,00	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2068	0,00	1.092.314.318,76	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2069	0,00	1.091.590.476,48	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2070	0,00	1.092.461.077,96	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2071	0,00	1.092.163.971,08	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2072	0,00	1.091.323.038,12	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2073	0,00	1.090.554.166,24	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2074	0,00	1.092.224.876,68	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2075	0,00	1.094.608.039,56	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2076	0,00	1.097.988.964,80	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2077	0,00	1.096.817.366,40	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2078	0,00	1.095.837.076,60	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2079	0,00	1.094.730.791,28	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2080	0,00	1.095.605.530,88	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2081	0,00	1.091.959.583,12	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2082	0,00	1.094.581.768,84	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2083	0,00	1.092.787.352,16	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2084	0,00	1.090.393.174,08	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2085	0,00	1.089.448.221,68	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2086	0,00	1.090.346.217,80	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2087	0,00		0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2088	0,00	1.087.203.502,84	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2089	0,00	1.084.764.632,00	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2090	0,00	1.088.270.485,12	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2091	0,00	1.085.873.757,64	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2092	0,00	1.086.953.019,88	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2093	0,00	1.083.459.356,84	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2094	0,00	1.086.437.084,60	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2095	0,00	1.083.351.193,12	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39
2096	0,00	1.084.593.440,84	0,00	383.237.411,99	55.695.925,40	438.933.337,39

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

			Neceitas	– Ativos e COMPREV	(valores em k3)			
Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos
	(1)	reversão - ativos	reversão - ativos	atuais	atuais	atuais	(7)	futuros
		atuais	atuais	(4)	(5)=(2)+(3)+(4)	(6)		(8)
		(2)	(3)					
2022	740.246.691,52	27.772.306,00	133.795,00	216.654,00	28.122.755,00	22.884.908,00	37.823.457,98	0,00
2023	724.313.568,16	31.711.192,00	264.590,00	432.796,00	32.408.578,00	26.813.048,00	39.854.863,72	0,00
2024	707.712.408,48	35.301.635,00	389.344,00	645.756,00	36.336.735,00	31.295.543,00	45.773.000,98	0,00
2025	692.208.968,64	38.220.141,00	514.382,00	860.208,00	39.594.731,00	35.635.819,00	51.270.099,44	0,00
2026	585.541.294,24	49.916.567,00	608.275,00	1.033.039,00	51.557.881,00	124.152.550,00	129.412.385,76	0,00
2027	537.133.419,76	55.184.635,00	694.708,00	1.194.449,00	57.073.792,00	161.534.773,00	163.401.613,48	0,00
2028	498.087.563,12	60.770.405,00	769.730,00	1.337.684,00	62.877.819,00	183.053.314,00	189.008.106,84	0,00
2029	464.862.377,28	65.230.690,00	837.759,00	1.470.046,00	67.538.495,00	198.826.306,00	210.420.056,98	3.339,40
2030	433.456.430,40	68.259.406,00	901.328,00	1.594.822,00	70.755.556,00	213.151.672,00	231.805.837,90	3.326,01
2031	399.185.362,80	71.603.394,00	957.899,00	1.709.259,00	74.270.552,00	228.104.605,00	255.988.935,58	418.977,76
2032	365.502.164,16	74.135.314,00	1.007.938,00	1.813.303,00	76.956.555,00	241.080.567,00	280.439.698,14	903.865,04
2033	331.314.542,16	76.537.028,00	1.052.977,00	1.907.577,00	79.497.582,00	256.168.812,00	305.504.901,24	1.048.967,31
2034	297.368.118,88	78.204.451,00	1.095.478,00	1.994.543,00	81.294.472,00	273.705.251,00	331.578.593,78	1.355.471,74
2035	265.922.447,28	79.740.286,00	1.131.644,00	2.071.257,00	82.943.187,00	283.197.418,00	355.232.927,84	1.520.612,13
2036	234.837.174,60	81.284.902,00	1.160.705,00	2.136.815,00	84.582.422,00	289.991.637,00	378.394.374,40	1.742.931,54
2037	207.242.245,28	82.764.670,00	1.181.559,00	2.190.404,00	86.136.633,00	294.578.314,00	397.986.323,14	1.933.621,83
2038	183.240.118,32	82.922.867,00	1.199.242,00	2.237.929,00	86.360.038,00	297.659.545,00	415.662.786,42	2.343.243,46
2039	159.690.581,12	82.984.752,00	1.213.653,00	2.278.119,00	86.476.524,00	299.666.797,00	432.923.629,04	2.654.476,77
2040	137.659.362,96	82.873.640,00	1.223.912,00	2.309.840,00	86.407.392,00	299.783.239,00	450.112.779,62	6.929.728,44
2041	116.917.479,28	82.474.993,00	1.230.101,00	2.332.619,00	86.037.713,00	298.493.253,00	466.371.453,38	11.664.373,19
2042	99.697.211,88	81.752.829,00	1.231.966,00	2.346.066,00	85.330.861,00	295.472.130,00	478.710.953,00	15.148.417,93
2043	83.272.051,24	80.846.067,00	1.228.644,00	2.349.303,00	84.424.014,00	291.431.088,00	490.268.080,54	18.445.779,13
2044	68.778.961,44	79.406.299,00	1.221.518,00	2.343.555,00	82.971.372,00	286.104.322,00	500.470.144,16	21.900.463,51
2045	56.601.994,82	77.809.621,00	1.210.478,00	2.328.051,00	81.348.150,00	279.771.514,00	508.284.746,62	25.365.578,05
2046	45.109.483,30	76.088.274,00	1.193.480,00	2.302.958,00	79.584.712,00	272.586.538,00	515.415.471,76	28.830.552,60
2047	35.650.586,16	73.872.119,00	1.172.407,00	2.269.482,00	77.314.008,00	264.463.355,00	520.871.935,50	32.366.287,72
2048	26.777.291,52	71.337.112,00	1.147.538,00	2.228.173,00	74.712.823,00	255.501.004,00	526.377.859,14	36.647.937,35
2049	20.716.922,80	68.676.936,00	1.118.997,00	2.179.048,00	71.974.981,00	245.730.518,00	528.628.468,90	40.156.771,92
2050	15.771.865,76	65.815.047,00	1.086.771,00	2.122.217,00	69.024.035,00	235.353.943,00	531.440.961,38	47.214.357,63
2051	11.681.976,04	62.803.793,00	1.050.838,00	2.059.115,00	65.913.746,00	224.434.710,00	534.851.303,84	56.431.230,75
2052	8.324.639,82	59.549.604,00	1.012.374,00	1.991.050,00	62.553.028,00	213.154.016,00	537.761.457,80	65.037.369,71
2053	5.753.570,48	56.291.646,00	971.305,00	1.918.163,00	59.181.114,00	201.531.546,00	538.103.140,82	70.734.757,52
2054	3.734.579,80	52.976.583,00	928.093,00	1.840.756,00	55.745.432,00	189.733.042,00	539.262.198,30	79.189.335,00
2055	2.288.729,38	49.644.913,00	883.340,00	1.759.682,00	52.287.935,00	177.810.161,00	539.054.433,40	85.907.271,64
2056	1.389.246,32	46.243.462,00	837.502,00	1.676.856,00	48.757.820,00	165.894.132,00	541.782.572,38	98.186.434,50
2057	754.688,06	42.933.498,00	790.893,00	1.592.050,00	45.316.441,00	154.075.042,00	542.665.297,02	107.388.131,94
2058	392.683,06	39.666.174,00	743.938,00	1.505.801,00	41.915.913,00	142.428.771,00	544.101.365,50	117.582.627,59

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

	Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)										
Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros			
		atuais (2)	atuais (4) (3)		(3)-(2) ((3) ((4)	(6)		(8)			
2059	215.535,18	36.502.231,00	696.994,00	1.419.586,00	38.618.811,00	131.039.917,00	543.142.312,30	123.896.310,67			
2060	124.785,64	33.448.748,00	650.091,00	1.333.132,00	35.431.971,00	119.981.661,00	544.188.258,60	133.487.441,37			
2061	54.335,68	30.533.172,00	603.971,00	1.247.484,00	32.384.627,00	109.318.244,00	543.873.987,44	140.679.883,31			
2062	25.319,00	27.761.211,00	558.510,00	1.162.697,00	29.482.418,00	99.101.498,00	544.600.937,30	150.073.145,67			
2063	13.607,44	25.140.792,00	514.245,00	1.079.445,00	26.734.482,00	89.375.166,00	544.653.133,08	156.954.292,97			
2064	2.444,40	22.674.860,00	471.514,00	998.046,00	24.144.420,00	80.173.964,00	545.141.899,68	164.005.174,51			
2065	0,00	20.364.698,00	430.244,00	918.978,00	21.713.920,00	71.523.096,00	545.235.560,94	170.185.781,01			
2066	0,00	18.209.714,00	390.742,00	842.712,00	19.443.168,00	63.438.600,00	545.856.347,40	177.050.251,24			
2067	0,00	16.208.123,00	353.251,00	769.255,00	17.330.629,00	55.930.266,00	545.197.121,00	181.910.793,11			
2068	0,00	14.356.781,00	317.575,00	699.229,00	15.373.585,00	48.998.974,00	546.157.159,38	190.635.010,98			
2069	0,00	12.651.606,00	284.206,00	632.501,00	13.568.313,00	42.640.760,00	545.795.238,24	195.873.206,19			
2070	0,00	11.088.479,00	252.803,00	569.321,00	11.910.603,00	36.845.321,00	546.230.538,98	201.111.032,98			
2071	0,00	9.662.246,00	223.584,00	509.542,00	10.395.372,00	31.598.839,00	546.081.985,54	206.636.830,68			
2072	0,00	8.367.282,00	196.539,00	453.714,00	9.017.535,00	26.883.110,00	545.661.519,06	210.939.811,82			
2073	0,00	7.197.972,00	171.654,00	401.747,00	7.771.373,00	22.676.209,00	545.277.083,12	214.030.693,41			
2074	0,00	6.148.556,00	148.799,00	353.321,00	6.650.676,00	18.954.059,00	546.112.438,34	220.688.384,45			
2075	0,00	5.212.431,00	128.115,00	308.775,00	5.649.321,00	15.689.981,00	547.304.019,78	227.396.387,69			
2076	0,00	4.383.505,00	109.389,00	267.835,00	4.760.729,00	12.854.421,00	548.994.482,40	233.711.993,49			
2077	0,00	3.654.669,00	92.566,00	230.508,00	3.977.743,00	10.416.308,00	548.408.683,20	235.895.261,06			
2078	0,00	3.019.248,00	77.647,00	196.760,00	3.293.655,00	8.342.912,00	547.918.538,30	237.646.432,79			
2079	0,00	2.469.857,00	64.413,00	166.404,00	2.700.674,00	6.600.428,00	547.365.395,64	237.833.377,24			
2080	0,00	1.999.583,00	52.930,00	139.397,00	2.191.910,00	5.154.471,00	547.802.765,44	240.485.763,61			
2081	0,00	1.601.053,00	43.001,00	115.629,00	1.759.683,00	3.970.693,00	545.979.791,56	239.116.000,65			
2082	0,00	1.266.879,00	34.527,00	94.723,00	1.396.129,00	3.015.073,00	547.290.884,42	243.237.724,65			
2083	0,00	989.767,00	27.383,00	76.677,00	1.093.827,00	2.255.085,00	546.393.676,08	243.594.841,69			
2084	0,00	763.315,00	21.377,00	61.223,00	845.915,00	1.660.228,00	545.196.587,04	243.161.272,72			
2085	0,00	580.260,00	16.507,00	48.308,00	645.075,00	1.202.420,00	544.724.110,84	242.706.119,19			
2086	0,00	434.496,00	12.514,00	37.484,00	484.494,00	855.669,00	545.173.108,90	245.331.661,95			
2087	0,00	320.238,00	9.314,00	28.632,00	358.184,00	597.852,00	543.576.671,12	244.077.562,55			
2088	0,00	232.096,00	6.858,00	21.526,00	260.480,00	409.687,00	543.601.751,42	244.598.817,59			
2089	0,00	165.169,00	4.915,00	15.858,00	185.942,00	274.938,00	542.382.316,00	243.633.756,37			
2090	0,00	115.456,00	3.457,00	11.454,00	130.367,00	180.435,00	544.135.242,56	247.517.780,41			
2091	0,00	79.077,00	2.401,00	8.110,00	89.588,00	115.459,00	542.936.878,82	245.291.852,24			
2092	0,00	53.022,00	1.626,00	5.607,00	60.255,00	71.974,00	543.476.509,94	246.647.853,06			
2093	0,00	34.787,00	1.049,00	3.767,00	39.603,00	43.642,00	541.729.678,42	244.211.395,06			
2094	0,00	22.371,00	674,00	2.452,00	25.497,00	25.609,00	543.218.542,30	245.956.884,44			
2095	0,00	14.046,00	423,00	1.559,00	16.028,00	14.525,00	541.675.596,56	243.413.912,90			
2096	0,00	8.506,00	250,00	958,00	9.714,00	8.044,00	542.296.720,42	245.570.842,23			

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

	Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)											
	Contribuição sobre	Contribuição sobre	Total de									
	os benefícios	os benefícios	contribuição sobre	Compensação		COMPREV						
	futuros dos	futuros dos	os benefícios de	previdenciária	Estoque de	aposentados e						
Ano	aposentados	pensionistas	aposentados e	benefícios atuais	COMPREV	pensionistas						
	atuais com	atuais	pensionistas	(4)	(5)	atuais						
	reversão	(2)	atuais	(4)		(6)=(4)+(5)						
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)									
2022	103.858.827,00	25.023.442,00	128.882.269,00	65.473.414,00	18.000.000,00	83.473.414,00						
2023	101.944.711,00	23.903.384,00	125.848.095,00	64.046.601,00	18.000.000,00	82.046.601,00						
2024	99.816.835,00	22.745.297,00	122.562.132,00	62.441.563,00	18.000.000,00	80.441.563,00						
2025	97.490.598,00	21.668.664,00	119.159.262,00	60.695.258,00	1.847.364,35	62.542.622,35						
2026	94.994.959,00	20.640.037,00	115.634.996,00	58.798.577,00	0,00	58.798.577,00						
2027	92.329.142,00	19.619.743,00	111.948.885,00	56.769.785,00	0,00	56.769.785,00						
2028	89.531.591,00	18.611.673,00	108.143.264,00	54.593.440,00	0,00	54.593.440,00						
2029	86.603.132,00	17.666.522,00	104.269.654,00	52.332.506,00	0,00	52.332.506,00						
2030	83.556.689,00	16.748.016,00	100.304.705,00	49.987.607,00	0,00	49.987.607,00						
2031	80.407.201,00	15.832.037,00	96.239.238,00	47.568.765,00	0,00	47.568.765,00						
2032	77.172.319,00	14.961.509,00	92.133.828,00	45.080.333,00	0,00	45.080.333,00						
2033	73.878.745,00	14.139.008,00	88.017.753,00	42.537.004,00	0,00	42.537.004,00						
2034	70.502.471,00	13.347.639,00	83.850.110,00	39.976.870,00	0,00	39.976.870,00						
2035	67.102.188,00	12.586.057,00	79.688.245,00	37.406.001,00	0,00	37.406.001,00						
2036	63.666.005,00	11.854.292,00	75.520.297,00	34.843.178,00	0,00	34.843.178,00						
2037	60.202.445,00	11.150.262,00	71.352.707,00	32.299.713,00	0,00	32.299.713,00						
2038	56.737.135,00	10.472.598,00	67.209.733,00	29.792.537,00	0,00	29.792.537,00						
2039	53.279.447,00	9.824.702,00	63.104.149,00	27.335.622,00	0,00	27.335.622,00						
2040	49.849.744,00	9.203.437,00	59.053.181,00	24.940.182,00	0,00	24.940.182,00						
2041	46.442.791,00	8.606.355,00	55.049.146,00	22.629.118,00	0,00	22.629.118,00						
2042	43.093.440,00	8.036.169,00	51.129.609,00	20.408.172,00	0,00	20.408.172,00						
2043	39.805.114,00	7.491.001,00	47.296.115,00	18.291.938,00	0,00	18.291.938,00						
2044	36.591.038,00	6.970.354,00	43.561.392,00	16.289.139,00	0,00	16.289.139,00						
2045	33.464.300,00	6.473.809,00	39.938.109,00	14.408.144,00	0,00	14.408.144,00						
2046	30.437.912,00	6.001.084,00	36.438.996,00	12.655.870,00	0,00	12.655.870,00						
2047	27.524.872,00	5.551.907,00	33.076.779,00	11.037.084,00	0,00	11.037.084,00						
2048	24.737.602,00	5.126.022,00	29.863.624,00	9.554.747,00	0,00	9.554.747,00						
2049	22.087.717,00	4.723.244,00	26.810.961,00	8.209.696,00	0,00	8.209.696,00						
2050	19.586.638,00	4.343.254,00	23.929.892,00	7.000.895,00	0,00	7.000.895,00						
2051	17.244.365,00	3.985.818,00	21.230.183,00	5.925.503,00	0,00	5.925.503,00						
2052	15.068.767,00	3.650.497,00	18.719.264,00	4.978.374,00	0,00	4.978.374,00						
2053	13.066.308,00	3.336.780,00	16.403.088,00	4.153.290,00	0,00	4.153.290,00						
2054	11.241.311,00	3.044.137,00	14.285.448,00	3.442.416,00	0,00	3.442.416,00						
2055	9.595.489,00	2.771.877,00	12.367.366,00	2.836.673,00	0,00	2.836.673,00						
2056	8.127.485,00	2.519.105,00	10.646.590,00	2.326.378,00	0,00	2.326.378,00						
2057	6.833.188,00	2.285.038,00	9.118.226,00	1.901.308,00	0,00	1.901.308,00						
2058	5.706.197,00	2.068.638,00	7.774.835,00	1.551.142,00	0,00	1.551.142,00						

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)										
	Contribuição sobre	Contribuição sobre	Total de							
	os benefícios	os benefícios	contribuição sobre	Compensação		COMPREV				
	futuros dos	futuros dos	os benefícios de	previdenciária	Estoque de	aposentados e				
Ano	aposentados	pensionistas	aposentados e	benefícios atuais	COMPREV	pensionistas				
	atuais com	atuais	pensionistas		(5)	atuais				
	reversão		atuais	(4)		(6)=(4)+(5)				
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)							
2059	4.737.168,00	1.868.997,00	6.606.165,00	1.265.502,00	0,00	1.265.502,00				
2060	3.914.400,00	1.685.148,00	5.599.548,00	1.034.809,00	0,00	1.034.809,00				
2061	3.225.159,00	1.516.071,00	4.741.230,00	850.012,00	0,00	850.012,00				
2062	2.654.969,00	1.360.763,00	4.015.732,00	702.685,00	0,00	702.685,00				
2063	2.188.827,00	1.218.350,00	3.407.177,00	585.592,00	0,00	585.592,00				
2064	1.812.394,00	1.087.936,00	2.900.330,00	492.354,00	0,00	492.354,00				
2065	1.510.824,00	968.662,00	2.479.486,00	417.697,00	0,00	417.697,00				
2066	1.271.299,00	859.751,00	2.131.050,00	357.572,00	0,00	357.572,00				
2067	1.081.485,00	760.496,00	1.841.981,00	308.445,00	0,00	308.445,00				
2068	931.248,00	670.212,00	1.601.460,00	267.617,00	0,00	267.617,00				
2069	811.663,00	588.328,00	1.399.991,00	233.234,00	0,00	233.234,00				
2070	715.332,00	514.272,00	1.229.604,00	203.821,00	0,00	203.821,00				
2071	636.523,00	447.556,00	1.084.079,00	178.292,00	0,00	178.292,00				
2072	570.711,00	387.731,00	958.442,00	155.968,00	0,00	155.968,00				
2073	514.412,00	334.337,00	848.749,00	136.252,00	0,00	136.252,00				
2074	465.093,00	286.943,00	752.036,00	118.775,00	0,00	118.775,00				
2075	421.000,00	245.145,00	666.145,00	103.275,00	0,00	103.275,00				
2076	380.809,00	208.493,00	589.302,00	89.488,00	0,00	89.488,00				
2077	343.711,00	176.573,00	520.284,00	77.311,00	0,00	77.311,00				
2078	309.146,00	148.946,00	458.092,00	66.538,00	0,00	66.538,00				
2079	276.821,00	125.188,00	402.009,00	57.042,00	0,00	57.042,00				
2080	246.540,00	104.891,00	351.431,00	48.691,00	0,00	48.691,00				
2081	218.185,00	87.642,00	305.827,00	41.393,00	0,00	41.393,00				
2082	191.738,00	73.057,00	264.795,00	35.011,00	0,00	35.011,00				
2083	167.214,00	60.778,00	227.992,00	29.442,00	0,00	29.442,00				
2084	144.609,00	50.508,00	195.117,00	24.606,00	0,00	24.606,00				
2085	123.941,00	41.929,00	165.870,00	20.409,00	0,00	20.409,00				
2086	105.220,00	34.782,00	140.002,00	16.779,00	0,00	16.779,00				
2087	88.431,00	28.851,00	117.282,00	13.661,00	0,00	13.661,00				
2088	73.523,00	23.914,00	97.437,00	11.004,00	0,00	11.004,00				
2089	60.441,00	19.813,00	80.254,00	8.750,00	0,00	8.750,00				
2090	49.104,00	16.391,00	65.495,00	6.876,00	0,00	6.876,00				
2091	39.394,00	13.516,00	52.910,00	5.319,00	0,00	5.319,00				
2092	31.185,00	11.099,00	42.284,00	4.059,00	0,00	4.059,00				
2093	24.334,00	9.054,00	33.388,00	3.045,00	0,00	3.045,00				
2094	18.690,00	7.318,00	26.008,00	2.247,00	0,00	2.247,00				
2095	14.111,00	5.856,00	19.967,00	1.628,00	0,00	1.628,00				
2096	10.447,00	4.616,00	15.063,00	1.160,00	0,00	1.160,00				

Receitas - Total (valores em R\$)

	Receitas - Total (valores em R\$)												
Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuiçã o sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os beneficios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentado s e pensionistas atuais (9)	Total de outros créditos (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2022	1.480.493.383,04	740.246.691,52	28.122.755,00	22.884.908,00	75.646.915,96	37.823.457,98	0,00	128.882.269,00	83.473.414,00	2.546.270.217,87	5.030.373.638,43	113.470.373,94	5.143.844.012,37
2023	1.448.627.136,32	724.313.568,16	32.408.578,00	26.813.048,00	79.709.727,44	39.854.863,72	0,00	125.848.095,00	82.046.601,00	2.464.582.746,63	4.904.639.773,11	119.564.591,16	5.024.204.364,27
2024	1.415.424.816,96	707.712.408,48	36.336.735,00	31295.543,00	91.546.001,96	45.773.000,98	0,00	122.562.132,00	80.441563,00	2.495.817.842,53	4.889.591.040,97	137.319.002,94	5.026.910.043,91
2025	1.384.417.937,28	692.208.968,64	39.594.731,00	35.635.819,00	102.540.198,88	51270.099,44	0,00	119.159.262,00	62.542.622,35	2.527.722.735,72	4.861282.075,98	153.810.298,32	5.015.092.374,30
2026	1.171.082.588,48	585.541294,24	51.557.881,00	124.152.550,00	258.824.771,52	129.412.385,76	0,00	115.634.996,00	58.798.577,00	2.564.051.098,20	4.670.818.984,92	388.237.157,28	5.059.056.142,20
2027	1.074.266.839,52	537.133.419,76	57.073.792,00	161.534.773,00	326.803.226,96	163.401.613,48	0,00	111.948.885,00	56.769.785,00	2.601.111.051,99	4.599.838.546,27	490.204.840,44	5.090.043.386,71
2028	996.175.126,24	498.087.563,12	62.877.819,00	183.053.314,00	378.016.213,68	189.008.106,84	0,00	108.143.264,00	54.593.440,00	2.641966.737,76	4.544.897.264,12	567.024.320,52	5.111.921.584,64
2029	929.724.754,56	464.862.377,28	67.538.495,00	198.826.306,00	420.840.113,96	210.420.056,98	3.339,40	104.269.654,00	52.332.506,00	2.680.504.388,48	4.498.058.481,32	631.263.510,34	5.129.321.991,66
2030	866.912.860,80	433.456.430,40	70.755.556,00	213.151.672,00	463.611.675,80	231805.837,90	3.326,01	100.304.705,00	49.987.607,00	2.720.677.966,55	4.455.246.797,75	695.420.839,71	5.150.667.637,46
2031	798.370.725,60	399.185.362,80	74.270.552,00	228.104.605,00	511.977.871,16	255.988.935,58	418.977,76	96.239.238,00	47.568.765,00	2.763.479.996,81	4.407.219.245,21	768.385.784,50	5.175.605.029,71
2032	731004.328,32	365.502.164,16	76.956.555,00	241080.567,00	560.879.396,28	280.439.698,14	903.865,04	92.133.828,00	45.080.333,00	2.807.194.146,82	4.358.951.922,30	842.222.959,46	5.201.174.881,76
2033	662.629.084,32	331.314.542,16	79.497.582,00	256.168.812,00	611.009.802,48	305.504.901,24	1.048.967,31	88.017.753,00	42.537.004,00	2.854.475.979,64	4.314.640.757,12	917.563.671,03	5.232.204.428,15
2034	594.736.237,76	297.368.118,88	81.294.472,00	273.705.251,00	663.157.187,56	331578.593,78	1.355.471,74	83.850.110,00	39.976.870,00	2.901.420.918,67	4.272.351978,31	996.091253,08	5.268.443.231,39
2035	531844.894,56	265.922.447,28	82.943.187,00	283.197.418,00	710.465.855,68	355.232.927,84	1520.612,13	79.688.245,00	37.406.001,00	2.945.948.777,52	4.226.950.970,36	1.067.219.395,65	5.294.170.366,01
2036	469.674.349,20	234.837.174,60	84.582.422,00	289.991.637,00	756.788.748,80	378.394.374,40	1.742.931,54	75.520.297,00	34.843.178,00	2.993.817.707,01	4.183.266.764,81	1.136.926.054,74	5.320.192.819,55
2037	414.484.490,56	207.242.245,28	86.136.633,00	294.578.314,00	795.972.646,28	397.986.323,14	1.933.621,83	71.352.707,00	32.299.713,00	3.041553.486,44	4.147.647.589,28	1.195.892.591,25	5.343.540.180,53
2038	366.480.236,64	183.240.118,32	86.360.038,00	297.659.545,00	831325.572,84	415.662.786,42	2.343.243,46	67.209.733,00	29.792.537,00	3.095.870.008,03	4.126.612.215,99	1249.331602,72	5.375.943.818,71
2039	319.381.162,24	159.690.581,12	86.476.524,00	299.666.797,00	865.847.258,08	432.923.629,04	2.654.476,77	63.104.149,00	27.335.622,00	3.146.394.410,40	4.102.049.245,76	1301425.363,89	5.403.474.609,66
2040	275.318.725,92	137.659.362,96	86.407.392,00	299.783.239,00	900.225.559,24	450.112.779,62	6.929.728,44	59.053.181,00	24.940.182,00	3.197.192.191,37	4.080.354.274,25	1.357.268.067,30	5.437.622.341,54
2041	233.834.958,56	116.917.479,28	86.037.713,00	298.493.253,00	932.742.906,76	466.371.453,38	11.664.373,19	55.049.146,00	22.629.118,00	3.251.940.126,13	4.064.901.793,97	1410.778.733,33	5.475.680.527,29
2042	199.394.423,76	99.697.211,88	85.330.861,00	295.472.130,00	957.421.906,00	478.710.953,00	15.148.417,93	51129.609,00	20.408.172,00	3.308.951.559,48	4.060.383.967,12	1.451.281276,93	5.511.665.244,05
2043	166.544.102,48	83.272.051,24	84.424.014,00	291.431.088,00	980.536.161,08	490.268.080,54	18.445.779,13	47.296.115,00	18.291938,00	3.365.443.719,55	4.056.703.028,27	1.489.250.020,75	5.545.953.049,02
2044	137.557.922,88	68.778.961,44	82.971.372,00	286.104.322,00	1.000.940.288,32	500.470.144,16	21.900.463,51	43.561.392,00	16.289.139,00	3.423.824.142,54	4.059.087.251,86	1523.310.895,99	5.582.398.147,85
2045	113.203.989,64	56.601994,82	81.348.150,00	279.771514,00	1.016.569.493,24	508.284.746,62	25.365.578,05	39.938.109,00	14.408.144,00	3.483.521.958,65	4.068.793.860,11	1.550.219.817,91	5.619.013.678,02
2046	90.218.966,60	45.109.483,30	79.584.712,00	272.586.538,00	1.030.830.943,52	515.415.471,76	28.830.552,60	36.438.996,00	12.655.870,00	3.544.413.731,07	4.081008.296,97	1.575.076.967,88	5.656.085.264,85
2047	71.301.172,32	35.650.586,16	77.314.008,00	264.463.355,00	1041743.871,00	520.871.935,50	32.366.287,72	33.076.779,00	11.037.084,00	3.606.523.338,95	4.099.366.323,43	1.594.982.094,22	5.694.348.417,65
2048	53.554.583,04	26.777.291,52	74.712.823,00	255.501.004,00	1.052.755.718,28	526.377.859,14	36.647.937,35	29.863.624,00	9.554.747,00	3.669.875.138,98	4.119.839.211,54	1.615.781.514,77	5.735.620.726,31
2049	41433.845,60	20.716.922,80	71.974.981,00	245.730.518,00	1.057.256.937,80	528.628.468,90	40.156.771,92	26.810.961,00	8.209.696,00	3.734.493.975,01	4.149.370.899,41	1626.042.178,62	5.775.413.078,03
2050	31.543.731,52	15.771.865,76	69.024.035,00	235.353.943,00	1.062.881.922,76	531.440.961,38	47.214.357,63	23.929.892,00	7.000.895,00	3.800.405.187,76	4.183.029.550,04	1.641.537.241,77	5.824.566.791,81
2051	23.363.952,08	11.681.976,04	65.913.746,00	224.434.710,00	1.069.702.607,68	534.851.303,84	56.431.230,75	21230.183,00	5.925.503,00	3.867.634.624,77	4.220.184.694,89	1.660.985.142,27	5.881.169.837,16
2052	16.649.279,64	8.324.639,82	62.553.028,00	213.154.016,00	1.075.522.915,60	537.761.457,80	65.037.369,71	18.719.264,00	4.978.374,00	3.936.208.650,52	4.260.587.251,98	1.678.321.743,11	5.938.908.995,09
2053	11.507.140,96	5.753.570,48	59.181.114,00	201.531.546,00	1.076.206.281,64	538.103.140,82	70.734.757,52	16.403.088,00	4.153.290,00	4.006.154.156,78	4.304.683.906,22	1685.044.179,98	5.989.728.086,20
2054	7.469.159,60	3.734.579,80	55.745.432,00	189.733.042,00	1.078.524.396,60	539.262.198,30	79.189.335,00	14.285.448,00	3.442.416,00	4.077.498.573,17	4.351908.650,57	1.696.975.929,90	6.048.884.580,47
2055	4.577.458,76	2.288.729,38	52.287.935,00	177.810.161,00	1.078.108.866,80	539.054.433,40	85.907.271,64	12.367.366,00	2.836.673,00	4.150.269.877,88	4.402.438.201,02	1703.070.571,84	6.105.508.772,86
2056	2.778.492,64	1389.246,32	48.757.820,00	165.894.132,00	1.083.565.144,76	541782.572,38	98.186.434,50	10.646.590,00	2.326.378,00	438.933.337,39	670.725.996,35	1.723.534.151,64	2.394.260.147,99
2057	1.509.376,12	754.688,06	45.316.441,00	154.075.042,00	1.085.330.594,04	542.665.297,02	107.388.131,94	9.118.226,00	1.901.308,00	438.933.337,39	651608.418,57	1.735.384.023,00	2.386.992.441,57
2058	785.366,12	392.683,06	41.915.913,00	142.428.771,00	1.088.202.731,00	544.101.365,50	117.582.627,59	7.774.835,00	1551.142,00	438.933.337,39	633.782.047,57	1.749.886.724,09	2.383.668.771,66

						Receitas	- Total (valores	em R\$)					
Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuiçã o sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentado s e pensionistas atuais (9)	Total de outros créditos (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2059	431070,36	215.535,18	38.618.811,00	131.039.917,00	1086.284.624,60	543.142.312,30	123.896.310,67	6.606.165,00	1265.502,00	438.933.337,39	617.110.337,93	1.753.323.247,57	2.370.433.585,50
2060	249.571,28	124.785,64	35.431.971,00	119.981.661,00	1.088.376.517,20	544.188.258,60	133.487.441,37	5.599.548,00	1034.809,00	438.933.337,39	601355.683,31	1766.052.217,17	2.367.407.900,48
2061	108.671,36	54.335,68	32.384.627,00	109.318.244,00	1087.747.974,88	543.873.987,44	140.679.883,31	4.741230,00	850.012,00	438.933.337,39	586.390.457,43	1.772.301.845,63	2.358.692.303,06
2062	50.638,00	25.319,00	29.482.418,00	99.101.498,00	1.089.201.874,60	544.600.937,30	150.073.145,67	4.015.732,00	702.685,00	438.933.337,39	572.311.627,39	1.783.875.957,57	2.356.187.584,96
2063	27.214,88	13.607,44	26.734.482,00	89.375.166,00	1.089.306.266,16	544.653.133,08	156.954.292,97	3.407.177,00	585.592,00	438.933.337,39	559.076.576,71	1790.913.692,21	2.349.990.268,91
2064	4.888,80	2.444,40	24.144.420,00	80.173.964,00	1090.283.799,36	545.141.899,68	164.005.174,51	2.900.330,00	492.354,00	438.933.337,39	546.651.738,59	1.799.430.873,55	2.346.082.612,14
2065	0,00	0,00	21713.920,00	71.523.096,00	1.090.471.121,88	545.235.560,94	170.185.781,01	2.479.486,00	417.697,00	438.933.337,39	535.067.536,39	1.805.892.463,83	2.340.960.000,22
2066	0,00	0,00	19.443.168,00	63.438.600,00	1.091.712.694,80	545.856.347,40	177.050.251,24	2.131.050,00	357.572,00	438.933.337,39	524.303.727,39	1814.619.293,44	2.338.923.020,83
2067	0,00	0,00	17.330.629,00	55.930.266,00	1090.394.242,00	545.197.121,00	181.910.793,11	1841981,00	308.445,00	438.933.337,39	514.344.658,39	1.817.502.156,11	2.331.846.814,50
2068	0,00	0,00	15.373.585,00	48.998.974,00	1.092.314.318,76	546.157.159,38	190.635.010,98	1601460,00	267.617,00	438.933.337,39	505.174.973,39	1829.106.489,12	2.334.281.462,51
2069	0,00	0,00	13.568.313,00	42.640.760,00	1091590.476,48	545.795.238,24	195.873.206,19	1399.991,00	233.234,00	438.933.337,39	496.775.635,39	1.833.258.920,91	2.330.034.556,30
2070	0,00	0,00	11.910.603,00	36.845.321,00	1.092.461.077,96	546.230.538,98	201.111.032,98	1229.604,00	203.821,00	438.933.337,39	489.122.686,39	1.839.802.649,92	2.328.925.336,30
2071	0,00	0,00	10.395.372,00	31.598.839,00	1.092.163.971,08	546.081.985,54	206.636.830,68	1.084.079,00	178.292,00	438.933.337,39	482.189.919,39	1.844.882.787,30	2.327.072.706,69
2072	0,00	0,00	9.017.535,00	26.883.110,00	1.091.323.038,12	545.661.519,06	210.939.811,82	958.442,00	155.968,00	438.933.337,39	475.948.392,39	1847.924.369,00	2.323.872.761,39
2073	0,00	0,00	7.771373,00	22.676.209,00	1.090.554.166,24	545.277.083,12	214.030.693,41	848.749,00	136.252,00	438.933.337,39	470.365.920,39	1849.861942,77	2.320.227.863,16
2074	0,00	0,00	6.650.676,00	18.954.059,00	1092.224.876,68	546.112.438,34	220.688.384,45	752.036,00	118.775,00	438.933.337,39	465.408.883,39	1.859.025.699,47	2.324.434.582,86
2075	0,00	0,00	5.649.321,00	15.689.981,00	1094.608.039,56	547.304.019,78	227.396.387,69	666.145,00	103.275,00	438.933.337,39	461042.059,39	1.869.308.447,03	2.330.350.506,42
2076	0,00	0,00	4.760.729,00	12.854.421,00	1097.988.964,80	548.994.482,40	233.711.993,49	589.302,00	89.488,00	438.933.337,39	457.227.277,39	1.880.695.440,69	2.337.922.718,07
2077	0,00	0,00	3.977.743,00	10.416.308,00	1.096.817.366,40	548.408.683,20	235.895.261,06	520.284,00	77.311,00	438.933.337,39	453.924.983,39	1.881.121.310,66	2.335.046.294,05
2078	0,00	0,00	3.293.655,00	8.342.912,00	1095.837.076,60	547.918.538,30	237.646.432,79	458.092,00	66.538,00	438.933.337,39	451094.534,39	1.881.402.047,69	2.332.496.582,07
2079	0,00	0,00	2.700.674,00	6.600.428,00	1.094.730.791,28	547.365.395,64	237.833.377,24	402.009,00	57.042,00	438.933.337,39	448.693.490,39	1.879.929.564,16	2.328.623.054,55
2080	0,00	0,00	2.191.910,00	5.154.471,00	1095.605.530,88	547.802.765,44	240.485.763,61	351431,00	48.691,00	438.933.337,39	446.679.840,39	1.883.894.059,93	2.330.573.900,32
2081	0,00	0,00	1.759.683,00	3.970.693,00	1.091.959.583,12	545.979.791,56	239.116.000,65	305.827,00	41.393,00	438.933.337,39	445.010.933,39	1.877.055.375,33	2.322.066.308,72
2082	0,00	0,00	1396.129,00	3.015.073,00	1.094.581.768,84	547.290.884,42	243.237.724,65	264.795,00	35.011,00	438.933.337,39	443.644.345,39	1.885.110.377,91	2.328.754.723,30
2083	0,00	0,00	1.093.827,00	2.255.085,00	1.092.787.352,16	546.393.676,08	243.594.841,69	227.992,00	29.442,00	438.933.337,39	442.539.683,39	1.882.775.869,93	2.325.315.553,32
2084	0,00	0,00	845.915,00	1.660.228,00	1.090.393.174,08	545.196.587,04	243.161.272,72	195.117,00	24.606,00	438.933.337,39	441659.203,39	1.878.751.033,84	2.320.410.237,23
2085	0,00	0,00	645.075,00	1202.420,00	1.089.448.221,68	544.724.110,84	242.706.119,19	165.870,00	20.409,00	438.933.337,39	440.967.111,39	1876.878.451,71	2.317.845.563,10
2086	0,00	0,00	484.494,00	855.669,00	1.090.346.217,80	545.173.108,90	245.331661,95	140.002,00	16.779,00	438.933.337,39	440.430.281,39	1.880.850.988,65	2.321281270,04
2087	0,00	0,00	358.184,00	597.852,00	1.087.153.342,24	543.576.671,12	244.077.562,55	117.282,00	13.661,00	438.933.337,39	440.020.316,39	1.874.807.575,91	2.314.827.892,30
2088	0,00	0,00	260.480,00	409.687,00	1087.203.502,84	543.601.751,42	244.598.817,59	97.437,00	11.004,00	438.933.337,39	439.711.945,39	1.875.404.071,85	2.315.116.017,24
2089	0,00	0,00	185.942,00	274.938,00	1084.764.632,00	542.382.316,00	243.633.756,37	80.254,00	8.750,00	438.933.337,39	439.483.221,39	1.870.780.704,37	2.310.263.925,76
2090	0,00	0,00	130.367,00	180.435,00	1.088.270.485,12	544.135.242,56	247.517.780,41	65.495,00	6.876,00	438.933.337,39	439.316.510,39	1.879.923.508,09	2.319.240.018,48
2091	0,00	0,00	89.588,00	115.459,00	1085.873.757,64	542.936.878,82	245.291852,24	52.910,00	5.319,00	438.933.337,39	439.196.613,39	1.874.102.488,70	2.313.299.102,09
2092	0,00	0,00	60.255,00	71974,00	1.086.953.019,88	543.476.509,94	246.647.853,06	42.284,00	4.059,00	438.933.337,39	439.111.909,39	1.877.077.382,88	2.316.189.292,27
2093	0,00	0,00	39.603,00	43.642,00	1083.459.356,84	541.729.678,42	244.211.395,06	33.388,00	3.045,00	438.933.337,39	439.053.015,39	1.869.400.430,32	2.308.453.445,71
2094	0,00	0,00	25.497,00	25.609,00	1086.437.084,60	543.218.542,30	245.956.884,44	26.008,00	2.247,00	438.933.337,39	439.012.698,39	1.875.612.511,34	2.314.625.209,73
2095	0,00	0,00	16.028,00	14.525,00	1.083.351.193,12	541.675.596,56	243.413.912,90	19.967,00	1.628,00	438.933.337,39	438.985.485,39	1.868.440.702,58	2.307.426.187,97
2096	0,00	0,00	9.714,00	8.044,00	1084.593.440,84	542.296.720,42	245.570.842,23	15.063,00	1.160,00	438.933.337,39	438.967.318,39	1.872.461.003,49	2.311.428.321,88

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

			Resultado: Receitas	- Despesas (valore	s em k\$)		
Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2022	6.059.363.606,68	5.030.373.638,43	2.701.675,57	113.470.373,94	-1.028.989.968,25	110.768.698,37	-918.221.269,88
2023	6.042.450.710,44	4.904.639.773,11	2.846.775,98	119.564.591,16	-1.137.810.937,33	116.717.815,18	
2024	6.016.130.240,32	4.889.591.040,97	3.269.500,07	137.319.002,94	-1.126.539.199,35	134.049.502,87	-992.489.696,48
2025	5.970.947.117,76	4.861.282.075,98	3.662.149,96	153.810.298,32	-1.109.665.041,78	150.148.148,36	-959.516.893,42
2026	6.493.025.003,16	4.670.818.984,92	9.243.741,84	388.237.157,28	-1.822.206.018,24	378.993.415,44	-1.443.212.602,80
2027	6.638.599.395,84	4.599.838.546,27	11.671.543,82	490.204.840,44	-2.038.760.849,57	478.533.296,62	-1.560.227.552,95
2028	6.711.931.806,08	4.544.897.264,12	13.500.579,06	567.024.320,52	-2.167.034.541,96	553.523.741,46	-1.613.510.800,50
2029	6.736.131.032,52	4.498.058.481,32	15.070.411,07	631.263.510,34	-2.238.072.551,20	616.193.099,27	-1.621.879.451,93
2030	6.738.153.358,60	4.455.246.797,75	16.597.804,85	695.420.839,71	-2.282.906.560,85	678.823.034,86	-1.604.083.525,99
2031	6.748.239.865,20	4.407.219.245,21	23.354.590,97	768.385.784,50	-2.341.020.619,99	745.031.193,53	-1.595.989.426,46
2032	6.745.772.447,44	4.358.951.922,30	30.968.252,01	842.222.959,46	-2.386.820.525,14	811.254.707,45	-1.575.565.817,69
2033	6.736.798.058,44	4.314.640.757,12	34.514.373,66	917.563.671,03	-2.422.157.301,32	883.049.297,37	-1.539.108.003,95
2034	6.717.113.498,92	4.272.351.978,31	40.085.510,27	996.091.253,08	-2.444.761.520,61	956.005.742,81	-1.488.755.777,80
2035	6.676.866.865,52	4.226.950.970,36	43.773.318,56	1.067.219.395,65	-2.449.915.895,16	1.023.446.077,09	-1.426.469.818,07
2036	6.628.858.641,90	4.183.266.764,81	48.117.791,60	1.136.926.054,74	-2.445.591.877,09	1.088.808.263,14	-1.356.783.613,95
2037	6.553.035.190,52	4.147.647.589,28	51.824.585,51	1.195.892.591,25	-2.405.387.601,24	1.144.068.005,74	-1.261.319.595,50
2038	6.449.021.024,88	4.126.612.215,99	58.043.647,03	1.249.331.602,72	-2.322.408.808,89	1.191.287.955,69	-1.131.120.853,20
2039	6.338.100.339,08	4.102.049.245,76	63.042.514,36	1.301.425.363,89	-2.236.051.093,32	1.238.382.849,53	-997.668.243,78
2040	6.214.427.086,64	4.080.354.274,25	116.001.224,83	1.357.268.067,30	-2.134.072.812,39	1.241.266.842,47	-892.805.969,93
2041	6.080.689.453,52	4.064.901.793,97	174.452.168,67	1.410.778.733,33	-2.015.787.659,55	1.236.326.564,66	-779.461.094,90
2042	5.923.881.894,42	4.060.383.967,12	217.490.803,50	1.451.281.276,93	-1.863.497.927,30	1.233.790.473,43	-629.707.453,87
2043	5.761.191.369,66	4.056.703.028,27	258.214.667,61	1.489.250.020,75	-1.704.488.341,39	1.231.035.353,14	-473.452.988,25
2044	5.586.762.639,96	4.059.087.251,86	300.745.365,44	1.523.310.895,99	-1.527.675.388,10	1.222.565.530,55	-305.109.857,55
2045	5.399.796.467,63	4.068.793.860,11	343.231.736,33	1.550.219.817,91	-1.331.002.607,52	1.206.988.081,58	-124.014.525,94
2046	5.209.496.625,95	4.081.008.296,97	385.667.564,84	1.575.076.967,88	-1.128.488.328,98	1.189.409.403,04	60.921.074,06
2047	5.008.828.978,44	4.099.366.323,43	428.840.012,25	1.594.982.094,22	-909.462.655,01	1.166.142.081,97	256.679.426,96
2048	4.806.753.721,68	4.119.839.211,54	481.041.622,51	1.615.781.514,77	-686.914.510,14	1.134.739.892,26	447.825.382,12
2049	4.591.861.087,20	4.149.370.899,41	523.659.581,35	1.626.042.178,62	-442.490.187,79	1.102.382.597,27	659.892.409,48
2050	4.373.836.598,84	4.183.029.550,04	609.257.869,67	1.641.537.241,77	-190.807.048,80	1.032.279.372,10	841.472.323,30
2051	4.154.913.635,86	4.220.184.694,89	721.026.425,56	1.660.985.142,27	65.271.059,03	939.958.716,71	1.005.229.775,74
2052	3.936.293.978,13	4.260.587.251,98	825.369.317,70	1.678.321.743,11	324.293.273,85	852.952.425,41	1.177.245.699,26
2053	3.718.243.409,32	4.304.683.906,22	894.332.607,63	1.685.044.179,98	586.440.496,90	790.711.572,35	1.377.152.069,25
2054	3.502.596.159,70	4.351.908.650,57	996.716.514,45	1.696.975.929,90	849.312.490,87	700.259.415,45	1.549.571.906,32
2055	3.289.828.722,67	4.402.438.201,02	1.077.989.287,10	1.703.070.571,84	1.112.609.478,35	625.081.284,74	1.737.690.763,09
2056	3.080.508.006,88	670.725.996,35	1.226.763.084,17	1.723.534.151,64	-2.409.782.010,53	496.771.067,47	-1.913.010.943,06
2057	2.876.745.465,29	651.608.418,57	1.338.167.468,93	1.735.384.023,00	-2.225.137.046,72	397.216.554,07	-1.827.920.492,65
2058	2.678.838.350,79	633.782.047,57	1.461.624.322,25	1.749.886.724,09	-2.045.056.303,22	288.262.401,84	-1.756.793.901,38

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

(1) (2) (3) (4) (geração atual) (geração atual) (6)=(4)-(3) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(5)+(6) (7)=(7)=(7)=(7)=(7)=(7)=(7)=(7)=(7)=(7)=				Resultado: Receitas	s - Despesas (valore	s em k\$)		
2060 2.303.720.645,26 601.355.683,31 1.654.080.147,90 1.766.052.217,17 1.702.364.961,95 111.972.069,27 1.590.392.892,6 2061 2.127.857.395,12 586.390.457,43 1.741.086.867,96 1.772.301.845,63 1.541.466.937,69 31.214.977,67 1.510.251.960,0 1.795.982.852,50 577.311.627,39 1.854.798.077,95 1.783.875.957,57 1.387.571.225,11 70.922.120,38 -1.458.493.345,4 2063 1.799.910.242,96 559.076.576,71 1.938.064.282,22 1.799.913.692,21 1.248.033.666,25 1.471.50.590,01 1.387.984.256,2 2064 1.647.987.277,60 546.651.738,59 2.023.415.469,12 1.799.430.873,55 1.101.335.539,01 -223.984.595,57 1.325.320.134,5 2.065 1.503.930.266,00 535.067.336,39 2.098.208.031,21 1.805.892.463,83 -968.862.729,61 -292.315.567,38 1.261.178.296,5 2.066 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 -724.601.885,61 422.576.787,39 1.147.178.673,0 2.068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2.069 1.003.770.919,00 496.775.633,39 2.407.2477.318,07 1.839.802.649.92 407.888.957,61 -632.674.668,15 1.002.636.25,2 2.071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2.072 704.608.045,00 475.948.392.39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2.073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -97.282.944,5 -2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.355.543,79 1.847.924.369,00 228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 -2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -97.282.944,5 -2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.628.738.20,80 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -97.282.944,5 -2075 467.404.136,00 461.042.059,	Ano	(geração atual)	(geração atual)	(geração futura)	(geração futura)	despesas) (geração atual)	despesas) (geração futura)	despesas) (geração atual e futura)
2061 2.127.857.395,12 586.390.457,43 1.741.086.867,96 1.772.301.845,63 -1.541.466.937,69 31.214.977,67 -1.510.251.960,0 2062 1.959.882.852,50 572.311.627,39 1.854.798.077,95 1.783.875.957,57 1.387.571.225,11 -70.922.120,38 1.458.493.345,4 2063 1.799.910.242,96 559.076.576,71 1.938.064.282,22 1.790.913.692,21 1.240.833.666,25 -147.150.590,01 -1.387.984.256,2 2064 1.647.987.277,60 546.651.738,59 2.023.415.469,12 1.799.430.873,55 1.101.335.539,01 -223.984.595,57 -1.325.320.134,5 2065 1.503.930.266,00 535.067.536,39 2.098.208.031,21 1.805.892.463,83 -968.862.729,61 -292.315.567,38 -1.261.178.296,9 2066 1.367.636.430,00 524.303.727,39 2.181.313.055,10 1.814.619.293,44 -843.332.70,61 -366.693.761,66 -1.210.026.464,2 2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,61 -724.601.885,61 -422.576.787,39 -1.147.178.673,6 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.849.13,4 2072 704.608.045,00 475.948.392.39 2.593.852.306,10 1.844.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029.4 2073 618.772.588,00 470.365.290.39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -743.441.376,79 -972.101.029.4 2074 401.645.184,00 457.227.277,39 2.667.469,79 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -743.441.376,79 -972.101.029.4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227	2059	2.487.549.823,37	617.110.337,93	1.537.951.928,45	1.753.323.247,57	-1.870.439.485,44	215.371.319,12	-1.655.068.166,32
2062 1.959.882.852,50 572.311.627,39 1.854.798.077,95 1.783.875.957,57 -1.387.571.225,11 -70.922.120,38 -1.458.493.345,4 2063 1.799.910.242,96 559.076.576,71 1.938.064.282,22 1.799.913.692,21 -1.240.833.666,25 -1.47.150.590,01 1.387.984.256,5 2064 1.647.987.277,60 546.651.738,59 2.023.415.469,12 1.799.430.873,55 -1.101.335.539,01 223.984.595,57 -1.325.320.134,5 2065 1.503.930.266,00 535.067.536,39 2.098.208.031,21 1.805.892.463,83 968.862.729,61 -292.315.567,38 1.261.178.296,5 2066 1.367.636.430,00 524.303.727,39 2.181.313.055,10 1.814.619.293,44 -843.332.702,61 -366.693.761,66 -1.210.026.464,2 2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 -724.601.885,61 -422.576.787,39 1.147.178.673,5 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 506.995.283,61 -575.809.148,25 1.082.804.431,8 2070 887.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 427.348.392.39 2.593.329.336,11 1.844.822.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392.39 2.593.529.349.74 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.833,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 457.227.7739 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 555.820.093,39 -986.453.736,91 -927.030.008,24 -927.662.684,8 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.003.570.34 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.994.072.557,59 1.881.890.593,39 3.955.506,30 1.881.211.310,66 111.626.128,39 -1.003.577.349,10 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 445.094.933,39 2.994.072.575,66 1.889.406,99 3.335.547,99 3.10.96.551,39 1.005.267.420,21 -774.	2060	2.303.720.645,26	601.355.683,31	1.654.080.147,90	1.766.052.217,17	-1.702.364.961,95	111.972.069,27	-1.590.392.892,68
2063 1.799.910.242,96 559.076.576,71 1.938.064.282,22 1.790.913.692,21 -1.240.833.666,25 -147.150.590,01 -1.387.984.256,2 2064 1.647.987.277,60 546.651.738,59 2.023.415.469,12 1.799.430.873,55 1.101.335.539,01 -223.984.595,57 1.325.320.134,5 2065 1.503.930.266,00 535.067.536,39 2.098.208.031,21 1.805.892.463,83 -968.862.729,61 -292.315.567,38 1.261.178.296,9 2066 1.367.636.430,00 524.303.727,39 2.181.313.055,10 1.814.619.293,44 843.332.702,61 -366.693.761,66 1.210.026.646,2 2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 -724.601.885,61 -422.576.787,39 -1.147.178.673,0 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.799.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.799.069.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 451.042.059,39 2.799.069.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 451.042.059,39 2.799.509.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -924.662.2911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.799.509.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -924.662.2911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.799.509.055,27 1.869.308.470,30 1.106.61.283,39 1.003.977.341,4 -924.662.911,4 -924.203.623,30 0.448.693,39 2.994.094.979.509.009.	2061	2.127.857.395,12	586.390.457,43	1.741.086.867,96	1.772.301.845,63	-1.541.466.937,69	31.214.977,67	-1.510.251.960,02
2064 1.647.987.277,60 546.651.738,59 2.023.415.469,12 1.799.430.873,55 -1.101.335.539,01 -223.984.595,57 -1.325.320.134,5 2065 1.503.930.266,00 535.067.536,39 2.098.208.031,21 1.805.892.463,83 -968.862.729,61 -292.315.567,38 -1.261.178.296,5 2066 1.367.636.430,00 524.303.727,39 2.181.313.055,10 1.814.619.293,44 -843.332.702,61 -366.693.761,66 -1.210.026.464,2 2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 -724.601.885,61 -422.576.787,39 -1.147.178.673,6 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.799.369.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -971.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.991.509.191.3,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.991.091.31,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 446.679.840,39 2.991.071.759.5 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.042.059.39 2.991.050.191.32,66 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.003.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 446.540.340.39 2.994.674.759.1 1.881.750.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2081 16	2062	1.959.882.852,50	572.311.627,39	1.854.798.077,95	1.783.875.957,57	-1.387.571.225,11	-70.922.120,38	-1.458.493.345,49
2065 1.503.930.266,00 535.067.536,39 2.098.208.031,21 1.805.892.463,83 9-68.862.729,61 -292.315.567,38 -1.261.178.296,5 2066 1.367.636.430,00 524.303.727,39 2.181.313.055,10 1.814.619.293,44 843.332.702,61 366.693.761,66 -1.210.026.464,2 2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 724.601.885,61 422.576.787,39 -1.147.178.673,0 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,1 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.593.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.9427,9 1-48.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.993.525.060,80 1.881.121.310,66 1 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -907.77.621,7 2078 289.174.449,00 455.109.4534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.916.901.913,6 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -803.312.481,7 2081 2081 2085.74,740,00 440.679.114,39 2.995.673.840,6 1.876.755.975,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 442.639.833,9 2.992.322.795,56 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.624.224,70 -774.584.233,2 2083 166.957.340,0	2063	1.799.910.242,96	559.076.576,71	1.938.064.282,22	1.790.913.692,21	-1.240.833.666,25	-147.150.590,01	-1.387.984.256,27
2066 1.367.636.430,00 524.303.727,39 2.181.313.055,10 1.814.619.293,44 -843.332.702,61 -366.693.761,66 -1.210.026.464,2 2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 -724.601.885,61 -422.576.787,39 -1.147.178.673,0 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.648,20 -2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.40,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 1.003.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 1.003.677.234,10 -800.593,6 200.587.236,00 445.610.933,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 1.003.677.234,11 -768.982.731,7 2088 249.744,00 443.644.345,39 2.992.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 1.007.779.851,79 -768.226.689,4 208. 200.587.236,00 440.645.239,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 1.103.770.851,79 -768.226.689,4 208. 200.587.236,00 440.645.239,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 1.103.770.851,79 -768.226.689,4 208. 200.587.236,00 440.607.033,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 31	2064	1.647.987.277,60	546.651.738,59	2.023.415.469,12	1.799.430.873,55	-1.101.335.539,01	-223.984.595,57	-1.325.320.134,58
2067 1.238.946.544,00 514.344.658,39 2.240.078.943,50 1.817.502.156,11 -724.601.885,61 -422.576.787,39 -1.147.178.673,0 2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 -612.531.957,61 -516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809,148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.6866,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.002.804.431,8 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,5 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.648,5 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.648,5 2079 242.033.623,00 448.693.890,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 1.003.277.331,76 871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.890,39 2.994.072.579,5 1.883.894.059,93 246.092.604,39 1.005.267.420,21 -774.770.179,8 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.992.232.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 1.005.267.420,21 -774.770.179,8 2081 164.513.693,00 442.598.683,39 2.992.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 1.005.267.420,21 -774.770.179,8 2081 164.513.693,00 4445.039,39 2.992.322.795,54 1.877.055.375,33 33.544.162,39 1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.679.840,39 2.992.286.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.679.840,39 2.992.886.546.721,72 1.882.775.869,	2065	1.503.930.266,00	535.067.536,39	2.098.208.031,21	1.805.892.463,83	-968.862.729,61	-292.315.567,38	-1.261.178.296,99
2068 1.117.706.931,00 505.174.973,39 2.345.711.306,67 1.829.106.489,12 612.531.957,61 516.604.817,55 -1.129.136.775,1 2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392.39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,09 -228.659.652,61 -743.441.376,7 9 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 1.035.277.331,76 -871.357.246,3 2082 200.587.236,00 446.679.840,39 2.994.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.896.610,3 1.885.110.377,91 310.196.551,39 1.007.71.92.83,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.982.896.610,3 1.887.551.033,84 356.921.726,39 1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.697.813,39 2.995.864.671,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.995.864.671,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 3.3	2066	1.367.636.430,00	524.303.727,39	2.181.313.055,10	1.814.619.293,44	-843.332.702,61	-366.693.761,66	-1.210.026.464,27
2069 1.003.770.919,00 496.775.635,39 2.409.068.069,16 1.833.258.920,91 -506.995.283,61 -575.809.148,25 -1.082.804.431,8 2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 -632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,5 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,7 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2080 200.587.236,00 448.693.490,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 819.040.593,6 2081 164.513.693,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.892.731,7 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.892.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.098.795.896,35 -724.076.046,89 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451.73 334.916.099.5521,00 440.907.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451.73 344.102.39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2086 51.092.714,00 440.4020.316,39 2.998.495.493,53 1.876.807.043,7 408.802.802.802	2067	1.238.946.544,00	514.344.658,39	2.240.078.943,50	1.817.502.156,11	-724.601.885,61	-422.576.787,39	-1.147.178.673,00
2070 897.011.644,00 489.122.686,39 2.472.477.318,07 1.839.802.649,92 -407.888.957,61 6-632.674.668,15 -1.040.563.625,7 2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 6-694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.2272.777,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 1.036.972.349,10 -830.3112.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.994.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.689,93 335.544.162.39 1.103.770.851,79 -768.226.669,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 1.103.770.851,79 -765.226.669,4 2084 84.737.477,00 440.630.281,39 2.995.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.875.91 401.172.542,39 1.110.406,39 1.112.409.356,35 -742.4066.657,3 2085 66.247.780,00 440.936.39 2.992.186.471,08 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 2.992.866.731.35 1.880.850.988,65	2068	1.117.706.931,00	505.174.973,39	2.345.711.306,67	1.829.106.489,12	-612.531.957,61	-516.604.817,55	-1.129.136.775,16
2071 797.328.284,00 482.189.919,39 2.539.329.336,11 1.844.882.787,30 -315.138.364,61 -694.446.548,81 -1.009.584.913,4 2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.982.289.661,03 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.719.283,12 -786.982.731,7 2084 84.737.477,00 440.690.203,39 2.992.186.471,08 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -744.076.064,9 2085 66.247.780,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -744.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.30.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.876.870.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.996.73	2069	1.003.770.919,00	496.775.635,39	2.409.068.069,16	1.833.258.920,91	-506.995.283,61	-575.809.148,25	-1.082.804.431,86
2072 704.608.045,00 475.948.392,39 2.591.365.745,79 1.847.924.369,00 -228.659.652,61 -743.441.376,79 -972.101.029,4 2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.075.267.420,11 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.982.289.661,03 1.885.710.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.40.20.316,39 2.992.186.471,08 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.876.878.451,71 374.719.331,39 1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.988.6731.067,00 1.870.780.704,37 418.0	2070	897.011.644,00	489.122.686,39	2.472.477.318,07	1.839.802.649,92	-407.888.957,61	-632.674.668,15	-1.040.563.625,77
2073 618.772.588,00 470.365.920,39 2.628.738.220,08 1.849.861.942,77 -148.406.667,61 -778.876.277,31 -927.282.944,9 2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.998.6731.067,00 1.870.780.704,37 418	2071	797.328.284,00	482.189.919,39	2.539.329.336,11	1.844.882.787,30	-315.138.364,61	-694.446.548,81	-1.009.584.913,42
2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.609,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.907.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.98	2072	704.608.045,00	475.948.392,39	2.591.365.745,79	1.847.924.369,00	-228.659.652,61	-743.441.376,79	-972.101.029,40
2074 539.740.970,00 465.408.883,39 2.709.356.524,31 1.859.025.699,47 -74.332.086,61 -850.330.824,84 -924.662.911,4 2075 467.404.136,00 461.042.059,39 2.790.609.055,27 1.869.308.447,03 -6.362.076,61 -921.300.608,24 -927.662.684,8 2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.982.289.661,03 1.885.1	2073	618.772.588,00	470.365.920,39	2.628.738.220,08	1.849.861.942,77	-148.406.667,61	-778.876.277,31	-927.282.944,92
2076 401.645.184,00 457.227.277,39 2.867.149.177,60 1.880.695.440,69 55.582.093,39 -986.453.736,91 -930.871.643,5 2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2	2074	539.740.970,00	465.408.883,39	2.709.356.524,31	1.859.025.699,47	-74.332.086,61		-924.662.911,45
2077 342.298.855,00 453.924.983,39 2.893.525.060,80 1.881.121.310,66 111.626.128,39 -1.012.403.750,14 -900.777.621,7 2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2075	467.404.136,00	461.042.059,39	2.790.609.055,27	1.869.308.447,03	-6.362.076,61	-921.300.608,24	-927.662.684,85
2078 289.174.449,00 451.094.534,39 2.914.679.379,45 1.881.402.047,69 161.920.085,39 -1.033.277.331,76 -871.357.246,3 2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.113.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2076	401.645.184,00	457.227.277,39	2.867.149.177,60	1.880.695.440,69	55.582.093,39	-986.453.736,91	-930.871.643,53
2079 242.033.623,00 448.693.490,39 2.916.901.913,26 1.879.929.564,16 206.659.867,39 -1.036.972.349,10 -830.312.481,7 2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,6 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.113.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2077	342.298.855,00	453.924.983,39	2.893.525.060,80	1.881.121.310,66	111.626.128,39	-1.012.403.750,14	-900.777.621,75
2080 200.587.236,00 446.679.840,39 2.949.027.257,96 1.883.894.059,93 246.092.604,39 -1.065.133.198,03 -819.040.593,66 2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2078	289.174.449,00	451.094.534,39	2.914.679.379,45	1.881.402.047,69	161.920.085,39	-1.033.277.331,76	-871.357.246,38
2081 164.513.693,00 445.010.933,39 2.932.322.795,54 1.877.055.375,33 280.497.240,39 -1.055.267.420,21 -774.770.179,8 2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2079	242.033.623,00	448.693.490,39	2.916.901.913,26	1.879.929.564,16	206.659.867,39	-1.036.972.349,10	-830.312.481,71
2082 133.447.794,00 443.644.345,39 2.982.289.661,03 1.885.110.377,91 310.196.551,39 -1.097.179.283,12 -786.982.731,7 2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2080	200.587.236,00	446.679.840,39	2.949.027.257,96	1.883.894.059,93	246.092.604,39	-1.065.133.198,03	-819.040.593,64
2083 106.995.521,00 442.539.683,39 2.986.546.721,72 1.882.775.869,93 335.544.162,39 -1.103.770.851,79 -768.226.689,4 2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2081	164.513.693,00	445.010.933,39	2.932.322.795,54	1.877.055.375,33	280.497.240,39	-1.055.267.420,21	-774.770.179,82
2084 84.737.477,00 441.659.203,39 2.981.214.993,36 1.878.751.033,84 356.921.726,39 -1.102.463.959,52 -745.542.233,1 2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2082	133.447.794,00	443.644.345,39	2.982.289.661,03	1.885.110.377,91	310.196.551,39	-1.097.179.283,12	-786.982.731,73
2085 66.247.780,00 440.967.111,39 2.975.673.848,06 1.876.878.451,71 374.719.331,39 -1.098.795.396,35 -724.076.064,9 2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2083	106.995.521,00	442.539.683,39	2.986.546.721,72	1.882.775.869,93	335.544.162,39	-1.103.770.851,79	-768.226.689,40
2086 51.092.714,00 440.430.281,39 3.007.475.213,35 1.880.850.988,65 389.337.567,39 -1.126.624.224,70 -737.286.657,3 2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2084	84.737.477,00	441.659.203,39	2.981.214.993,36	1.878.751.033,84	356.921.726,39	-1.102.463.959,52	-745.542.233,13
2087 38.847.774,00 440.020.316,39 2.992.186.471,08 1.874.807.575,91 401.172.542,39 -1.117.378.895,17 -716.206.352,7 2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2085	66.247.780,00	440.967.111,39	2.975.673.848,06	1.876.878.451,71	374.719.331,39	-1.098.795.396,35	-724.076.064,96
2088 29.102.009,00 439.711.945,39 2.998.495.493,53 1.875.404.071,85 410.609.936,39 -1.123.091.421,68 -712.481.485,2 2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2086	51.092.714,00	440.430.281,39	3.007.475.213,35	1.880.850.988,65	389.337.567,39	-1.126.624.224,70	-737.286.657,31
2089 21.469.185,00 439.483.221,39 2.986.731.067,00 1.870.780.704,37 418.014.036,39 -1.115.950.362,63 -697.936.326,2	2087	38.847.774,00	440.020.316,39	2.992.186.471,08	1.874.807.575,91	401.172.542,39	-1.117.378.895,17	-716.206.352,78
	2088	29.102.009,00	439.711.945,39	2.998.495.493,53	1.875.404.071,85	410.609.936,39	-1.123.091.421,68	-712.481.485,29
2000 45 500 775 00 420 245 540 20 2 022 022 022 023 500 00 422 725 725 725 725 725 725 725 725 725 7	2089	21.469.185,00	439.483.221,39	2.986.731.067,00	1.870.780.704,37	418.014.036,39	-1.115.950.362,63	-697.936.326,24
	2090	15.590.775,00	439.316.510,39	3.033.853.302,04	1.879.923.508,09	423.725.735,39	-1.153.929.793,95	-730.204.058,56
2091 11.143.565,00 439.196.613,39 3.006.833.781,63 1.874.102.488,70 428.053.048,39 -1.132.731.292,93 -704.678.244,5	2091	11.143.565,00	439.196.613,39	3.006.833.781,63	1.874.102.488,70	428.053.048,39	-1.132.731.292,93	-704.678.244,54
2092 7.840.463,00 439.111.909,39 3.023.280.053,71 1.877.077.382,88 431.271.446,39 -1.146.202.670,83 -714.931.224,4	2092	7.840.463,00	439.111.909,39	3.023.280.053,71	1.877.077.382,88	431.271.446,39	-1.146.202.670,83	-714.931.224,44
2093 5.433.113,00 439.053.015,39 2.993.673.928,03 1.869.400.430,32 433.619.902,39 -1.124.273.497,71 -690.653.595,3	2093	5.433.113,00	439.053.015,39	2.993.673.928,03	1.869.400.430,32	433.619.902,39	-1.124.273.497,71	-690.653.595,32
2094 3.713.449,00 439.012.698,39 3.014.900.847,45 1.875.612.511,34 435.299.249,39 -1.139.288.336,11 -703.989.086,7	2094	3.713.449,00	439.012.698,39	3.014.900.847,45	1.875.612.511,34	435.299.249,39	-1.139.288.336,11	-703.989.086,72
2095 2.508.134,00 438.985.485,39 2.984.020.462,04 1.868.440.702,58 436.477.351,39 -1.115.579.759,46 -679.102.408,0	2095	2.508.134,00	438.985.485,39	2.984.020.462,04	1.868.440.702,58	436.477.351,39	-1.115.579.759,46	-679.102.408,07
2096 1.679.716,00 438.967.318,39 3.010.163.859,03 1.872.461.003,49 437.287.602,39 -1.137.702.855,54 -700.415.253,1	2096	1.679.716,00	438.967.318,39	3.010.163.859,03	1.872.461.003,49	437.287.602,39	-1.137.702.855,54	-700.415.253,15

Anexo VI - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2096

	R	REO - ANEXO 10 (LRF a	rt 53, § 1º, inciso II)	
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
2020	(a) 4.618.450.707,61	(b) 5.560.392.972,29	(c) = (a - b) -941.942.264,68	(d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c) - 941.942.264,68
2020	5.192.330.115,49	5.700.530.525,50	-508.200.410,01	- 1.450.142.674,69
2022	5.143.844.012,37	6.062.065.282,25	-918.221.269,88	- 2.368.363.944,57
2023	5.033.515.868,01	6.045.519.188,89	-1.012.003.320,88	- 3.380.367.265,44
2024	5.036.325.052,87 5.024.435.536,38	6.019.623.907,27 5.974.831.723,96	-983.298.854,40 -950.396.187,58	- 4.363.666.119,84 - 5.314.062.307,42
2026	5.071.766.589,60	6.502.571.374,70	-1.430.804.785,10	- 6.744.867.092,51
2027	5.103.165.055,69	6.650.583.360,35	-1.547.418.304,66	- 8.292.285.397,18
2028	5.125.518.520,16 5.142.936.382,38	6.725.756.121,70 6.751.525.595,75	-1.600.237.601,54 -1.608.589.213,37	- 9.892.522.998,72 - 11.501.112.212.09
2030	5.164.366.772,42	6.755.077.333,33	-1.590.710.560,91	- 13.091.822.773,00
2031	5.189.420.938,11	6.771.923.406,37	-1.582.502.468,26	- 14.674.325.241,27
2032	5.215.104.380,84 5.246.586.664,55	6.777.072.354,19 6.771.654.866,30	-1.561.967.973,35 -1.525.068.201,75	- 16.236.293.214,61 - 17.761.361.416,36
2034	5.282.822.894,87	6.757.541.382,13	-1.474.718.487,26	- 19.236.079.903,62
2035	5.308.508.526,77	6.720.981.568,86	-1.412.473.042,09	- 20.648.552.945,71
2036 2037	5.334.522.184,25 5.358.062.593,61	6.677.317.608,85 6.605.205.547,77	-1.342.795.424,60 -1.247.142.954,16	- 21.991.348.370,31 - 23.238.491.324,47
2038	5.390.517.188,29	6.507.411.656,90	-1.116.894.468,61	- 24.355.385.793,09
2039	5.418.025.920,84	6.401.489.313,23	-983.463.392,39	- 25.338.849.185,48
2040 2041	5.452.147.751,74 5.490.210.250,47	6.330.774.154,57 6.255.487.567,98	-878.626.402,83 -765.277.317,51	- 26.217.475.588,30 - 26.982.752.905,81
2041	5.526.158.862,35	6.141.717.784,07	-615.558.921,72	- 27.598.311.827,53
2043	5.560.544.892,30	6.019.753.462,11	-459.208.569,81	- 28.057.520.397,34
2044	5.597.332.018,53	5.888.158.380,51	-290.826.361,98	- 28.348.346.759,32
2045 2046	5.634.359.263,56 5.672.021.587,10	5.743.746.347,52 5.596.117.321,94	-109.387.083,96 75.904.265,16	- 28.457.733.843,28 - 28.381.829.578,12
2047	5.710.796.066,54	5.439.434.021,55	271.362.044,99	- 28.110.467.533,13
2048	5.752.293.622,47	5.289.679.437,91	462.614.184,56	- 27.647.853.348,58
2049	5.792.583.428,92 5.841.950.335,29	5.117.721.831,65 4.985.570.212,27	674.861.597,27 856.380.123,02	- 26.972.991.751,30 - 26.116.611.628,28
2051	5.898.682.243,24	4.878.609.321,85	1.020.072.921,39	- 25.096.538.706,89
2052	5.956.573.190,38	4.764.433.522,35	1.192.139.668,03	- 23.904.399.038,85
2053	6.007.643.784,95	4.615.430.147,03	1.392.213.637,92	- 22.512.185.400,94
2054 2055	6.067.025.543,68 6.123.752.368,03	4.502.370.397,84 4.371.226.077,16	1.564.655.145,84 1.752.526.290,87	- 20.947.530.255,10 - 19.195.003.964,22
2056	2.413.218.303,37	4.312.942.139,64	-1.899.723.836,27	- 21.094.727.800,49
2057	2.406.567.856,69	4.222.813.115,50	-1.816.245.258,81	- 22.910.973.059,30
2058 2059	2.403.502.100,07 2.390.913.943,13	4.149.437.841,78 4.036.900.121,82	-1.745.935.741,71 -1.645.986.178,69	- 24.656.908.801,01 - 26.302.894.979,70
2060	2.387.658.292,61	3.969.376.662,04	-1.581.718.369,43	- 27.884.613.349,13
2061	2.379.422.055,99	3.882.492.989,14	-1.503.070.933,15	- 29.387.684.282,29
2062 2063	2.377.273.479,74 2.371.134.265,79	3.829.775.829,37 3.753.897.145,28	-1.452.502.349,63 -1.382.762.879,49	- 30.840.186.631,92 - 32.222.949.511,40
2064	2.367.766.132,25	3.689.006.695,04	-1.321.240.562,79	- 33.544.190.074,20
2065	2.362.806.226,36	3.620.729.071,50	-1.257.922.845,14	- 34.802.112.919,34
2066 2067	2.361.021.587,80 2.354.488.097,67	3.568.645.263,73 3.500.401.033,60	-1.207.623.675,93 -1.145.912.935,93	- 36.009.736.595,26 - 37.155.649.531,20
2068	2.356.951.373,86	3.485.256.889,68	-1.128.305.515,82	- 38.283.955.047,02
2069	2.352.853.571,63	3.435.469.579,88	-1.082.616.008,25	- 39.366.571.055,26
2070	2.351.866.552,12	3.392.850.490,95 3.360.591.732.96	-1.040.983.938,83 -1.010.565.366.30	- 40.407.554.994,09 - 41.418.120.360.39
2071	2.346.678.405,22	3.319.989.197,22	-973.310.792,00	- 41.418.120.360,39 - 42.391.431.152,39
2073	2.342.978.828,11	3.271.799.620,02	-928.820.791,91	- 43.320.251.944,30
2074	2.347.059.963,02	3.273.396.486,17	-926.336.523,15	- 44.246.588.467,45
2075 2076	2.353.050.659,62 2.360.586.352,04	3.283.069.164,49 3.294.008.283,19	-930.018.504,87 -933.421.931,15	- 45.176.606.972,33 - 46.110.028.903,48
2077	2.357.665.372,97	3.261.161.368,91	-903.495.995,94	- 47.013.524.899,42
2078	2.354.876.296,11	3.228.797.427,68	-873.921.131,57	- 47.887.446.030,99
2079 2080	2.350.831.135,27 2.352.563.651,11	3.183.724.360,08 3.174.014.297,19	-832.893.224,81 -821.450.646,08	- 48.720.339.255,79 - 49.541.789.901,88
2081	2.343.843.349,60	3.120.871.755,98	-777.028.406,38	- 50.318.818.308,26
2082	2.350.381.206,53	3.139.684.675,29	-789.303.468,76	- 51.108.121.777,01
2083	2.346.812.059,45	3.117.290.713,04	-770.478.653,59	- 51.878.600.430,60
2084	2.341.804.671,91 2.339.012.471,31	3.089.588.354,59 3.064.933.419,77	-747.783.682,68 -725.920.948,46	- 52.626.384.113,28 - 53.352.305.061,74
2086	2.342.274.844,39	3.081.182.521,04	-738.907.676,65	- 54.091.212.738,39
2087	2.335.573.579,20	3.053.114.013,51	-717.540.434,31	- 54.808.753.172,70
2088	2.335.656.232,88 2.330.709.292,69	3.049.298.847,24 3.029.765.754,78	-713.642.614,36 -699.056.462,09	- 55.522.395.787,06 - 56.221.452.249,15
2090	2.340.210.754,87	3.072.454.719,05	-732.243.964,18	- 56.953.696.213,33
2091	2.334.139.122,71	3.040.602.662,93	-706.463.540,22	- 57.660.159.753,55
2092 2093	2.337.532.546,11 2.329.620.505,02	3.054.953.630,09 3.022.537.668,57	-717.421.083,98 -692.917.163,55	- 58.377.580.837,53 - 59.070.498.001,08
2093	2.335.904.246,24	3.042.345.346,06	-706.441.099,82	- 59.776.939.100,90
2095	2.328.413.132,61	3.009.582.133,15	-681.169.000,54	- 60.458.108.101,44
2096	2.332.948.149,77	3.036.309.233,72	-703.361.083,95	- 61.161.469.185,38

Anexo VII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2021, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 12,64.

Avaliação Atuarial	Duração do Passivo
Avaliação Atuarial 2020	12,56
Avaliação Atuarial 2021	12,40
Avaliação Atuarial 2022	12,64

Assim, observou-se um aumento de, aproximadamente, 0,24 na duração do passivo, em relação ao exercício de 2021.

Anexo VIII - Tábuas em Geral

TÁBUA ALVARO VINDAS

	TABUA ALI	ARU VINDAS	
Idade	ix	Idade	ix
Até 14 anos	0,00000	53 anos	0,00248
15 anos	0,00058	54 anos	0,00276
16 anos	0,00057	55 anos	0,00309
17 anos	0,00057	56 anos	0,00345
18 anos	0,00057	57 anos	0,00387
19 anos	0,00057	58 anos	0,00435
20 anos	0,00057	59 anos	0,00490
21 anos	0,00057	60 anos	0,00552
22 anos	0,00057	61 anos	0,00622
23 anos	0,00057	62 anos	0,00703
24 anos	0,00057	63 anos	0,00795
25 anos	0,00058	64 anos	0,00899
26 anos	0,00058	65 anos	0,01018
27 anos	0,00058	66 anos	0,01154
28 anos	0,00059	67 anos	0,01309
29 anos	0,00060	68 anos	0,01485
30 anos	0,00061	69 anos	0,01685
31 anos	0,00062	70 anos	0,01914
32 anos	0,00063	71 anos	0,02173
33 anos	0,00064	72 anos	0,02470
34 anos	0,00066	73 anos	0,02807
35 anos	0,00068	74 anos	0,03190
36 anos	0,00070	75 anos	0,03628
37 anos	0,00073	76 anos	0,04125
38 anos	0,00076	77 anos	0,04692
39 anos	0,00080	78 anos	0,05537
40 anos	0,00084	79 anos	0,06072
41 anos	0,00089	80 anos	0,06908
42 anos	0,00095	81 anos	0,07861
43 anos	0,00101	82 anos	0,08945
44 anos	0,00109	83 anos	0,10180
45 anos	0,00117	84 anos	0,11586
46 anos	0,00127	85 anos	0,13181
47 anos	0,00138	86 anos	0,15009
48 anos	0,00151	87 anos	0,17084
49 anos	0,00166	88 anos	0,19447
50 anos	0,00182	89 anos	0,22136
51 anos	0,00201	90 anos	0,25199
52 anos	0,00223	Acima de 91 anos	0,00000

TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 27%

	MULHERES										
Idades			Idades			Idades					
Exatas	l _x	a	Exatas	l _x	a	Exatas	l _x	a			
(x)	'X	q _x	(x)	'X	q _x	(x)	'X	q _x			
0	100.000	0,00234	37	98.483	0,00079	74	79.422	0,02348			
1	99.766	0,00099	38	98.405	0,00085	75	77.557	0,02616			
2	99.667	0,00051	39	98.321	0,00092	76	75.529	0,02913			
3	99.615	0,00038	40	98.231	0,00099	77	73.328	0,03245			
4	99.578	0,00031	41	98.134	0,00107	78	70.949	0,03614			
5	99.547	0,00025	42	98.029	0,00116	79	68.384	0,04026			
6	99.522	0,00020	43	97.916	0,00125	80	65.631	0,04483			
7	99.502	0,00017	44	97.793	0,00136	81	62.689	0,04992			
8	99.485	0,00015	45	97.660	0,00147	82	59.560	0,05557			
9	99.470	0,00014	46	97.517	0,00160	83	56.250	0,06184			
10	99.456	0,00014	47	97.360	0,00175	84	52.772	0,06878			
11	99.442	0,00015	48	97.190	0,00190	85	49.142	0,07647			
12	99.427	0,00016	49	97.005	0,00208	86	45.384	0,08498			
13	99.411	0,00018	50	96.804	0,00227	87	41.527	0,09437			
14	99.393	0,00019	51	96.584	0,00245	88	37.608	0,10471			
15	99.375	0,00020	52	96.347	0,00266	89	33.670	0,11610			
16	99.354	0,00022	53	96.091	0,00289	90	29.761	0,12860			
17	99.333	0,00023	54	95.814	0,00315	91	25.934	0,14229			
18	99.310	0,00024	55	95.512	0,00343	92	22.244	0,15724			
19	99.286	0,00026	56	95.184	0,00376	93	18.746	0,17353			
20	99.260	0,00027	57	94.826	0,00412	94	15.493	0,19122			
21	99.233	0,00029	58	94.436	0,00452	95	12.531	0,21035			
22	99.204	0,00031	59	94.009	0,00497	96	9.895	0,23097			
23	99.174	0,00033	60	93.542	0,00548	97	7.609	0,25307			
24	99.141	0,00035	61	93.029	0,00604	98	5.684	0,27666			
25	99.107	0,00037	62	92.467	0,00668	99	4.111	0,30168			
26	99.071	0,00039	63	91.850	0,00738	100	2.871	0,32806			
27	99.032	0,00041	64	91.172	0,00817	101	1.929	0,35567			
28	98.992	0,00044	65	90.427	0,00906	102	1.243	0,38433			
29	98.949	0,00046	66	89.608	0,01004	103	765	0,41382			
30	98.903	0,00049	67	88.708	0,01115	104	449	0,44385			
31	98.854	0,00053	68	87.719	0,01238	105	249	0,47411			
32	98.802	0,00056	69	86.633	0,01376	106	131	0,50419			
33	98.746	0,00060	70	85.440	0,01530	107	65	0,53370			
34	98.687	0,00064	71	84.133	0,01702	108	30	0,56218			
35	98.624	0,00069	72	82.700	0,01895	109	13	0,73000			
36	98.556	0,00074	73	81.134	0,02109	110	4	1,00000			

TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 27%

	HOMENS									
Idades			Idades			Idades				
Exatas		~	Exatas		~	Exatas		~		
(x)	l _x	q _x	(x)	l _x	q _x	(x)	l _x	q _x		
0	100.000	0,00295	37	97.689	0,00117	74	65.921	0,03639		
1	99.705	0,00115	38	97.574	0,00127	75	63.522	0,03979		
2	99.590	0,00065	39	97.451	0,00137	76	60.994	0,04351		
3	99.526	0,00052	40	97.318	0,00148	77	58.340	0,04761		
4	99.474	0,00046	41	97.174	0,00162	78	55.563	0,05210		
5	99.428	0,00041	42	97.016	0,00181	79	52.668	0,05702		
6	99.387	0,00038	43	96.841	0,00205	80	49.665	0,06242		
7	99.349	0,00037	44	96.643	0,00233	81	46.565	0,06832		
8	99.313	0,00036	45	96.418	0,00265	82	43.383	0,07478		
9	99.277	0,00035	46	96.163	0,00300	83	40.139	0,08184		
10	99.242	0,00035	47	95.874	0,00340	84	36.854	0,08955		
11	99.207	0,00036	48	95.548	0,00383	85	33.554	0,09795		
12	99.172	0,00037	49	95.182	0,00429	86	30.267	0,10710		
13	99.135	0,00037	50	94.773	0,00479	87	27.026	0,11704		
14	99.098	0,00038	51	94.320	0,00531	88	23.862	0,12784		
15	99.060	0,00039	52	93.818	0,00587	89	20.812	0,13954		
16	99.022	0,00040	53	93.268	0,00645	90	17.908	0,15219		
17	98.982	0,00041	54	92.666	0,00707	91	15.182	0,16585		
18	98.941	0,00043	55	92.011	0,00771	92	12.664	0,18055		
19	98.899	0,00044	56	91.302	0,00839	93	10.378	0,19634		
20	98.855	0,00046	57	90.536	0,00910	94	8.340	0,21325		
21	98.810	0,00047	58	89.712	0,00984	95	6.562	0,23129		
22	98.763	0,00049	59	88.830	0,01062	96	5.044	0,25048		
23	98.715	0,00051	60	87.887	0,01143	97	3.781	0,27081		
24	98.664	0,00054	61	86.882	0,01231	98	2.757	0,29226		
25	98.611	0,00056	62	85.812	0,01329	99	1.951	0,31478		
26	98.556	0,00059	63	84.672	0,01436	100	1.337	0,33829		
27	98.498	0,00062	64	83.456	0,01554	101	885	0,36272		
28	98.437	0,00065	65	82.160	0,01684	102	564	0,38791		
29	98.373	0,00069	66	80.776	0,01827	103	345	0,41373		
30	98.305	0,00073	67	79.300	0,01985	104	202	0,43998		
31	98.233	0,00078	68	77.726	0,02159	105	113	0,46644		
32	98.156	0,00083	69	76.048	0,02351	106	60	0,49285		
33	98.075	0,00089	70	74.260	0,02562	107	31	0,51896		
34	97.988	0,00095	71	72.358	0,02794	108	15	0,54445		
35	97.895	0,00102	72	70.336	0,03049	109	7	0,73000		
36	97.796	0,00109	73	68.192	0,03330	110	2	1,00000		